



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 207

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			48
Poder Executivo.....	1	15	
Vice Governadoria.....		19	
Casa Civil.....		19	48
Secretaria de Estado de Governo.....	2	19	48
Secretaria de Estado de Economia.....	3	21	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	24	51
Secretaria de Estado de Educação.....	9	28	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	33	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		35	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	56
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	36	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		38	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	39	58
Secretaria de Estado da Mulher.....		39	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		40	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		40	60
Secretaria de Estado de Comunicação.....		42	60
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	43	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		43	62
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		43	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		63
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	44	65
Secretaria de Estado de Trabalho.....		44	
Controladoria Geral.....	12	45	65
Defensoria Pública.....	12	46	65
Procuradoria-Geral.....	12		65
Tribunal de Contas.....	13	47	
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.411, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, no Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00052-00018383/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos da Polícia Civil do Distrito Federal para o Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos listados no Anexo I.

Art. 3º Ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a Polícia Civil do Distrito Federal os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.411, de 29 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO –
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
ESPECIALIZADA - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS – Chefe / Policial
Civil, da Seção de Análise Criminal de Vínculos e Financeira, CC-04, 01 (SIGRH 3102103).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.411, de 29 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
ESPECIALIZADA - COORDENAÇÃO DE REPRESSÃO ÀS DROGAS – Chefe da
Seção de Análise Criminal de Vínculos e Financeira, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 41.412, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00027413/2020-44, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos passa a denominar-se Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.413, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00390-00000210/2019-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, os cargos relacionados no Anexo I.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.413, de 29 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00401136); SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO URBANO - COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA - DIRETORIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E DE APOIO À GESTÃO - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00401286) - SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00401551) - COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00401558).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 41.413, de 29 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE PRESERVAÇÃO - DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 41.414, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00032621/2020-65, DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 2º Compete a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 41.414, de 29 de outubro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DO PARQUE DA CIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a Instrução Normativa nº 04/2014, bem como o Decreto nº 37.574/2016 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Administração Regional, com a finalidade de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico;

Art. 2º Passam a compor o referido Comitê: o titular da Coordenação de Administração Geral, o titular da Coordenação de Desenvolvimento, o titular da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, o Chefe de Gabinete e o Chefe da Assessoria de Planejamento.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo Chefe de Gabinete, e nos afastamentos legais e eventuais pelo titular da Coordenação de Administração Geral;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, e respectivo Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer as áreas públicas excludentes, ou seja, aquelas onde não poderão haver comercialização de produtos ou de prestação de serviços por ambulantes.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º São consideradas Áreas Excludentes para comércio de ambulantes:

I. Perímetro de Segurança Escolar, que onde não houver regra oficial estabelecida, abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão a partir dos portões de acesso de estudantes da área em que se situar o estabelecimento de ensino da rede pública ou privada;

II. Perímetro Hospitalar, que abrangerá uma faixa de 100 (cem) metros de extensão a partir da entrada de acesso; III. Áreas comerciais, de forma que não concorram com o comércio local.

Art. 3º São consideradas áreas com permissão restrita para comércio de ambulantes:

I. Nas proximidades da Feira Livre da Fercal, exceto quando os produtos comercializados não concorram com a respectiva feira.

Art. 4º Nas áreas públicas destinadas ao comércio de ambulantes, estes deverão, obrigatoriamente, observar:

I. As atividades econômicas de comercialização de produtos ou de prestação de serviços realizadas pelos ambulantes, conforme a área de atuação indicada no cadastramento deverá ser distinta das atividades regularmente exercidas no comércio local;

II. O cone de visibilidade em interseções viárias;

III. A garantia das condições de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente;

IV. A manutenção, no entorno da área ocupada por ambulantes, de faixa livre de circulação para pedestres de no mínimo 1 (um) metro e raio de giro de 90º para cadeirantes;

V. Os eixos utilizados pela população para caminhadas, corridas ou outros tipos de atividade física, considerando sempre a prioridade dos pedestres sobre os demais meios de circulação, o seu conforto e comodidade;

VI. O não comprometimento do fluxo de segurança de pedestres e veículos;

VII. Proibição de emitir sinais sonoros e musicais mediante quaisquer mecanismos ou instrumentos.

Art. 5º As autorizações administrativas concedidas na forma do Decreto nº 39.769/2019 são precárias e revogáveis a qualquer tempo a critério da Administração. Art. 6º As Licenças e Alvarás nas áreas especificadas serão emitidos após verificação in loco para análise de interferências de atividades econômicas.

Art. 6º As Licenças e Alvarás nas áreas especificadas serão emitidos após verificação in loco para análise de interferências de atividades econômicas.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo estipulado no art. 2º da Ordem de Serviço nº 56 de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 168 de 03 de setembro de 2020, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 02 de novembro de 2020 para conclusão dos trabalhos de apuração de suposta irregularidade administrativa contida no Processo nº 00367-00000307/2020-12 (processo relacionado nº 304.000.290/2017).

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98/2020- COTRI/SUREC/SEF

Processo: 20201022-174675, Interessado: ANDRÉ CHRISTOFOLI CAVALCANTI, CNPJ: 34.243.277/0001-67, CF/DF: 07.927.571/001 19. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo

1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 285/2020- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020

LEMUEL MARTINS DE CASTRO

Coordenador, Substituindo

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2020 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20201020-173070.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 283/2020 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.000.414/002-68 e no CNPJ/MF sob o nº 12.049.403/0015-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 26 de outubro de 2020
LEMUEL MARTINS DE CASTRO
Coordenador, Substituindo

ATO DECLARATÓRIO Nº 78/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20201021-173903.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do *caput* artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 284/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.440.555/003-46 e no CNPJ/MF sob o nº 00.774.265/0023-52, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020
LEMUEL MARTINS DE CASTRO
Coordenador, Substituindo

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20200922-155732, Maria Cristina P Do Nascimento Magalhaes, ***762.786-**, 20200922-155792, Valéria Aparecida De Almeida Rocha, ***226.836-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos

autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20201009-167352, Maria Lucia De Carvalho, ***.636.821-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1.º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200710-107580, Espolio De Osmar Arao Goncalves De Lima Filho, ***.365.137-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 196, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20200922-155967, Ismael Alves Araujo, ***.777.301-**. 20200911-149432, Amanda Maria De Araujo, ***.972.627-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

IPVA – Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20201005-163915, Home Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, 37108388000159; 20200923-156542, Advocacia Dias De Souza, 02881643000117. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200924-157594, Poliana Do Nascimento Lisboa De Andrade, Cleusa Maria Do Nascimento Dos Santos, 12/02/2020, Santa Maria QD 318 CJ E LT 16, 47325712, Veículo Placa HFG7916, Veículo Placa JFA7521, Saldo Em Conta Poupança, Banco Do Brasil e os itens constantes em SOBREPARTILHA, 100%, Poliana Do Nascimento Lisboa De Andrade e outros, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP n.º 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20200910-149227, Maria Gorete Soares Ribeiro, Daniel Ribeiro Soares, 02/02/2019, S H Sol Nascente CH 160 LT 19, 50801074, 50%, 1/4, Daniel Ribeiro Soares Junior, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2020

Isenção do ICMS – Portadora de deficiência física.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e 71, do Regimento Interno do TARF, instituído pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS nº 38/2012 e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 150/2020, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, DECLARA ISENTA do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a aquisição de veículo pela portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiária	CPF	Exercício
00040-00004121/2020-33	JANAÍNA DE CÁSSIA DE CARVALHO	758.516.XXX-XX	2019

* O valor da renúncia fiscal deverá ser lançada no Sistema de Controle da Renúncia Fiscal, conforme ordem de serviço SUREC nº 161, de 03 de outubro de 2003.

** Este Ato Declaratório surtirá efeitos após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-002085/2014, Embargos de Declaração n.º 241/2019, Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Vitor Dias Silva; Recorrido: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 23 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 94/2020

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a contradição no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no “decisum” em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos Embargos de Declaração para, também por unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília /DF, 23 de setembro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

Processo: 128.000940/2012; Reexame Necessário n.º 44/2020; Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF; Interessado: Marcos Matos da Rocha; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 21 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 108/2020

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1254/1996. MERCADORIA SEM NOTA FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR. BASE DE CÁLCULO. VALOR SUPERIOR. CORREÇÃO DE OFÍCIO. PERMISSÃO LEGAL. As mercadorias transportadas sem nota fiscal encontram-se em situação irregular e o fato gerador destas mercadorias ocorre no momento em que forem encontradas. Constatado que o preço do produto foi avaliado acima do fixado no normativo legal, a base de cálculo poderá ser corrigida para adequar o preço do produto, sem contudo ser objeto de nulidade do auto de infração tendo em vista que é um erro sanável e há elementos suficientes para identificar a infração e o sujeito passivo da obrigação. Tendo em vista a correta decisão de Primeira Instância, o Reexame Necessário deve ser conhecido para negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique de Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de outubro de 2020

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo:00040-00009961/2019-59 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 110/2019, Recorrente: RAIMUNDO FRANCISCO DA ROCHA, Recorrida: Fazenda Pública do DF, Relator: Conselheira Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida, Data do Julgamento: 7 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 135/2020

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/2012. DECRETO N.º 18.955/1997. DEFICIÊNCIA FÍSICA. ABRANGÊNCIA. A deficiência física apresentada pela Recorrente está prevista nas disposições do Convênio ICMS 38/2012, reproduzidas no item 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/1997, para efeito de isenção de ICMS na aquisição de veículo automotor. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Redatora

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N.º 40/2020

Recorrente: VOTORANTIM CIMENTOS S.A Advogado(a): PAULO AYRES BARRETO e/ou OAB/SP 80.600 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

VOTORANTIM CIMENTOS S.A, irredignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário n.º 494/2017 (Acórdão n.º 009/2020), processo fiscal n.º 0040-003253/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 49222456 fl. 4), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04 de setembro de 2020 (doc. SEI 46602527). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto n.º 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N.º 145/2020

Recorrente: CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00005878/2020-44 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto n.º 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N.º 146/2020

Recorrente: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00021543/2019-30 - SEI/DF Origem da decisão: Subsecretaria da Receita A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto n.º 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei n.º 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N.º 147/2020

Recorrente: Algar Multimídia S.A. Advogado: PAULO CÉSAR DA SILVA FILHO - OAB/MG 128.889 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00014445/2020-80 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto n.º 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N.º 148/2020

Recorrente: CLAUDIO SANTOS VIEIRA (De Cujus: WALQUIRIA SANTOS VIEIRA) Advogado: ALMIRO CARDOSO FARIAS JUNIOR OAB/GO 45.518A Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00017689/2020-14 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS / NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto n.º 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N.º 149/2020

Recorrente : Rosana de Oliveira Filgueira Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00017357/2020-30 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS / NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto n.º 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 150/2020

Recorrente: JOSÉ PLÍNIO LOTTERMANN Advogado: VICTOR HUGO SIQUEIRA LOTTERMANN - OAB/DF 47.886 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00010890/2020-71 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS / NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 152/2020

Recorrente: Eratostenes Edson Ramalho de Araujo Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00011563/2020-36 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/GEESP/COTRI A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 154/2020

Recorrente: MARIA GORETI BRAGA DOS SANTOS Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00011549/2020-32 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2020

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA
06/11/2020**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de novembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0040.001.122/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 470/2018, Recorrente MAIS BARATO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Blader Henrique de Lira Soares OAB/DF 39.527, Recorrido Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

b) Processo n.º 0128.002.469/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 10/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo n.º 0128.002.088/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 26/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo n.º 0128.001.872/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 33/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

e) Processo n.º 0128.001.353/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 170/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

f) Processo n.º 0128.001.182/2011 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 240/2019, Embargante RJS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho do estudante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública/CSTGP da Escola Superior de Gestão/ESG do Governo do Distrito Federal.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo art. 2º, inciso VIII, da Ordem de Serviço nº 02, de 22 de abril de 2020, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, de 24 de abril 2020, p. 12 e 14,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes sobre o processo de avaliação de desempenho dos estudantes com intuito de orientar tutores em sua atuação no curso, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária da Comissão de Graduação e Pós-Graduação, realizada remotamente no dia 19 de junho de 2020, que tratou do processo de avaliação do desempenho dos estudantes, resolve:

Art.1º Regularizar diretrizes e orientações para o processo de avaliação e reavaliação de desempenho do estudante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 2º Adota-se a concepção de avaliação formativa e somativa para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, por seu caráter encorajador, estimulador, fortalecedor das aprendizagens de todos os estudantes.

§1. O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública (CSTGP) está estruturado em 4 (quatro) Unidades Educacionais, a saber: Módulos Temáticos Interdisciplinares (MTI); Habilidades Profissionais em Gestão Pública (HPGeP); Estágio Curricular Supervisionado (ECS) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 3º O processo de avaliação está alicerçado em um conjunto de instrumentos/procedimentos avaliativos que possibilitam intervenções pedagógicas, tendo como objetivos: qualificar a ação pedagógica, qualificar a atuação dos estudantes e do tutor, e subsidiar ações de intervenção para atingir os objetivos de aprendizagem do curso e de suas respectivas Unidades Educacionais. A partir da observação e interpretação dos processos de desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, permite orientar as decisões e o planejamento pedagógico dos tutores.

§1. Ao final de cada Unidade Educacional serão atribuídos conceitos finais: Aprendizagem Excelente (AE); Aprendizagem Adequada (AA); Aprendizagem Suficiente (AS); Aprendizagem Insuficiente (AI); Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), e suas respectivas pontuações, conforme descrito no Quadro I:

QUADRO I – TABELA DE CONVERSÃO: CONCEITOS E PONTOS

CONCEITOS	SIGLA	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
Aprendizagem Excelente	AE	9,0 – 10,0	Aprovado
Aprendizagem Adequada	AA	7,0 – 8,9	
Aprendizagem Suficiente	AS	5,0 – 6,9	
Aprendizagem Insuficiente	AI	0,1 – 4,9	Reprovado
Aprendizagem Não Evidenciada	ANE	0,0	

FONTE: FUNAB/DF – ESG, 2019.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 4º A avaliação das aprendizagens do estudante nas Unidades Educacionais Módulo Temático Interdisciplinar (MTI), Habilidades Profissionais em Gestão Pública (HPGeP), Estágio Curricular Supervisionado (ECS) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se dará, formativamente, pela aplicação da Avaliação Estruturada de Desempenho (AvED) ou

Avaliação Estruturada de Desempenho da Prática (AvEDP) e, somativamente, pela aplicação de instrumento/procedimento avaliativo específico a cada unidade educacional.

§1. A AvED é aplicada nas Unidades Educacionais MTI e TCC; a AvEDP, por sua vez, é específica das Unidades Educacionais HPGeP e ECS. No preenchimento desses formatos de avaliação – AvED e AvEDP – o tutor deverá utilizar-se dos conceitos existentes neste instrumento para registrar as aprendizagens dos estudantes no formato de avaliação próprio, destacando cada ponto analisado referente à qualidade da discussão, às competências, às habilidades para o trabalho em equipe, à análise e reflexão sobre as aprendizagens.

§2. Ao final de cada Unidade Educacional, o tutor deverá produzir o Relatório das Aprendizagens referente a cada estudante. O Relatório é um formato qualitativo das avaliações com justificativa e exposição de motivos, que destaca as potencialidades identificadas bem como as fragilidades de aprendizagem não superadas ao longo das referidas unidades educacionais.

Art. 5º O peso dos conceitos atribuídos em todas as Unidades Educacionais se dará da seguinte forma: 60% da pontuação final será atribuída à avaliação formativa e 40% da pontuação final à avaliação somativa.

§1º. A avaliação formativa em determinada Unidade Educacional consiste em rubrica obtida a partir da conversão de valor numérico em cinco conceitos de aprendizagem (AE, AA, AS, AI e ANE), conforme Quadro I.

§2º. O valor numérico a que se refere o parágrafo anterior é obtido a partir do cálculo da média aritmética das AvED ou AvEDP aplicadas na Unidade Educacional multiplicado por 60%.

CAPÍTULO III DOS FORMATOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Os formatos de avaliação são documentos utilizados para o registro das avaliações do desempenho do estudante – formativas e somativas-, avaliação dos tutores e avaliação das Unidades Educacionais. Cada formato é definido por um código de identificação e tem por objetivo organizar, validar e respaldar o sistema de avaliação da ESG.

§1. O código de identificação terá, invariavelmente, como primeira letra o F, referente a palavra Formato. Logo após, os algarismos arábicos, em sequência crescente, identificam o número de formatos existentes naquela Unidade Educacional. Por fim, será utilizada uma sigla que fará referência a uma das quatro unidades educacionais que estruturam o currículo do CSTGP da ESG, conforme descrito no Quadro II:

QUADRO II – TABELA DE FORMATOS DE AVALIAÇÃO DA ESG

Unidade Educacional	Formatos de Avaliação da ESG			
	Código do formato	Título	Preenchimento do formato	Período de aplicação
Módulo Temático Interdisciplinar – MTI	F1 MTI	Avaliação Estruturada de Desempenho – AvED	Tutor	No MTI durante as DT
	F2 MTI	Instrumento/procedimento de avaliação somativa	Tutor	Ao final de cada MTI
	F3 MTI	Eixo 1 – Formato de avaliação do MTI	Estudante	Ao final de cada MTI
		Eixo 2 – Formato de avaliação do tutor no MTI	Estudante	Ao final de cada MTI
	F4 MTI	Formato de avaliação de desempenho do estudante – Relatório das aprendizagens	Tutor	Ao final de cada MTI
F5 MTI	Formato de Reavaliação do MTI	Tutor	Ao final do MTI	
Habilidades Profissionais em Gestão Pública – HPGeP	F1 HPGeP	Avaliação Estruturada de Desempenho da Prática - AvEDP	Tutor	Na HPGeP durante as vivências nos cenários de aprendizagem
	F2 HPGeP	Instrumento/procedimento de avaliação somativa	Tutor	Ao final da HPGeP
	F3 HPGeP	Eixo 1 – Formato de avaliação da HPGeP	Estudante	Ao final da HPGeP
		Eixo 2 – Formato de avaliação do tutor das práticas na HPGeP	Estudante	Ao final da HPGeP
	F4 HPGeP	Formato de avaliação de desempenho do estudante – Relatório das aprendizagens	Tutor	Ao final da HPGeP
F5 HPGeP	Formato de Reavaliação da HPGeP	Tutor	Após resultado da avaliação final	
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	F1 TCC	Pré-projeto	Tutor	Durante o 1º semestre do curso
	F2 TCC	Projeto de pesquisa	Tutor	A partir do 2º semestre do curso
	F3 TCC	Desenvolvimento e execução do projeto de intervenção	Tutor e Estudante	A partir do 2º semestre do curso
	F4 TCC	Conclusão e apresentação do projeto de intervenção	Tutor e Estudante	A partir do 2º semestre do curso
Estágio Curricular Supervisionado – ECS	F1 ECS	Avaliação Estruturada de Desempenho da Prática - AvEDP	Tutor	Durante a imersão nos cenários de aprendizagem
	F2 ECS	Instrumento/Procedimento de avaliação somativa	Tutor	Ao final de cada ECS
	F3 ESC	Eixo 1 – Formato de avaliação do ECS	Estudante	Ao final do ECS
		Eixo 2 – Formato de avaliação do tutor das práticas e supervisor-supervisor	Estudante	Ao final do ECS
	F4 ECS	Formato de avaliação de desempenho do estudante – Relatório das aprendizagens	Tutor	Ao final do ECS
F5 ECS	Formato de Reavaliação do ECS	Tutor	Ao final do ECS	

FONTE: FUNAB/DF – ESG, 2020.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REPROVAÇÃO DO ESTUDANTE

Art. 7º O estudante será considerado aprovado na Unidade Educacional caso obtenha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – frequência mínima de 75% da carga horária total da Unidade Educacional;
- II – alcance de um dos conceitos na avaliação das aprendizagens relativa a essa Unidade Educacional: Aprendizagem Excelente (AE), Aprendizagem Adequada (AA) ou Aprendizagem Suficiente (AS).

Art. 8º O estudante será considerado aprovado no semestre letivo caso obtenha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – frequência mínima de 75% da carga horária total de cada Unidade Educacional que compõe o semestre;
- II – alcance de um dos conceitos na avaliação das aprendizagens relativa a cada Unidade Educacional que compõe o semestre: Aprendizagem Excelente (AE), Aprendizagem Adequada (AA) ou Aprendizagem Suficiente (AS).

Art. 9º O estudante será considerado em reavaliação em determinada Unidade Educacional caso obtenha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – frequência mínima de 75% da carga horária total da Unidade Educacional;
- II – conceito equivalente a Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE) na avaliação das aprendizagens relativa a essa Unidade Educacional.

Art. 10. O estudante será considerado reprovado no semestre caso obtenha, após plano de reavaliação, conceito equivalente a Aprendizagem Insuficiente (AI) ou a Aprendizagem Não Evidenciada (ANE) em qualquer (quaisquer) Unidade(s) Educacional(is) relativa(s) a esse semestre, independente dos demais resultados nas demais Unidades Educacionais.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTUDANTE

Art. 11. O processo de reavaliação do estudante será alicerçado a partir das informações constantes dos registros formais do tutor, realizados em formato próprio, as quais devem indicar quais os objetivos de aprendizagem não alcançados pelo estudante bem como suas potencialidades e fragilidades ao longo de seu processo de aprendizagem.

Art. 12. A reavaliação na Unidade Educacional denominada Módulos Temáticos Interdisciplinares (MTI) será oportunizada uma única vez, devendo o estudante cumprir o plano de reavaliação prescrito durante o curso do módulo subsequente.

§1. Caso o estudante seja considerado reprovado no último módulo do semestre letivo, considerando a inexistência de um módulo seguinte para a reavaliação, o estudante será reavaliado por meio de um instrumento/procedimento avaliativo de caráter dissertativo, a ser aplicado pela Coordenação do Curso.

Art. 13. A reavaliação na Unidade Educacional denominada Habilidades Profissionais em Gestão Pública (HPGeP) será oportunizada uma única vez, devendo o estudante cumprir plano de reavaliação durante o semestre correspondente.

§1. O plano de reavaliação do HPGeP dar-se-á nos cenários de práticas da gestão pública ou nos ambientes de aprendizagem controlados/protegidos em data estipulada no calendário acadêmico da Escola Superior de Gestão.

Art. 14. A reavaliação na Unidade Educacional denominada Estágio Curricular Supervisionado (ECS) será oportunizada uma única vez, devendo o estudante cumprir o plano de reavaliação prescrito durante o semestre correspondente.

§1. O plano de reavaliação do ECS será estabelecido pela coordenação do estágio em conjunto com o tutor das práticas em data estipulada com base no calendário acadêmico da Escola Superior de Gestão.

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão deliberados pela Coordenação do Curso.

Art. 16. Esta Resolução revoga os termos da Resolução nº 05/2019, da Comissão de Graduação (COMIG) da Escola Superior de Gestão – ESG.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO
Diretora da Escola Superior de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 829, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Com fundamento na Nota Jurídica nº 545/2020 - SES/AJL (40553738) e Parecer nº 184/2017-PRCON/PGDF, decido por DEIXAR DE ACOLHER o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2018, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, apresentado no documento de nº 18350934 do processo nº 00060-00380123/2018-37, para DETERMINAR o arquivamento do presente PAR, com fulcro no artigo 5º do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos art. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício 2020.

Parágrafo Único – A Comissão contará com o apoio dos chefes de Núcleo de Patrimônio e Documentação dessa Secretaria para informações acerca dos Bens Móveis e com o apoio dos Gerentes de Apoio Operacional e Diretores Administrativos para informações acerca dos Bens Imóveis.

Art. 2º Excepcionalmente para o exercício de 2020, a Comissão será presidida pelo Diretor da Diretoria de Patrimônio e pelos servidores ocupantes do cargo comissionado de Gerente da Gerência de Inventário e de Assessor da Subsecretaria de Administração Geral vinculado à Diretoria de Patrimônio.

§ 1º No tocante às informações de bens móveis, caberá aos Núcleos de Patrimônio e Documentação a atualizações de informações patrimoniais apresentadas e posterior emissão do Termo de Guarda e Responsabilidade por Localidade para aposição de assinatura dos responsáveis do setor, de modo a garantir que a carga patrimonial constante do Sistema Geral de Patrimônio seja mais fidedigna com a realidade existente nas unidades, bem como ter a certificação da responsabilidade pelos bens vinculados ao setor.

§ 2º As informações acerca dos imóveis em uso pelas Superintendências e Unidades de Referência serão vistoriadas in loco pelos Gerentes de Apoio Operacional (Superintendências) ou por servidor designado pela Diretoria Administrativa (aquelas que não possuem Gerentes de Apoio Operacional em suas estruturas), com apresentação de Relatório, nos modelos a serem disponibilizados pela Comissão.

§ 3º As informações acerca dos imóveis em uso pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde serão vistoriadas in loco por servidores designados pela respectiva Subsecretaria, com apresentação de Relatório, nos modelos a serem disponibilizados pela Comissão.

§ 4º As informações acerca dos imóveis em uso pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, pela Fundação Hemocentro de Brasília e Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada serão vistoriadas in loco por servidores designados pelos respectivos, com apresentação de Relatório, nos modelos a serem disponibilizados pela Comissão.

Art. 3º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, devendo sua conclusão e o envio do Relatório à coordenação Geral de Patrimônio atender ao prazo disposto na referida Instrução, até o dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 354, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Intersetorial para revisão dos parâmetros da Ficha Profissiográfica do cargo de Monitor de Gestão Educacional e cargo de Orientador Educacional no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de outubro de 2020, o prazo para a continuidade da análise e conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersetorial, instituído pela Portaria nº 20, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2020, páginas 24 e 25, com o objetivo de revisar os parâmetros da Ficha Profissiográfica do cargo de Monitor de Gestão Educacional e cargo de Orientador Educacional, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 194, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, p. 18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 28 DE OUTUBRO 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nº 080.007.014/2012, 466.000.163/2012, 080.010.873/2007, 080.003.865/2012, 080.006.713/2011, 462.001.282/2012, 080.006.978/2007 e 474.000.764/2016, por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 28 DE OUTUBRO 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 470.000.201/2012, 462.000.146/2016, 00080.00052616/2017-24, 00080.00157541/2018-58, 461.000.351/2017, 080.009.627/2013, 080.006.079/2010, 080.003.012/2012, 080.006.301/2012, 080.000.685/2013, 080.010.465/2014, 080.005.859/2015, 080.002.197/2017, 080.006.154/2013, 462.000.278/2012, 460.000.100/2017, 080.010.484/2014, 466.000.214/2015, 460.000.511/2009, 080.004.165/2016, 080.012.092/2014 e 466.000.223/2011, por 90 (noventa) dias, a contar de 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 28 DE OUTUBRO 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 00080-00236892/2019-13 e 0463-000109/2015, por 90 (noventa) dias, a contar de 07 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Prorroga o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho destinado a elaborar a proposta de regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 1º de dezembro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 10, de 1º de junho de 2020, para elaboração de proposta de regulamentação da Polícia Penal do Distrito Federal, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, devendo ser apresentado relatório final acompanhado das propostas de atos legais e normativos que constituem seu objeto.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 108, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 227, incisos X e XXIV, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, o "Curso de Inteligência de Segurança Pública – CISP", de acordo com o constante do processo SEI nº 00050-00045960/2019-31.

Art. 2º Tornar pública a realização do "Curso de Inteligência de Segurança Pública – CISP 2019", com a participação de 32 (trinta e dois) discentes, no período de 30 de setembro a 18 de outubro de 2019.

Art. 3º As informações relacionadas ao Plano de Capacitação e os nomes dos participantes ficam classificados como de acesso restrito, visando preservar os órgãos envolvidos, as atividades de inteligência, seus integrantes e suas ações, com base nas legislações atinentes, em especial a Lei nº 12.527/2011, os Decretos Federais nº 7.724/2012 e nº 7.845/2012 e, no Distrito Federal, a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso às informações no âmbito do DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II, XIV e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, que institui o Sistema de Recompensas do Distrito Federal, na Portaria SSP/DF nº 161, de 11 de novembro de 2019, e considerando a solicitação formal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme informações constantes do processo SEI nº 00052-00007551/2020-13, resolve:

Art. 1º Estipular recompensa, sob a forma de premiação em pecúnia, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a qualquer pessoa física que preste informações que levem à localização e prisão de ROBSON FELIPPE LEÃO DE SOUZA, vulgo "ROBÃO", RG nº 2.**.050 – SSP/DF, indiciado pelo crime de homicídio qualificado, nos autos do Inquérito Policial 400/2019 – 09ª DP, e contra o qual consta, em aberto, mandado de prisão preventiva expedido pelo juízo do Tribunal do Júri de Brasília, no bojo do processo 2019.01.10199412/2019, conforme solicitação da Polícia Civil do Distrito Federal

Art. 2º A recompensa estipulada por essa Portaria tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação.

Art. 3º O pagamento da recompensa ficará condicionada a apresentação de relatório por parte da autoridade policial responsável pela investigação detalhando as diligências realizadas a partir da denúncia apresentada, a fim de demonstrar a eficácia da informação e qualificá-la ao recebimento da premiação em pecúnia, nos termos do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º Após a publicação esta Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências cabíveis quanto à divulgação da recompensa estipulada e de seu prazo de validade, além das providências relativas à busca pelas informações necessárias ao atingimento dos objetivos pretendidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos II, XIV e XV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, bem como o disposto no Decreto Distrital nº 40.177, de 14 de outubro de 2019, que institui o Sistema de Recompensas do Distrito Federal, na Portaria SSP/DF nº 161, de 11 de novembro de 2019, e considerando a solicitação formal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme informações constantes do processo SEI nº 00052-00022879/2019-26, resolve:

Art. 1º Estipular recompensa, sob a forma de premiação em pecúnia, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a qualquer pessoa física que preste informações que levem ao esclarecimento da autoria do crime investigado pelo Inquérito Policial nº 73/2018-CHPP, da Polícia Civil do Distrito Federal, que investiga a morte de Talita Moreira de Souza, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2017.

Art. 2º A recompensa estipulada por essa Portaria tem prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de publicação.

Art. 3º O pagamento da recompensa ficará condicionada a apresentação de relatório por parte da autoridade policial responsável pela investigação detalhando as diligências realizadas a partir da denúncia apresentada, a fim de demonstrar a eficácia da informação e qualificá-la ao recebimento da premiação em pecúnia, nos termos do Decreto nº 40.177, de 14 de outubro de 2019.

Art. 4º Após a publicação esta Portaria deverá ser encaminhada à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e providências cabíveis quanto à divulgação da recompensa estipulada e de seu prazo de validade, além das providências relativas à busca pelas informações necessárias ao atingimento dos objetivos pretendidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter provisório Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor do Instituto Crescer, unidade II, CNPJ: 05.763.528/0003-06, CEAAD, nº. 05/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 03, de 04/11/2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 24ª Plenária Virtual e 13ª de 2020, ocorrida de 22/10/2020 a 27/10/2020 que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 48, de 28 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 189, pág. 46, do dia 05/10/2020, conforme Processo SEI nº 00400-00043932/2020-13, resolve:

Art. 1º Conceder ao Instituto Crescer, unidade II, CNPJ: 05.763.528/0003-06, a renovação do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 05/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

UG 190101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.122.8209.8517.0001	33.90.39	100	R\$ 31.006,08

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com a prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020, referente à ATA nº 14/2015 nº 37.790/2016, de acordo com o Memorando 155/2020-NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV (Doc. SEI/GDF nº 49233827) e Despacho NOVACAP/PRES/DF/DEFI (Doc. SEI/GDF nº 49609727).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e, vigorará até 31/12/2020.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2020

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (48785409). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 27 de outubro de 2020. MIRELLA PATRÍCIA MELO XIMENES, Subsecretária de Difusão e Diversidade Cultural.

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a eleição dos(as) representantes da Sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura do DF e torna pública a abertura de inscrições de representantes da sociedade civil para compor os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2021/2024.

O PLENO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 5º; 10; 11 e 12 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações contidas na ata da 357ª reunião extraordinária, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução nº 03, de 16 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º

- I - 10 dias para inscrição de candidaturas;
- II - 5 dias para diligências e habilitação das candidaturas válidas;
- III - 1 dia útil para divulgação das candidaturas habilitadas;
- IV - 5 dias úteis para recebimento de recursos;
- V - 3 dias para divulgação das candidaturas válidas;
- VI - 5 dias para realização das eleições virtuais;
- VII - 10 dias para homologação do resultado das eleições;
- VIII - 7 dias para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado final
- IX - 3 dias para posse dos eleitos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova o Projeto Urbanístico de remembramento de Lotes na Quadra 18, Módulo 09, lotes 01, 02 e 04, localizados no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003256/2020-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Urbanístico de remembramento de Lotes na Quadra 18, Módulo 09, lotes 01, 02 e 04, localizados no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme Projeto de Urbanismo URB 132/2020 e Memorial Descritivo MDE 132/2020.

§1º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no caput é Quadra 18, Módulo 09, Lote 01, localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

§2º Os parâmetros de uso e ocupação previstos no Memorial Descritivo MDE-RP 072/2009 para os lotes originais foram mantidos.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota no MDE-RP 072/2009 com a seguinte redação:

"Nota: Este MDE-RP 072/2009 foi alterado pela URB 132/2020 e MDE 132/2020 no que se refere ao remembramento dos lotes 01, 02 e 04 resultando no lote 01, Módulo 09, Quadra 18, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 279/2020, emitido em 19 de fevereiro de 2020., processo nº 00390-00000544/2020-69, expedido por esta Subsecretaria da Central de Aprovação de Projeto, tendo em vista o exposto na Nota Técnica nº 60/2020 - SEDUH/CAP, que analisou as informações constantes no Termo de Responsabilidade e Cumprimento de Normas - TRCN sob o índice 34472425 ,para a emissão do referido alvará, e no Despacho nº 48565506/2020 - DF-Legal/GAB.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 286/2020

Processo: 00391-00007887/2019-92. Autuado (a): PAULO JAIR KANHESKI Objeto: Auto de Infração nº 8802/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmar a Decisão SEI-GDF nº 174/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 3.960,70 (três mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos), pela prática da infração. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 287/2020

Processo: 00391-00010431/2019-18. Autuado (a): JOSÉ CARLOS FURTADO DOS SANTOS FILHO Objeto: Auto de Infração nº 02190/2019. CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 168/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e suspensão das atividades por 01 (um) ano a contar da data da autuação, não desobrigando o criador de zelar pelo bem-estar do espécime de anilha IBAMA OA 2.6582529. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 288/2020

Processo: 00391-00011447/2019-30. Autuado (a): CAROLINA COELI DE OLIVEIRA DIAS Objeto: Auto de Infração nº 08764/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmar a Decisão nº 618/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), e de advertência, pela transgressão do art. 54, inciso XX, da Lei Distrital nº 41/1989. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no terceiro trimestre de 2020.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Julho a Setembro	R\$ 68.820,00	Publicações de atos oficiais.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 163, de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2020, página 21, constante no processo nº 0196-000218/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00201967/2017-40, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 55/2020 - CGDF/ASAPJ (49559829), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00201967/2017-40, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea "a" c/c art. 257, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0060-011597/2016, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 46/2020 - CGDF/ASAPJ (44743048), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 0060-011597/2016, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea "a" c/c art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 303, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGRH 04000867).

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Disciplina a solicitação de informações entre órgãos, a tramitação de processos administrativos e os procedimentos pertinentes à gestão da dívida ativa e sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º No atendimento das demandas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, serão observados os seguintes prazos, a contar do seu recebimento pelo primeiro setorial da SEEC:

I - 10 dias úteis para:

- contestação;
- resposta ao agravo de instrumento;
- apresentação de contrarrazões;
- indicação de assistente pericial e formulação de quesitos; e
- análise de laudo pericial;

II - 3 dias úteis para embargos de declaração.

Parágrafo único. Nos casos de prazos fixados com base na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, ou em que o juízo fixe outros prazos, à SEEC será concedida pelo menos a metade desse tempo para responder à determinação.

Art. 2º Nos pedidos de informações e/ou de subsídios para a defesa do Distrito Federal, a PGDF deverá indicar, objetivamente, o objeto de esclarecimento, diante do caso concreto, e eleger, na forma de quesitos, os tópicos a serem respondidos pela SEEC.

§ 1º Os esclarecimentos promovidos pela SEEC se restringirão a questões de ordem técnica, bem como a apontar normativos internos específicos sobre o assunto debatido em juízo.

§ 2º As demandas que tratem de créditos inscritos em dívida ativa deverão, necessariamente, indicar o número do Cadastro de Dívida Ativa - CDA a que se referam.

§ 3º A SEEC, detentora das informações sobre autos de infração e procedimentos administrativos tributários, deve prestar informações que efetivamente esclareçam as questões fáticas e demonstrem as razões pelas quais o crédito tributário é hígido.

§ 4º As manifestações em laudos periciais por parte da SEEC serão realizadas no prazo estipulado no inciso I, do art. 1º, independentemente de afastamento do auditor responsável.

Art. 3º As demandas pertinentes a depósito judicial, que necessitem de manifestação da SEEC acerca da integralidade do montante depositado, serão instruídas com a documentação comprobatória do depósito, a decisão judicial com a indicação objetiva do depositante e ainda as seguintes informações:

I - valor depositado;

II - CFDF ou CNPJ do estabelecimento beneficiado;

III - data do depósito;

IV - imposto sujeito a suspensão; e

V - período de referência.

§ 1º No caso de mais de um beneficiário, os valores depositados serão individualizados em planilha ou documento explicativo que evidencie os valores por estabelecimento.

§ 2º As informações constantes dos itens III a V do caput podem ser substituídas pela apresentação do correspondente documento de depósito que contenha os dados relacionados com o tributo originalmente devido, estabelecimento beneficiado e período de competência.

Art. 4º A solicitação de inscrição de créditos de qualquer natureza na dívida ativa do Distrito Federal pela PGDF deverá ser acompanhada dos respectivos autos do processo administrativo em que se apurou a exigência, bem como do demonstrativo de inscrição em dívida ativa - DIDA, conforme Portaria nº 385, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos órgãos/unidades gestoras obrigados a efetuar o lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, instituído pelo Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017.

Art. 5º Cabe à PGDF a realização dos procedimentos de gestão da dívida ativa ajuizada nos casos de:

I - suspensão da exigibilidade dos créditos inscritos em dívida ativa, sendo que, com relação ao depósito, exclusivamente quando ele tenha ocorrido após a inscrição;

II - cancelamento de créditos inscritos em dívida ativa em atendimento à decisão judicial;

III - registro da baixa de créditos por prescrição em razão de decisão judicial ou reconhecimento administrativo no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital;

IV - registro da baixa de créditos em decorrência de reconhecimento da insuficiência de bens para o pagamento da dívida em processo de falência ou inventário;

V - registro de alteração de créditos em caso de carta de fiança ou seguro garantia; e

VI - registro de baixa de créditos inscritos em dívida ativa em decorrência de alvará judicial, exclusivamente quando o valor do alvará coincidir com o valor do débito à época do depósito.

§ 1º Entende-se por dívida ativa ajuizada o crédito cobrado no bojo da execução fiscal.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput nos casos decorrentes de alteração, baixa ou cancelamento decorrente de análise pela Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, desde que não tenha ocorrido falha na inscrição.

§ 3º Os créditos, ainda que oriundos de dívida ativa ajuizada, em que a providência administrativa necessite de cancelamento e novo lançamento, devem ser realizados pela SEEC.

Art. 6º Cabe à SEEC promover as alterações, baixas e cancelamentos nos registros da dívida ativa tributária e não tributária nos casos não contemplados pelo art. 5º.

Parágrafo único. As alterações decorrentes de ordem judicial deverão ser cumpridas após o recebimento de ofício da PGDF e/ou mandado judicial.

Art. 7º As providências, visando ao cumprimento de determinações judiciais recebidas pela PGDF, serão por esta adotadas sempre que possível.

§ 1º Em caso de necessidade de alteração de lançamento, a SEEC será informada para a adoção das providências necessárias.

§ 2º As determinações judiciais recebidas diretamente pela SEEC deverão, sempre que possível, ser atendidas no âmbito da SEEC, naquilo que for de sua alçada, sem prejuízo de sua posterior comunicação à PGDF.

§ 3º Quando o conhecimento da determinação judicial for dado pela parte, ou por outro interessado, a demanda deve ser direcionada à PGDF para exame quanto ao seu cumprimento.

Art. 8º O encaminhamento de decisões judiciais para conhecimento da SEEC deverá ser acompanhado de breves esclarecimentos acerca do conteúdo da decisão e a indicação objetiva da medida a ser tomada pela SEEC.

Art. 9º As alterações, baixas ou cancelamentos de certidão de dívida ativa deverão ser necessariamente registrados no histórico do SITAF com a indicação do processo respectivo e apresentação sucinta das razões ou subsídios legais.

Art. 10. As ações de cobrança extrajudicial da Dívida Ativa do Distrito Federal desenvolvidas pela SEEC e pela PGDF serão pautadas pelos princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, e aproveitarão, sempre que possível, a expertise técnica das equipes e as condições operacionais de cada órgão.

§ 1º Para fins desta portaria, ação de cobrança extrajudicial compreende qualquer medida administrativa que tenha o objetivo de cobrar uma CDA exigível a fim de que o devedor, sujeito passivo da obrigação de pagar, realize o seu pagamento.

§ 2º A cobrança extrajudicial se dará de forma independente e harmônica da cobrança judicial.

§ 3º As ações previstas no caput deverão sempre que possível ser planejadas de forma a evitar a sobreposição ou duplicidade de ações de cobrança e a sobrecarga dos canais de atendimento aos contribuintes.

§ 4º Os projetos de cobrança deverão ter seus impactos avaliados previamente pelos órgãos competentes de forma a garantir o atendimento ao devedor, em tempo razoável, especialmente quando utilizar medidas de negativação ou restrição da capacidade negocial, atentando ainda para os seguintes aspectos:

I - utilizar canais de comunicação de fácil acesso, os quais deverão ser indicados no próprio instrumento de cobrança;

II - observar a capacidade de processamento das demandas geradas pela cobrança;

III - utilizar, preferencialmente, métodos institucionais já disponíveis;

IV - garantir a baixa de registros de negativação ou protesto em prazos razoáveis, não podendo ultrapassar 10 dias úteis;

V - prever medidas objetivas de proteção ao sigilo fiscal;

VI - utilizar, quando necessário, de trocas de informações institucionais entre os órgãos envolvidos, com vistas à solução dos retornos de cobrança; e

VII - os projetos que envolverem a terceirização de cobranças deverão buscar ainda o enriquecimento e ou a melhoria das ferramentas institucionais já existentes ou em elaboração.

§ 5º As áreas de cobrança da SEEC e da PGDF, no interesse da cobrança de créditos do Distrito Federal, estão autorizadas a compartilhar serviços de impressão, protesto extrajudicial e comunicação com o contribuinte.

§ 6º As ações de cobrança dos valores parcelados judicializados, bem como as rotinas a elas pertinentes, serão executadas pela SEEC, nos mesmos moldes daqueles adotados para os valores não judicializados, até que a PGDF estruture os seus próprios procedimentos.

Art. 11. Considerando o previsto no Decreto nº 37.756, de 16 de setembro de 2015, a comunicação entre os órgãos se dará exclusivamente por meio do sistema SEI.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Conjunta SEF/PGDF nº 9, de 18 de junho de 2009, e demais disposições em contrário.

Art. 13. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 479/2020

Ementa: Monitoramento, acompanhamento e controle do recolhimento dos débitos e multas aplicadas pelo Tribunal. Recolhimento da multa imputada ao Sr. Guilherme Boechat Véo e a Sra. Nilva Lacerda Rios de Castro, por meio da Decisão nº 2.276/17-CIMF (Processo nº 36.382/08). Quitação.

Processo: 00600-00005630/2020-11-e

Responsáveis: Guilherme Boechat Véo e Nilva Lacerda Rios de Castro.

Órgão: Codeplan.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo – ATE.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação aos responsáveis indicados, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento das multas que lhes foram aplicadas (R\$ 5.000,00) por meio da Decisão nº 2.276/17-CIMF (Processo nº 36.382/08).

ATA da Sessão Ordinária nº 5231, de 21 de outubro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF n.º 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 96/2020-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei-DF nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018369						
		3.1.90.96	0	100	220.000,00	
						220.000,00
					TOTAL	220.000,00

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO					
REF.: 018369						
		3.1.90.92	0	100	220.000,00	
						220.000,00
					TOTAL	220.000,00

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA GALHARDO MARTINS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 277.341-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702042, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 09 de outubro de 2020.

NOMEAR JACQUELINE DALTRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702042, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON BORGES ROEPKE, Auditor Fiscal da Receita, matrícula 109.021-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702045, de Chefe, da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAYSE MEIRA DA SILVA ARAÚJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00001689, de Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, EDUEI DOS SANTOS PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 12000111, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2020.

NOMEAR JACICLEIDE LEITE DE OLIVEIRA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 12000111, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 12000140, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICENTE DE SOUSA BARRETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002716, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE OPREA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05002716, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VICENTE DE SOUSA BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 12000140, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000014, de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ACHILES PANTAZOPOULOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000014, de Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.047-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260237, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2020.

NOMEAR THIAGO ALVES FUGIWARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 209.363-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260237, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO ALVES FUGIWARA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 209.363-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260239, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ DE CASTRO GAMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.300-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 65260256, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DE CASTRO GAMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.300-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260239, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA REGINA GONÇALVES BATISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 43.240-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 65260256, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, página 59, o ato que exonerou JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 17, o ato que nomeou JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260166, de Gerente, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 17, o ato que exonerou ADNA OLIVEIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260321, de Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 17, o ato que nomeou VALDEBERTO PEREIRA DE SOUZA, Professor, matrícula 205785-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260321, de Gerente, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO BARBOSA FERREIRA, Professor, matrícula 49.740-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005709, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDNEIDE AMÉRICO VIEIRA, Professor, matrícula 40.842-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005755, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2020.

NOMEAR MIRIAN DA SILVEIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.208-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005755, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, MIRIAN DA SILVEIRA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.208-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005756, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA FREIRE DA NATIVIDADE, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 33.830-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005756, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILMARA PINTO GONCALO AZEVEDO, Professor, matrícula 32.004-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008684, de Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2020.

NOMEAR MARCELO ARAUJO BARBOSA, Professor, matrícula 223.680-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008684, de Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO FERNANDES, Professor, matrícula 229.804-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008685, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2020.

NOMEAR SHEILA SOARES DA SILVA, Professor, matrícula 31.389-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008685, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROSANA MOREIRA DE FREITAS, Professor, matrícula 175.313-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006659, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2020.

NOMEAR PATRÍCIA MAGALHAES LIMA DANTAS, Professor, matrícula 220.987-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006659, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL DE LIMA GOULART, Professor, matrícula 223.417-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008700, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2020.

NOMEAR AURYLENE GOMES DE ANDRADE, Professor, matrícula 223.463-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008700, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VANDERLEIA DE SANTANA NOGUEIRA, Professor, matrícula 49.794-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008345, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de outubro de 2020.

NOMEAR CLEYDE CUNHA SOUSA, Professor, matrícula 201.426-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008345, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, CLEYDE CUNHA SOUSA, Professor, matrícula 201.426-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008346, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 204.949-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52008346, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 18, o ato que exonerou por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINALDO FONSECA DAS NEVES, Professor, matrícula 32.306-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 18, o ato que nomeou SHIRLENE EMÍDIO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 34.879-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 18, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outra função gratificada, SHIRLENE EMÍDIO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, Professor, matrícula 34.879-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 18, o ato que nomeou CAROLINE NUNES SILVA, Professor, matrícula 216.522-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINA CHAGAS FLORENCIO, Enfermeira, matrícula 1836226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004925, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO SUENDER MOREIRA, Biólogo, matrícula 01888234, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003032, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55003032, de Gerente, da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, Médico - Anestesiologia, matrícula 01420607, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004372, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KETLEN RODRIGUES GIOVANNE, Técnico em Enfermagem, matrícula 16849329, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005111, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA AGUIAR DE ALMEIDA, Médico - Ginecologista e Obstetrícia, matrícula 16972724, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005111, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MÁRCIO CORDEIRO VIANA, matrícula 14440628, Fisioterapeuta, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005469, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Regional de Saúde Sul, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do Trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO AURÉLIO FONSECA DE SOUSA, matrícula 180507X, Técnico Higiene Dental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005469, de Chefe, do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador da Região Sul, da Gerência de Articulação da Atenção à Saúde do Trabalhador, da Diretoria de Saúde do trabalhador, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR KEILA MARTINS DE OLIVEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 16600134, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY SOUSA ALVES, Farmacêutico-Bioquímico Farmácia, matrícula 16975715, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA CAMPANELLA DE ASSUNÇÃO, Técnico Administrativo, matrícula 14329905, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005550, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA DANIELE VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1828088, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005550, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ARILENE DE SOUZA LUIS, Médica Neonatologista, matrícula 16716825, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA CARLONI GASPARG, Enfermeira, matrícula 1828320, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ARILENE DE SOUZA LUIS, Médica Neonatologista, matrícula 16716825, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003091, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE RIOS FONSECA RITTER, Médica Geriatra, matrícula 16755278, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005483, de Gerente, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE RIOS FONSECA RITTER, Médica Geriatra, matrícula 16755278, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003105, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WANESSA SANDES DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1990659, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005483, de Gerente, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LETICIA DIAS VIEIRA CAMPOS, TS-Técnico Administrativo, matrícula 14434105, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005530, de Gerente, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2020.

NOMEAR ANGELA REGINA VALENTIN MAKINO, TS-Técnico Administrativo, matrícula 14354969, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005530, de Gerente, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA KARE NOGUEIRA FORMIGA, matrícula 16911326, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500003, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, a contar de 13 de outubro de 2020.

NOMEAR JACKELINY SUZAN VINHADELLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55500003, de Assessor Especial, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

EXONERAR ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401238, de Assessor Especial, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA SOUSA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401238, de Assessor Especial, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA ALVES COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00401157, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DIONATAN MARÇAL MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00401157, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINE COELHO ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401272, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOICE DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401272, de Assessor, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS DE CASTRO SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00401136, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DE CASTRO SOARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401136, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ BELLO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00401286, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA BARBARA CARVALHO FERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00401286, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00401558, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico De Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA JOBIM NAVARRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00401558, de Diretor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico De Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00401551, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico De Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00401551, Assessor Especial, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico De Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, matrícula 0.175.854-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00401223, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA VIEIRA MENESES, matrícula 0.099.081-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00401223, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY DE SOUZA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01000151, de Chefe, da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01000151, de Chefe, da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA BARBOSA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000155, de Assessor, da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, ADOLFO FRANCISCO DE BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000120, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2020.

EXONERAR, a pedido, GISELLI VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00103532, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2020.

NOMEAR ATAÍDE LUDGERO JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade do Parque da Cidade, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANE DUARTE FILGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500629, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANI GOMES CASILO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500629, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos das Regiões Administrativas XII, XIV, XXV e XV, da Subsecretaria de Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.052-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102233, de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Divisão de Controle, do Gabinete e Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ITALO EDUARDO PESSOA SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 194.479-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102233, de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Divisão de Controle, do Gabinete e Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JACSAN VASCONCELOS ALMEIDA LIMA, Delegado de Polícia, matrícula 237.751-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101819, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2020.

NOMEAR MICHELE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia, matrícula 244.347-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101819, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 236.665-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101866, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO LIMA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 236.580-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101866, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DOUGLAS DA SILVA CURINGA, Escrivão de Polícia, matrícula 227.827-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101863, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2020.

EXONERAR DIOGENES SILVA DOURADO, Agente de Polícia, matrícula 235.305-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101961, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.060-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101961, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, Agente de Polícia, matrícula 78.723-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101990, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO MAURICIO CHAVES EGUCHI, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.885-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101990, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MAURICIO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 230.735-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100576, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2020.

NOMEAR LUCAS MOURA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 231.454-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100576, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 14ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LENI CARLOS FERNANDES NUNES, Agente de Polícia, matrícula 48.391-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100662, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARDANO LYRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 224.472-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100662, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 19ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO CESAR BILARD DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 59.125-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100895, de Chefe do Cartório, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de setembro de 2020.

NOMEAR MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, Escrivã de Polícia, matrícula 228.379-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100895, de Chefe do Cartório, da 38ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscripcional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA CAMARA GUILHERME ABBOTT, Agente de Polícia, matrícula 63.798-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100242, de Chefe da Seção de Investigação, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2020.

NOMEAR ANTONIO MARIA MOURÃO DE ARAÚJO MONTENEGRO, Agente de Polícia, matrícula 192.106-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03100242, de Chefe da Seção de Investigação, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR TELL FIALHO MARZAL, Delegado de Polícia, matrícula 240.531-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101216, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2020.

NOMEAR FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, Delegada de Polícia, matrícula 238.234-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 0101216, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, Agente de Polícia, matrícula 76.833-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102149, de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de outubro de 2020.

NOMEAR GABRIEL DE OLIVEIRA REZENDE, Agente de Polícia, matrícula 77.515-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102149, de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101349, de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR AUGUSTO MANHAES BASTOS, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101349, de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Voo de Asa Fixa, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CAPRA BRANDAO MAIA, Agente de Polícia, matrícula 189.282-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101897, de Chefe da Seção de Análise Técnica, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA FILGUEIRAS SOUSA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 189.278-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101897, de Chefe da Seção de Análise Técnica, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ALEIXO FORTES SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.242-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101162, de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 227.744-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101162, de Chefe da Seção de Recursos Audiovisuais, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula 78.690-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 03102103, de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101326, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CELIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 236.092-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03101326, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Repressão às Drogas II, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. IRON LIMA GOMES, matrícula 1402722 do Cargo de Chefe, SIGRH 00801995, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a TC QOBM/Comb. MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula 1400002, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Chefe, SIGRH 00801995, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 2º SGT QBMG-02 ANGELA MÁRCIA ROCHA RIBEIRO SILVA, matrícula 1262567, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801634, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, ISABEL AZEVEDO FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 17500080, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR MARIANA CORDEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 17500080, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR PAULO CEZAR MATIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08600215, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCILEIDE GONSALVES MONTES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08600198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIELLO FELIX DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08600215, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR EDGLEI LEITE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08600198, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO OLÍMPIO LOBO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09100076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR EUGÊNIO MONTEIRO DE REZENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09100076, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA BARBOSA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100086, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO GOMES DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09100086, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR WELIGTON AFONSO GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09100080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º Sgt QBMG-1 JULIEN RODRIGUES DE SOUZA, matrícula/GDF 1.679.386-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103576, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 28 de setembro de 2020.

NOMEAR o 2º Sgt QBMG-1 JULIEN RODRIGUES DE SOUZA, matrícula/CBMD 1405877, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103576, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 534/2015-TCDF e os Pareceres nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o Ten. RRm LUIZ GONZAGA ALVES PRAXEDES, matrícula 1401434, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200089, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2020.

NOMEAR ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200089, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 21 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 21, o ato que exonerou DENISE KARLA TAVARES ROCHA AZEVEDO, ONDE SE LÊ "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2020..".

No Decreto de 14 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 18, o ato que exonerou ANE CARLA DA COSTA SANTOS, ONDE SE LÊ "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de agosto de 2020..".

No Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 21, o ato que nomeou GILCINEIDE RODRIGUES DOS REIS SOUZA, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Controle Interno...", LEIA-SE: "...da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos...".

No Decreto de 20 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, página 67, o ato que exonerou GILMAR ARAÚJO DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GILMAR ARAÚJO DE SOUSA...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GILMAR ARAÚJO DE SOUSA...".

No Decreto de 25 de outubro de 2020, publicado no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2020, página 52, o ato que exonerou LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento...", LEIA-SE: "...da Gerência de Núcleos Regionais...", o ato que nomeou REBEKA YNNGRID SANTANA, ONDE SE LÊ: "...do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento...", LEIA-SE: "...da Gerência de Núcleos Regionais...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de outubro de 2020

Processo: 00417-00013221/2018-75. Interessados: DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS; DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES; SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 33/2020-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER dos recursos hierárquicos interpostos por DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Socioeducativo, matrícula 197.118-2 e DHELIO CESAR DOS SANTOS FERNANDES, Agente Social, matrícula 102.690-9, e, no mérito, NEGAR-LHES provimento, mantendo-se inócua a decisão recorrida.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADALTO GERALDO SOARES, matrícula 1.694.401-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo SEI 00014-00000965/2020-12.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda,

tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CELIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 03 a 17 de novembro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 174.731-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, KÁTIA OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 174.683-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 127.281-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância para a Administração Regional de Sobradinho.

Art. 2º O período de vigência da presente Comissão é de 01 (um) ano.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com a instrução constante dos autos do Processo SEI (00140-00001297/2020-97), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico do Almoxarifado da Administração Regional do Paranoá, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar ANTONIA MACIEL DA SILVA, matrícula nº 1.691.135-0; JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 91.318-9; JANAÍNA SOARES SANTANA, matrícula nº 1.690.810-4 e LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.669-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar o Relatório Anual de Material de Almoxarifado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pelo Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 e encaminhar à autoridade que designou a Comissão até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas ainda no exercício de 2020.

Art. 4º Conforme o Decreto supracitado fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material SIGManet no período de 07 a 31 de dezembro de 2020, ressalvas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, de acordo com a Instrução Normativa nº 006/2020-SUCON, conforme instrução constante do Processo SEI (00040-00030599/2020-19), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Região Administrativa do Paranoá, referente ao exercício de 2020, que terá até o dia 15 de janeiro de 2021, para identificar e localizar os bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Regional do Paranoá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados: 1 - FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.929-6; 2 - ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, Assessora do Gabinete do Administrador Regional, matrícula nº 1.695.063-1; 3 - GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 1.690.461-3; 4 - SIEGIBERT LEANDRO LOPES LARA, Diretor de Desenvolvimento Econômico e Ordenamento Territorial, matrícula nº 1.692.663-3; 5 - DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 46.474-0; e

6 - LUCAS DOS SANTOS MELO, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.690.068-5.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.929-6 e secretariada pela servidora ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, Assessora do Gabinete do Administrador Regional, matrícula nº 1.695.063-1.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 03 a 12 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

DESPACHO DO ADMINISTRADOR REGIONAL

Em 29 de outubro de 2020

Processo: 00146-00000502/2020-38. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de nº 6.532 de 07/08/2019. RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 60.319,99 (sessenta mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), em favor de TALITA MARQUES DA SILVA GUIMARÃES, cadastrado no CPF sob o nº ***.078.321-**, referente ao acerto de contas de exoneração de cargo em comissão e indenização licença maternidade relativo ao exercício de 2019, consoante documentação constante nos autos do processo em epígrafe. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0029 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Lago Sul, na Fonte de Recursos 100 – Ordinário não vinculado; Natureza de Despesa 31.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores; que apresenta saldo orçamentário disponível.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito Federal, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017 e na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 06, de 9 de outubro de 2020, que disciplina, em caráter excepcional, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial dos órgãos da administração centralizada e de relativa autonomia do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: SILAS GOMES DA ANUNCIÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivos, THIAGO OFFREDI DE LIMA SEABRA, matrícula 1690523-7, Chefe do Núcleo Informática e ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO NEVES VIEIRA, matrícula 1.690.200-9, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º A Comissão será presidida por SILAS GOMES DA ANUNCIÇÃO, matrícula 1.689.955-5, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivos, e será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por THIAGO OFFREDI DE LIMA SEABRA, matrícula 1690523-7, Chefe do Núcleo Informática.

Art. 4º Os trabalhos referentes ao inventário patrimonial de bens móveis e semoventes e de bens imóveis deverão ser concluídos pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis desta Administração Regional até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário sem a autorização da referida Comissão.

Art. 6º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 7º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2020, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE OUTUBRO 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto na Portaria /SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material e Almoxarifado, bem como o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2020, composta pelos seguintes servidores: FERNANDA DE BARROS NOGUEIRA, Gerente de Administração, matrícula nº 1.689.757-9, JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, Gerente da Gerência de Políticas Sociais, matrícula 1.689.767-6 e ANA LÚCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.700.223-0.

Art. 2º O Relatório da Comissão deverá ser elaborado no período de 3 a 9 de dezembro de 2020 e encaminhado à Coordenação de Administração Geral até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.Net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Despacho (SEI-GDF 47148659) do processo SEI nº 00301-00000682/2020- 45, resolve: DESIGNAR CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula 125.341-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 174.616-2, Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo 2, no período de 21 de agosto de 2020 e 08 a 11 de setembro de 2020, por motivo de abono de ponto do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: SUSPENDER o gozo das férias do servidor MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 16946458, Chefe, Assessoria Técnica, da Administração Regional do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 17/11/2020 à 26/11/2020, do Distrito Federal, por motivo de necessidade do serviço, Art. 128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional do Varjão, exercício 2020.

Art. 2º Designar para comporem a referida Comissão, sem prejuízo de suas atribuições: GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula nº 1.693.760-0, na qualidade de Presidente; CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, matrícula nº 1.692.633-1, Assessor de Gabinete, na qualidade de Secretário e eventual substituto do Presidente; RAYANNE ALVES DE MELO, matrícula nº 1.695.108-5, Gerente de Administração Geral, na qualidade de membro.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 a 9 de dezembro do corrente, para a realização dos trabalhos e elaboração do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, e seu encaminhamento ao Gabinete desta RA até o dia 11/12/2020, conforme disposto no § 1º, Art. 17, do Decreto nº 41.277, de 30/09/2020.

Art. 4º Determinar ao Chefe do Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão, com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais (tanto entradas quanto saídas) no almoxarifado, no período de 07 a 31 de dezembro de 2020, quando o sistema estará bloqueado, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER o benefício de Auxílio-Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, alterada pela Portaria nº 354 de 18 de julho de 2017, e previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, à LUANA LIMA SILVA, matrícula 1699346-2, em decorrências de suas dependentes Esther Silva Protázio, nascida em 15.12.2014, e por Bárbara Silva Protázio, nascida em 19.05.2016, conforme processo SEI 00307-00001198/2020-74.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 1690234-3, Assessora, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para Substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Diretor de Articulação desta Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, nos impedimentos legais do titular.

LUANA DE LIMA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERVAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERVAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve:

Art. 1º Designar SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9 como Executor do Contrato 041889/2020 - RA XXXI, firmado com esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERVAL e a empresa CAVELI MINEIRADORA E COMÉRCIO LTDA referente ao fornecimento de água mineral potável conforme especificações técnicas do Processo nº 00367-00000311/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 318, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Constitui Comissão Especial de Alienação destinada a proceder à desincorporação dos bens patrimoniais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos arts. 17, 51 e 53 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 23 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Alienação destinada a proceder à desincorporação dos bens móveis e veículos relacionados no Processo SEI-GDF nº 00040-00024476/2020-49.

Art. 2º Designar: RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 (DIPAT/SEEC); ERASMO SILVA, matrícula nº 188.9339-7 (COPAT/SEEC); PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 44.212-7 (COPAT/SEEC); HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2 (DIPAT/SEEC); ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4 (DIPAT/SEEC); ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7 (COGEF/SEEC); HÉLIO PEREIRA SANTANA - Matrícula 49.910-2 (SEE); VIVIANE BERNARDES MOURA- Matrícula 31.478-1 (SEE); ROGÉRIO DE SOUZA QUEIROZ - Matrícula 22.887-7 (SEE); ALESSANDRA ANTINORO - Matrícula 1.442.805-9 (SES); e RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR, matrícula nº 1.437.027-1 (SES), para comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Atribuir a Presidência da Comissão Especial de Alienação a RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1, e nos impedimentos legais, HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2.

Art. 4º Compete à Comissão constituída na forma do art. 1º desta Portaria:

I - receber e conferir o Processo SEI-GDF nº 00040-00024476/2020-49;

II - avaliar o laudo emitido pela Comissão Técnica instituída pelo art. 6º desta Portaria, à luz do disposto no art. 52 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994;

III - realizar os procedimentos necessários para a alienação de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

IV - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para alienação, verificando sua existência física e estado de conservação;

V - proceder à classificação dos bens destinados à alienação;

VI - instruir o processo de alienação com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, mediante anuência/aprovação da autoridade competente; e

VII - expedir ofícios, memorandos e outros tipos de correspondências oficiais necessárias à realização das competências estabelecidas na presente Portaria.

Art. 5º Caso a Comissão Especial de Alienação opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o art. 6º desta Portaria, procederá na forma da legislação pertinente, devendo:

I - agrupar os bens em lotes;

II - fornecer ao leiloeiro oficial a relação dos bens a serem alienados, contendo o valor de avaliação dos lotes;

III - conferir o catálogo do leilão apresentado pelo leiloeiro oficial;

IV - definir em conjunto com a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o local, a data e horário para realização do leilão, bem como para visitação dos bens a serem alienados;

V - determinar ao leiloeiro oficial a data e horários para realização do leilão;

VI - acompanhar as publicações dos avisos, nos jornais de circulação e Diário Oficial do Distrito Federal, solicitando os valores dos custos das publicidades pagas;

VII - conferir todo o material de divulgação, como faixas, cartazes, dentre outros, bem como os locais de afixação;

VIII - acompanhar, por meio de seus membros, a visitação dos bens;

IX - comparecer no local do leilão com uma hora de antecedência para verificação das condições de realização do evento;

X - comunicar, imediatamente, ao leiloeiro oficial, qualquer ocorrência detectada na sessão do leilão;

XI - elaborar mapa de apuração dos lances e relatório das atividades desenvolvidas na sessão do leilão;

XII - estabelecer cronograma de retirada dos lotes e acompanhar, por meio de seus membros, a retirada dos materiais alienados dos depósitos;

XIII - oficial ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal quanto à liberação dos veículos alienados, para tanto, terá que manter os entendimentos necessários com a Coordenação de Gestão da Frota Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

XIV - analisar e aprovar a prestação de contas apresentada pelo leiloeiro oficial, assim como praticar os atos referentes ao depósito bancário do produto do leilão;

XV - publicar o resultado final do leilão no Diário Oficial do Distrito Federal; e

XVI - após o encerramento das atividades da Comissão constituída na forma da presente Portaria, submeter relatório contendo o resultado do leilão à Subsecretaria de Administração Geral/SEEC para anuência/aprovação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Economia Distrito Federal para homologação da hasta pública.

Art. 6º Ficam designados ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7; PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 44.212-7; ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7; HÉLIO PEREIRA SANTANA - Matrícula 49.910-2; RITA ALESSANDRA BOMFIM MOKWA NUNES MATTAR, matrícula nº 1.437.027-1, para, sob a presidência do primeiro, incumbidos de emitir laudo de avaliação, previsto no art. 61 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, para fins de alienação, referente aos bens móveis inservíveis e os veículos relacionados no Processo SEI-GDF nº 00040-00024476/2020-49.

Art. 7º A Comissão de que trata o art. 6º desta portaria terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00032583/2020-41; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 34.685-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ SÉRGIO MATIAS, matrícula nº 34.414-1, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de outubro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00030662/2020-17.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FABIOLA CRISTINA VENTURINI, matrícula nº 42.370-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 23 de outubro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00030179/2020-32.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e, considerando o teor da determinação judicial proferida nos autos nº 0712892-79.2020.8.07.0016, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do Parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelo Decreto nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinado com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JULIO JEFERSON RESENDE PRADO, matrícula nº 174.673-1, Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Gerência de Segurança do Trabalho - DISPSS/SUBSAUDE/SEQUAL/SEEC, em virtude da utilização habitual de veículo particular para a realização de atividades externas a serviço do Governo do Distrito Federal. Processo SEI nº 020-00026479/2020-91.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida a CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula nº 108.951-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 23 de outubro de 2020. Processo SEI nº 040-00061780/2018-52.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIMAR DE OLIVEIRA VIANA NOGUEIRA, matrícula nº 42.875-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Planaltina. Processo SEI nº 00135-00002605/2020-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CÍCERO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 392.468-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo SEI nº 00136-00000749/2020-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 34.785-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Gabinete do Vice-Governador. Processo SEI nº 00014-00000759/2020-02.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA LÚCIA SILVA, matrícula nº 81.417-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Militar do Distrito Federal. Processo SEI nº 00054-00086503/2020-27.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 187.035-1, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00004703/2020-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MARCIO LUIZ CUNHA LIMA, matrícula nº 1.700.558-2, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo SEI nº 00070-00004039/2020-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 102.586-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00006973/2020-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HELTA GOMES DE LIMA, matrícula nº 102.158-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00016367/2020-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ MARCIANO BENTO, matrícula nº 102.355-1, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00016039/2020-85.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA SILVA, matrícula nº 103.164-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00016289/2020-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA GORETTI MOURA DE SOUZA, matrícula nº 103.163-5, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005,

combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo SEI nº 00431-00016182/2020-77.

APOSENTAR IZABEL CRISTINA NOVAES CABRAL, matrícula nº 175.854-3, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00031475/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LUIZ COSTA, matrícula nº 1.650.398-2, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo SEI nº 00150-00005425/2020-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ENOQUE INÁCIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00045144/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor IRAMÁ JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.601-7, no cargo de Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00045202/2020-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora IRENE FERNANDES DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 30.692-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00042854/2020-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE DE MACEDO BORGES, matrícula nº 102.232-6, no cargo de Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00031237/2020-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora REGINA VILARINHO COSTA, matrícula nº 103.683-1, no cargo de Especialista Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00045175/2020-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SANDRA GOMES PEREIRA, matrícula nº 27.417-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00016322/2020-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SORAIA BRAGA LOPES, matrícula nº 46.188-1, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo SEI nº 04017-00015044/2020-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DOMINGOS NUNES DA SILVA, matrícula nº 82.320-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005719/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ELMA BONIFÁCIO BORGES, matrícula nº 83.060-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito

Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005521/2020-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EZENILDA SILVA ARAÚJO VIEIRA, matrícula nº 82.886-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005704/2020-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO MARQUES ARCEBISPO, matrícula nº 81.734-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005499/2020-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERMANO MENEZES DA SILVA, matrícula nº 80.255-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005500/2020-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ILZA LOPES MOURA, matrícula nº 83.127-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005701/2020-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO BERNARDINO DE SOUSA, matrícula nº 83.858-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005513/2020-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCILIA SANTANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 83.069-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005732/2020-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 83.230-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005516/2020-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ELIENE SANTIAGO DE MORAIS GOMES, matrícula nº 83.230-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005711/2020-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.559-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00141-00002919/2020-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARLENE BICALHO RODRIGUES, matrícula nº 83.357-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005595/2020-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RAIMUNDA EVARISTA AGUIAR MACHADO DE MOURA, matrícula nº 83.352-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo

44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-0000519/2020-06.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO BRITO, matrícula nº 83.194-8, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005717/2020-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula nº 83.047-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005710/2020-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SENHOR AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 82.083-0, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005506/2020-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SÔNIA DE CASTRO RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 83.120-4, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00005526/2020-08.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00377263/2019-17 (49237010, 49240582), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 072/2020-SES/DF, celebrado com a empresa INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA LTDA, que tem como objeto o(a) contratação de serviços complementares de Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva-Hemodiálise e Diálise Peritonial para atendimento aos usuários do SUS, conforme processo nº 00060-00377263/2019-17, a saber: 1. CARLA DINIZ NASCIMENTO SANTOS, matrícula 1695.017-8, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/HRC/SRSOE e RENATA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 1442.981-0, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRC/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328755/2018-90 (49352796, 49352897), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041458/2020-SES/DF, celebrado com a empresa MRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos para Controle de Qualidade - Conjuntos Dosimétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 01 e 02), conforme processo nº 00060-00328755/2018-90, a saber: 1. DAVID MARCAL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1672.480-1, lotado(a) no(a) GFM/DEC/SINFRA e ROGERIO JESUS DE

CASTRO, matrícula 138.619-0, lotado(a) no(a) GFM/DEC/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00328755/2018-90 (49352501, 49352670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041475/2020-SES/DF, celebrado com a empresa KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos para Controle de Qualidade - Conjuntos Dosimétricos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), conforme processo nº 00060-00328755/2018-90, a saber: 1. MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 1440.101-0, lotado(a) no(a) GFM/DEC/SINFRA e JOSE CARLOS SEIJO DA SILVA, matrícula 135.748-4, lotado(a) no(a) GFM/DEC/SINFRA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELA CARVALHO LANER, matrícula 1659.947-0, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRPL/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 039/2018-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 02), conforme processo nº 060.013.923/2013.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00393555/2018-16 (48811040), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RENATA BERNARDON, matrícula 1684.961-2, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRPL/SRSNO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HPRL/SRSNO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, matrícula 1436.523-5, lotado(a) no(a) UNEFRO/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 075/2016 - SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de

Estado de Saúde de Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 04016-00074803/2020-34 - 060.003.365/2013 - 00060-00049066/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAMON SANTANA LOPES AZEVEDO, matrícula 1697.046-2, lotado(a) no(a) GAB/SES, como Executor Titular e JOSE EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681.273-5, lotado(a) no(a) DESF/COAPS/SAIS, como Executor(a) Substituto do Convênio nº. 001/2019-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, que tem por objeto qualificação da gestão e da atenção, visando a melhoria dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00496202/2018-69.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00496202/2018-69 (49553260, 49553831), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. JOSE EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681.273-5, lotado(a) no(a) AAP/COAPS/SAIS e RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440.055-3, lotado(a) no(a) DESF/COAPS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159.059-6, lotado(a) no(a) NURI/GAMAD/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 054/2018 – SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processos nº 04016-00097136/2020-68 - 00060-00195706/2018-64.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em NOVEMBRO/2015, JUNHO/2017, JULHO/2017, AGOSTO/2017 e OUTUBRO/2017, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade. NOVEMBRO/2015...: - HBDF...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672478X; PRISCILLA ALVES ROLON; 13/11/2015; CM31; TERCEIRA I; 10,00. JUNHO/2017...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 16801040; TIAGO JORGE LEMOS GUEDES; 08/06/2017; CD31; TERCEIRA I; 9,88 | 7030 - PSICOLOGO; - 16799690; AMANDA DE OLIVEIRA MOTA; 09/06/2017; ES31; TERCEIRA I; 9,88.

JULHO/2017...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 16808533; VOSMAR PEREIRA CARDOSO; 20/07/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,28.

AGOSTO/2017...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE...: -

7241 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 16810554; SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES; 17/08/2017; CE31; TERCEIRA I; 9,92.

OUTUBRO/2017...: - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 8060 - TECNICO EM NUTRICA0; - 16815548; SARA RAMOS PEDRA; 16/10/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16815688; JULIANA SILVA DOS SANTOS; 10/10/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,84.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no mês de NOVEMBRO/2015, da Carreira Médica do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

HBDF...: - 701023 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1672478X; PRISCILLA ALVES ROLON; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/11/2018, e desta para a TERCEIRA V em 13/11/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Dispensar RUI FERREIRA BORGES, matrícula 198.898-0, da função de RTD de Cirurgia Bariátrica.

Art. 2º Designar ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ, matrícula 142.187-5, para exercer a função de RTD de Cirurgia Bariátrica, com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula137638-1, para substituir o Chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCO ANTONIO RESENDE SAMPAIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR CLESTENES MELO CAVALCANTE, Enfermeiro, matrícula 132263-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária a Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, durante os períodos de afastamento legal e eventual do Titular.

MARCO ANTONIO RESENDE SAMPAIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: MARIA CANDIDA DA SILVA, 134328-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 284 dias, ou seja, 9 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de junho de 1993 a 31 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001169/2016. MARIA CANDIDA DA SILVA, 134328-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 93 dias, ou seja, 3 meses e 3 dias, prestados Prefeitura Municipal de Correntina-BA, no período de 1º de março de 1983 a 1º de junho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001169/2016. MARIA CANDIDA DA SILVA, 134328-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.127 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 2 dias, prestados Prefeitura Municipal de Correntina-BA, no período de 1º de dezembro de 1979 a 31 de dezembro de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271001169/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 039, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 046, de 08 de março de 2018, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da

servidora MARIA JUCELIA RODRIGUES, 129290-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.049 dias...", LEIA-SE: "... 3.019 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1979 a 30 de setembro de 1980, 1º de novembro de 1980 a 31 de outubro de 1981, 1º de dezembro de 1981 a 31 de dezembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 31 de julho de 1982, 1º de setembro de 1982 a 31 de maio de 1984, 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1986 e 13 de setembro de 1988 a 20 de novembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000027766/2018-55...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 218, de 11 de novembro de 2011, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCIA QUEIROGA GONZAGA, 124637-2, Nutricionista, HBDF. ONDE SE LÊ: "...1009 dias...", LEIA-SE: "...1004 dias... contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 270001801/2011...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 244, de 05 de dezembro de 2012, página 55, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ADRIANA SILVA DE JESUS, 129898-4, Agente de Portaria, HRAN. ONDE SE LÊ: "...1217 dias...", LEIA-SE: "...1214 dias... contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271001482/2012...". Retificada a fim de corrigir o número de dias anteriormente averbado.

MARCO ANTONIO RESENDE SAMPAIO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00469250/2020-07, resolve: DESIGNAR MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA, Matr. 0179565-1, Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

SANDRA RENATA NAKASHOJI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o Decreto nº 33.653, de 10 de maio de 2012, que instituiu a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor sustentada em três eixos: prevenção, promoção e vigilância em saúde; perícia médica oficial e previdência; Considerando o contido na Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, que instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual estabelece diretrizes com o propósito de promover a prevenção, o diagnóstico precoce dos acidentes em serviço e as doenças profissionais e do trabalho, bem como as ações de melhoria das condições ambientais, organizacionais e relacionais de trabalho; Considerando o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional; e conforme Processo SEI nº 00060-00402428/2020-21, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 169, de 23 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 27, que criou a Comissão de Investigação de Acidentes em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, como membros efetivos: HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS, Enfermeira do Trabalho, matrícula 0183740-0; ANDREA PINHEIRO ROCHA, Técnico de Enfermagem, matrícula 0165824-9; CARMELITA DIAS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0360237-0; e THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAÚJO, Médica do Trabalho, matrícula 1658575-5.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como membros suplentes da referida Comissão: JOSET NATIVIDADE CARVALHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 0133910-9; LÚCIA HELENA RODRIGUES BUENO, Psicólogo, matrícula 1699701-8; ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 0116114-8; e ANDRESSA BONILAUÍ SANTIN, Nutricionista, matrícula 1675563-4.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à chefia imediata de seus membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Norte.

Art. 5º As atividades realizadas deverão ser registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 129.705-8, MARINETE MARIA DE ASSIS, 6º - 05 de abril de 2015 a 02 de abril de 2020, 0061.045244/1995; 135.540-6, JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS, 5º - 04 de janeiro de 2015 a 11 de janeiro de 2020, 0276.000356/2009; 142.916-7, SOCORRO DE FATIMA MARINHO SIMOES, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, 0277.001477/2007; 183.196-8, LEONARDO MACIEL FORTALEZA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.001058/2015; 183.341-3, LUCIANA GOMES DE MEDEIROS, 2º - 26 de novembro de 2014 a 09 de dezembro de 2019, 00060-00110853/2018-72; 184.189-0, MARIA APARECIDA BORGES LIMA, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0276.001025/2015.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1316, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 59, o ato que publicou a licença prêmio de THIAGO ALMEIDA BARROS, matrícula: 151.429-6, referente ao 2º quinquênio: 15/08/2010 a 13/08/2015.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1674, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BRUNO ROCHA DOS SANTOS, 1686924-9, Biomédico, Secretária de Estado de Saúde do DF. 794 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 4 dias, prestados a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos períodos de 29 de Outubro de 2009 a 31 de Dezembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00462209/2020-00.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1675, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a averbação de tempo de serviço e/ou contribuição do (a) servidor (a) JOSE PEREIRA MENDES, 0137928-3, Técnico Administrativo, Secretária de Estado de Saúde do DF, publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2018, página 34, conforme processo nº 276.000724/2001.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 420, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 13, o ato que designou KAROLINE LEITE BRITO, matrícula 1.688.194-X, ocupante de cargo Técnica Administrativa, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00352396/2020-14.

Art. 2º Designar ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.220-X, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004075, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00352396/2020-14.

Art. 3º Designar BIANCA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula 189.258-4, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004071, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI 00060-00036058/2018-13.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00457982/2020-46, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora VALDERINA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula 135.526-0, com fundamento na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 13/09/2020. Processo SEI 00060-00468330/2019-01.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo SEI 00060-00463215/2020-76, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 379, de 24 de julho de 2020, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2020, página 47, ato que instituiu o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste - SRSSO. Art. 2º Instituir novo Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis será composto pelos seguintes representantes: ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146.725-5, HRT/GAMAD/NND; GIANI ANDREA GONCALVES, matrícula 214.469-5, HRT/GAMAD/NND; KLEBER ANDRE ALMEIDA, matrícula 171.357-4, DIRAPS/GAPAPS; BEATRIZ TORRES ARAUJO, matrícula 1.690.867-8, DIRAPS/GAPAPS; LIDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 183.125-9, DIRAPS; KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, DIRAPS/NVEPI; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, matrícula 171.436-8, DIRAPS/GSAP1-TAG; SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183.839-3, DIRAPS/GSAP5-REC; MARIA DE FATIMA FERNANDES DE O. PAVEZZI, matrícula 136.490-1, DIRAPS/GSAP5-SAM; VERA REGINA CERCEAU, matrícula 195.568-3, DIRASE; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, matrícula 1.432.934-4, DIRASE. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando as atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00457982/2020-46, resolve: **DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO** da servidora DANIA LEMOS DIONIZIO, matrícula 137.352-8, Médica Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, páginas 31 e 32, conforme solicitação da servidora no processo SEI nº 277-000930/2015, requerimento 49536605, nos períodos de 03 de março de 1998 a 31 de dezembro de 1999 e 1º de julho de 1995 a 02 de março de 1998 referente à certidão emitida pelo INSS em 24/11/2014.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 573, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de GILCA DOS SANTOS VAZ, 138.409-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.795 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...1.748 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; e ONDE SE LÊ: "...1º de fevereiro de 1992 a 30 de abril de 1994..."; LEIA-SE: "... 1º de fevereiro de 1992 a 14 de março de 1994..." Retificando a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 573, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 197, de 16 de outubro de 2020, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço de GLÁUCIA FRANCO DE SOUZA, 1.675.042-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...142.986-8, Auxiliar de Enfermagem..."; LEIA-SE: "...1.675.042-X, Médico..."; e ONDE SE LÊ: "...4.342 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..."; LEIA-SE: "...4.341 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal...".

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 183.626-9, constante no Processo SEI nº 00060-00337721/2020-19, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 13, de 11 de Setembro de 2018, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: **RETIFICAR** na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCUS ANTONIO COSTA, 137.287-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...no período de 1º de maio de 1991 a 02 de maio de 1995...", LEIA-SE: "...no período de 1º de maio de 1991 a 09 de abril de 1995...". Retificada a fim de corrigir o período averbado, ficando ratificado os demais termos. Processo: 0271-001095/2010.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, resolve: **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MANOEL FLAVIO LIMA MELO, matrícula nº 127.664-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/01/2020. Processo SEI nº 00060-00402236/2020-15.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: **DESIGNAR PAULO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº.14437015, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, para substituir oficialmente o Gerente de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 04/11/2020 a 13/11/2020, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19, resolve: **DESIGNAR JULIA MONTE ARAUJO**, matrícula nº.14430487, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir oficialmente a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 168, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: **AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO**, prestado pela servidora JULIANA BARBOSA DUARTE, matrícula 1694954-4, Técnico de atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, 635 dias, correspondendo a 01 (um) ano 09 (nove) meses e 00 (zero) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no período de 05/04/2018 a 14/12/2018, 15/12/2018 a 13/03/2019 e 14/03/2019 a 30/12/2019, e;. Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00001391/2020-33.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: **AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO**, prestado pela

servidora KELLY ESTEVÃO SILVA, matrícula 1694513-1, Analista de Atividades do Hemocentro, Psicóloga, 2590 dias, correspondendo a 07 (sete) anos 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/09/2012 a 28/10/2019, contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004875/2020-34.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1694453-4, Analista de Atividades do Hemocentro, Direito e Legislação, 588 dias, correspondendo a 1 (um) ano 7 (sete) meses e 13 (treze) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/03/2018 a 14/10/2019; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004708/2020-93.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor ADIRSON DONIZETE MARTINS, matrícula 100744-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 2153 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Saúde; Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004323/2020-26.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 1401838-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 289 dias, correspondendo a 00 (zero) ano 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Hospital das Forças Armadas; 1250 dias, correspondente a 03 (três) anos 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002522/2019-66.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora MARINA RAÍSSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 1694508-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Contador, 2737 dias, correspondendo a 07 (sete) anos 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Banco de Brasília; Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00000640/2020-73.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora RAQUEL NASCIMENTO VARANDAS, matrícula 1694515-8, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, 2280 dias, correspondendo a 06 (seis) anos 02 (dois) meses 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Ministério da Defesa; Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00001331/2020-11.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora ÉRIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 1402019-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 1321 dias, correspondendo a 03 (três) anos 07 (sete) meses 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003019/2019-28.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 1695078-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, 2717 dias, correspondendo a 07 (sete) anos 05 (cinco) meses 12 (doze) dias conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/08/2012 a 13/01/2020; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00000467/2020-11.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THAIS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 1697433-6, LUANA RAQUEL PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1402079-3, ELIO DE OLIVEIRA BARROS, e WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1401918-3 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo, exercício de 2020, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO LUIZ LEMOS, matrícula nº 1694582-4, ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula nº 1402068-8, MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402058-0, VALBER SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1697581-2, MARCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1698438-2 e DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1401950-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2020, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º O prazo para realização dos trabalhos abrangerá o período da data de publicação desta Instrução a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais no período de realização do citado inventário patrimonial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos de JULIANA ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 175.740-7, para conclusão do Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/12/2020 a 26/02/2021, considerando o processo 080.014918/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00185803/2020-99, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL REZENDE FERREIRA, matrícula 213.735-6, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão D2-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00187436/2020-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANGELA VALERIA LEVAY LEHMANN, matrícula 54.240-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 25-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ISAAC GONÇALVES DA CRUZ, matrícula nº 45.601-2, coexecutor titular, do Contrato nº 49/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA-ME, objeto do processo nº 0800-001199/2015.

Art. 2º Designar EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 231.821-0, coexecutor titular, do Contrato nº 49/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa TRANSFER LOGÍSTICA E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA-ME, objeto do processo nº 0800-001199/2015, lotado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, amparado pelo Decreto nº 41.149, de 25 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Compôr a Comissão Organizadora do 10º Fórum de Orientação Educacional.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora:

§1º Organizar o 10º Fórum de Orientação Educacional que será realizado no dia 04 de dezembro, data que consta no calendário escolar como o Dia do Orientador Educacional.

§2º Planejar e coordenar o 10º Fórum de Orientação Educacional que terá como temática Orientação Educacional - Patrimônio de Brasília e que contará a trajetória da Orientação Educacional ao longo desses 60 anos de história da capital federal, entendendo que nosso patrimônio é um legado de memória, identidade e pertencimento à educação pública e de qualidade.

Art. 2º Designar para compôr a Comissão Organizadora do 10º Fórum de Orientação Educacional:

a) ÉRIKA GOULART ARAÚJO - 033.827-3, ANELISE SARMENTO PORTO - 212.942-6, MARINA CANTANHEDE RAMPAZZO - 212.211-1, MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR - 210.624-8, MÍRIAM LAURENTINO DE LIMA - 300937-8, ROSEMARY DOS SANTOS MENEZES - 212.862-4, representantes da Gerência de Orientação Educacional - GOE;

b) ELIENE LOPES MOREIRA - 065.517-1, representante da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino - DISPRE;

c) CLÉSSIA MARA SANTOS - 030.959-1, representante da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais;

d) LUANA EMANUELLE DA SILVA - 212.673-7, JANE ELENKER DA SILVA - 243174-2, IONICE COSTA GUIMARÃES - 212266-9, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

e) FERNANDA CAVALCANTE - 212.850-0, CARLA MICHELINE CAMPOS DA SILVA - 243.750-3, REBECA CARVALHO DE MELO BRAZ - 244.077-6, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia;

f) PATRÍCIA SPÍNOLA CUTRIM DE SENA - 212.965-5, MARILENE COSTA DE SOUSA - 243.170-X, RAQUEL DE SOUZA - 212.329-0, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Gama;

g) JAQUELINE DE OLIVEIRA DIAS DOS ANJOS - 212.700-8, BEATRIZ DE SOUZA EUZÉBIO ALVES - 243.719-8, CLEONICE BARROS DUARTE - 212.695-8, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Guará;

h) ANDRÉA APARECIDA RODRIGUES - 212.360-6, JOZELIR MENEZES DA PONTE ALVES - 243.916-6, ROSIMEIRE MARTINS DE SOUSA MARQUES - 033.900-8, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

i) NÁDIA LOPES DOS SANTOS - 212.295-2, WALMIRENE BARRIOLO MONÇÃO - 243.009-6, MARCIA CRISTINA MASTRANGELO AGUIAR - 243.843-7, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá;

j) GIOLÂNIA PASSOS ALVES - 212.902-7, ADRIANA TEODORO BARRETO - 212.325-8, ROMUALDO ROSSI TOLENTINO DE OLIVEIRA - 243.784-8, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina;

k) EDINIRA MARTINS RODRIGUES - 033.832-X, ELOISA ALBUQUERQUE PARRAS DE CASTRO - 033.948-2, JEANE AUXILIADORA NAVARRO DOS SANTOS - 030.641-X, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro;

l) IVANILDE MARIA PEREIRA DA SILVA - 212.344-4, VANESSA JANAÍNA RODRIGUES ALMEIDA - 212.321-5, SUZANE PRISCILA QUINTINO ALVES DE LIMA - 243.868-2, representantes da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas;

m) FABIOLA RIBEIRO - 212.958-2, ELINÉIA SOARES SALDANHA - 212.351-7, FRANCINETE MOURA FREITAS - 212.337-1, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia;

n) CLAUDETE SANTANA DE SOUSA - 229105-3, IRANI MONTEIRO DOS SANTOS LINO - 237.595-8, MARIA DO SOCORRO CARVALHO - 243.756-2, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria;

o) IONÉLIA MOUREIRA SOARES - 212.949-3, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA DA MATA BRIER - 2430118, FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO - 243112-2, representantes da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião;

p) ROSEMARY DE PAULA CUNHA PEREIRA - 221.852-6, ANA LÚCIA PETERS DE OLIVEIRA - 033.837-0, DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA - 243.997-2, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho;

q) MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO LOPES - 210.212-3, FABIANA DO CARMO MENDES - 212.223-5, MÁRDILA BISPO DA SILVA DE FREITAS - 212.291-X, representantes da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá o prazo até 04 de dezembro de 2020 para a organização e realização do Fórum e mais 15 dias para conclusão e avaliação das atividades.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORTINAZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no §5º do art. 7º da Portaria nº 111/2019 – SEE, tornar pública a aprovação e homologação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Gerência de Prestação de Contas de Recursos Descentralizados, constante no Processo nº 00080-00011349/2020-31, sob Id nº 45875643.

Parágrafo único. Em atenção ao princípio da economia, fica dispensada a publicação da integralidade do Plano de Trabalho, Metas e Resultados mencionado neste artigo, podendo o documento ser visualizado mediante acesso ao Processo Sei nº 00080-00011349/2020-31.

Art. 2º Nos termos do §1º do art. 15 Portaria nº 111/2019 – SEE, tornar pública a designação dos servidores: ADELMAR MARIANO REGO, 24.487-2; ADRIANA MIRANDA FERREIRA BRAGA, 44.962-8; ANGELINA RODRIGUES COUTINHO, 231.157-7; CÁSSIA NUNES VELOSO, 44.285-2; DIVINO DE OLIVEIRA CAMPOS, 30.490-5; JANNE KARLA M DOS SANTOS, 43.781-6; JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA, 36.133-X; JOEL DONIZETE DA SILVA, 55.011-6; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, 48.590-X; KENIA DIAS LOURENZO DE ANDRADE, 31.099-9; LUCIENE DE SOUZA SARMENTO, 206.185-6; LYZ DA SILVA LUCAS, 213.212-5; MARCOS TRIGOSO CHAVARELLI, 209.457-6; MICHELLE ABREU FURTADO, 212.218-9; NALVA MARTINS SILVA, 32.479-5; RICARDO BARROS DE CASTRO, 29.040-8; SINVAL CARDOSO, 59.312-5; STEFANIA CAETANO MARTINS, 36.224-7; ZENAIDE MARIA DE J. M. B. CARDOSO, 53.610-5; indicados pela chefia Diretoria de Prestação de Contas para participação no regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 66.580-0, FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA, 3º, 20/04/1999 a 19/04/2004; 48.258-7, MARCIA SUELY LOPES DOS SANTOS, 5º, 04/03/2013 a 02/04/2018; 214.067-5, MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.077-2, KELVIA DE ALMEIDA BATISTA, 2º, 03/05/2015 a 08/05/2020; 214.094-2, JHONATAN SOUZA ORONA, 2º, 06/05/2015 a 05/05/2020; 220.982-9, LUCIANA FERREIRA DE MELO, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 222.255-8, MIRIAM DAMASCENA DE SOUZA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.333-3, DAMARES DE ALMEIDA SOUZA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.651-0, ANA PAULA SILVA COELHO, 1º, 09/02/2010 a 08/02/2015; 222.651-0, ANA PAULA SILVA COELHO, 2º, 09/02/2015 a 08/02/2020; 222.800-9, EDUARDO SILVA AGUIAR, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 222.881-5, BIANCA VIEIRA PASSARELA, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 229.077-4, THALITA COELHO DANTES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.429-5, GLAUCÉ KARINA MODESTO, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 230.499-6, MARIA FERNANDA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 21.321-7, CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 300.260-8, NUBIA DIAS DA SILVA, 2º, 23/02/2005 a 22/02/2010; 44.551-7, LUZIA CERGINA DE QUEIROZ DE MELO, 4º, 21/06/2006 a 20/06/2011; 44.551-7, LUZIA CERGINA DE QUEIROZ DE MELO, 5º, 21/06/2011 a 20/06/2016; 222.291-4, ROSANGELA SOARES BARROS, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 200.164-0, ALDEVIR MARTINS DA SILVA JUNIOR, 2º, 01/01/2013 a 31/12/2017; 36.842-3, DIVINA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA, 4º, 27/01/2013 a 26/01/2018; 207.740-X, ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, 2º,

14/03/2007 a 13/03/2012; 207.740-X, ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, 3º, 14/03/2012 a 13/03/2017; 39.687-7, LEILA VIEIRA DE SOUZA, 4º, 06/04/2014 a 05/01/2019; 68.596-8, WILTON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 3º, 26/11/2001 a 25/11/2006; 68.596-8, WILTON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 4º, 26/11/2006 a 25/11/2011; 68.596-8, WILTON ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, 5º, 26/11/2011 a 25/11/2016; 200.502-6, ROSANE DO ROCIO MANENTE, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 66.556-8, RUTH ALEXANDRA VERAS MARINHO, 6º, 19/04/2014 a 18/04/2019; 41.959-1, ABGAIL APARECIDA DA SILVA, 6º, 27/05/2015 a 26/05/2020; 35.204-7, MARCIA LUCIA DA SILVA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 42.189-8, CLAUDIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO, 6º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 41.131-0, DILCE MARIA DE JESUS, 6º, 26/04/2015 a 25/04/2020; 21.108-7, SOLANGE TORRES DE ALMEIDA, 2º, 28/09/1998 a 30/09/2004; 21.108-7, SOLANGE TORRES DE ALMEIDA, 3º, 01/10/2004 a 30/09/2009; 21.108-7, SOLANGE TORRES DE ALMEIDA, 4º, 01/10/2009 a 30/09/2014; 21.108-7, SOLANGE TORRES DE ALMEIDA, 5º, 01/10/2014 a 30/09/2019; 204.759-4, ANA CELIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, 3º, 19/02/2013 a 18/02/2019; 21.092-7, VALDIRENE MOREIRA DE SALES OLIVEIRA, 5º, 01/10/2013 a 30/09/2018; 68.842-8, SANDRA SOUSA DOS SANTOS, 6º, 13/10/2014 a 12/10/2019; 38.426-7, DOMINGAS CONCEICAO DE OLIVEIRA NETA, 4º, 09/05/2012 a 08/05/2017; 42.816-7, JOSE RODRIGUES DE SOUSA, 5º, 26/04/2011 a 25/04/2016; 32.950-9, MARCIA CHRYSOSTIMO GUANAES CHAVES, 4º, 01/07/2011 a 30/06/2016; 47.416-9, GASPAS ALVES DE OLIVEIRA, 3º, 16/05/2005 a 15/02/2011; 26.125-4, VERLUCIA MOREIRA CAVALCANTE, 5º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 26.150-5, PAULO HENRIQUE FERREIRA UTSCH, 5º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 26.224-2, CLAUDIA ALEXANDRINO DE SOUSA, 5º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 26.225-0, CRISTIANE PIRES DE SANTANA, 5º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 26.227-7, RUDAN PEREIRA DE SOUZA, 5º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 41.545-6, MAYSA RAMALHO LIMA, 6º, 02/05/2015 a 12/05/2020; 69.668-4, LUIZ RIBEIRO MOTA, 6º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 201.186-7, ANTONIO CARLOS TRINDADE XAVIER, 4º, 02/05/2015 a 01/05/2020; 25.948-9, ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, 5º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 26.243-9, CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 5º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 26.246-3, ELISETE ROSA PIMENTEL, 5º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 26.256-0, SILVIA SIMONE SILVA DE SOUZA, 5º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 26.259-5, ANDRE LUIS B DE OLIVEIRA LINO, 5º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 41.551-0, ADOLFINA NUNES BATISTA DE SOUZA, 6º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 42.005-0, GLAUCIA APARECIDA GONCALO, 6º, 03/05/2015 a 11/05/2020; 42.006-9, ARABELLA MACHADO BOLINA, 6º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 201.191-3, WALMER DE MIRANDA, 4º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 201.193-X, MARIA JOSE MIRANDA CARNEIRO BARCELOS, 4º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 201.195-6, DENILSON JOAO DA COSTA, 4º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 208.029-X, ADILSON DOS SANTOS, 3º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.023-3, JAQUELINE LIMA E SILVA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.024-1, SERGIO GOMES E SILVA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.027-6, VINICIUS ALEXANDRE MOTA RIBEIRO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.028-4, CHRISTIAN ROBERT REIS BRANDAO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.030-6, THIAGO DA SILVA SOARES, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.031-4, CRISTIANO DA SILVA SANTOS, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.032-2, SIRLEY MARIA ROSA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.033-0, ANGELICA DOS SANTOS VASCONCELLOS, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.035-7, MONICA BEZERRA DA SILVA FERNANDES, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.037-3, WESCLEY SANTOS PINHEIRO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.038-1, MARCELO BATISTA FERREIRA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.042-X, FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.043-8, FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.044-6, JANAINA WANDERLEY PIMENTEL, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.046-2, MARIO ELIO GOMES ANTUNES, 2º, 03/05/2015 a 03/05/2020; 214.047-0, JAIRO VIEIRA NAVES, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.051-9, CARLOS ALBERTO MENNA BARRETO FRANCO NETO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.052-7, LUCIANO PEREIRA DE MOURA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.054-3, EDUARDO GUERRA CARVALHEDO, 2º, 03/05/2015 a 26/05/2020; 214.056-X, SIDNEY CLAUDINO SILVESTRE, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.057-8, DIEGO WILSON DA SILVA NERES, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.059-4, RODRIGO SOARES RESENA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.060-8, HENRIQUE SEMENSATO HOLGADO, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.062-4, JULIO CESAR DA SILVA FREITAS, 2º, 03/05/2015 a 08/05/2020; 214.063-2, SORYANE DE MELO MACIEL, 2º, 03/05/2015 a 27/05/2020; 214.064-0, ALTERNO JERONIMO JUNIOR, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.066-7, ADRIANA DE GODOY CADETE, 2º, 03/05/2015 a 16/05/2020; 214.068-3, JULIANA SOARES REIS, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.070-5, RAFAEL DOS SANTOS CRUZ, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.071-3, THIAGO GUIMARAES RIOS, 2º, 03/05/2015 a 06/05/2020; 214.072-1, KARLA DANIELLE DE ASSUNCAO SILVA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.073-X, ERLIN JOSE ROSA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.074-8, GABRIEL CUNHA LIMA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.075-6, REINALDO TAVARES DA SILVA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.076-4, FABRICIO RIBEIRO DE ALVARENGA, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 214.082-9, LUANA NARJARA CARVALHO DOS SANTOS, 2º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 300.499-6, JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, 5º, 03/05/2015 a 02/05/2020; 26.108-4, ANA ROBERTA LISBOA XAVIER, 5º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 31.133-2, CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 5º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 33.427-8, ELAINE DE SOUZA SILVA VOGADO, 5º, 04/05/2015 a 05/05/2020; 42.029-8, MARILDA ROSA COELHO, 6º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 68.398-1, VANDERLEI CARLOS VIEIRA, 6º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 201.200-6, EULIANE SEVERO LIMA, 4º, 04/05/2015 a 04/05/2020; 208.030-3, HELIANE

CONCEICAO DE SOUSA, 3º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 208.031-1, JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, 3º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 214.081-0, ANAYSSIS PINHEIRO SANTANA SANTIN, 2º, 04/05/2015 a 03/05/2020; 21.242-3, JUAREZ TAVRA DA SILVA, 5º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 26.292-7, CARLOS BARRETO ZARANA, 5º, 05/05/2015 a 06/05/2020; 68.412-0, GERALDINO MARTINS CHAVES, 6º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 201.206-5, ELAINE GONCALVES DE OLIVEIRA ELEOTERIO, 4º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 214.086-1, TOSHIO UCHIGASAKI, 2º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 214.087-X, WELSON SANTOS COSTA, 2º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 25.981-0, SANDRA MARCIA BRAGA VIANA, 5º, 06/05/2015 a 05/05/2020; 26.290-0, AMAURY MIGUEL DE OLIVEIRA, 5º, 06/05/2015 a 05/05/2020; 30.792-0, KARLA LARICA WANDERLEY, 3º, 06/05/2015 a 05/05/2020; 68.427-9, CLAUDIO ROMEIRO, 6º, 06/05/2015 a 05/05/2020; 26.015-0, CRISTIANA MAGALHAES FURTADO MACARIO, 5º, 07/05/2015 a 06/05/2020; 42.045-X, ANTONIO WILSON BEZERRA DA SILVA, 6º, 07/05/2015 a 06/05/2020; 42.046-8, FRANCIMAR PEREIRA FERREIRA DA SILVA, 6º, 07/05/2015 a 06/05/2020; 214.095-0, PAWEL OSMALA, 2º, 07/05/2015 a 06/05/2020; 214.096-9, NEYME CLAUDIA BORGES OLIVEIRA, 2º, 07/05/2015 a 06/05/2020; 26.042-8, ANTONIO KUBITSCHKEK BRAGA OLIVEIRA, 4º, 08/05/2015 a 08/05/2020; 47.416-9, GASPAS ALVES DE OLIVEIRA, 4º, 16/02/2011 a 15/02/2016; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.565-5, SUELY MARTINS VIDAL, 3º, 19/02/2011 a 18/02/2016; 200.374-0, BARBARA ELEUSA FIALHO, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 34.000-6, CLAUDIA BARROS MACEDO, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 36.837-7, ANA JUCIELMA SANTOS DA SILVA, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 48.334-6, FRANCIALVES LIDUINA A COSTA, 5º, 05/03/2013 a 04/03/2018; 37.008-8, CLAUDIA FRANCISCA FARIAS DO VALE SANTOS, 4º, 16/02/2013 a 15/02/2018; 43.845-6, AILTON DE SOUSA LEMOS, 4º, 30/04/2006 a 29/04/2011; 43.845-6, AILTON DE SOUSA LEMOS, 5º, 30/04/2011 a 29/04/2016; 32.365-9, ALESSANDRA SOARES CARDOSO MACHADO, 4º, 14/04/2012 a 13/04/2017; 25.791-5, SONIA GALHARDO DE OLIVEIRA, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 36.762-1, KATIA RESENDE DA SILVA PEREIRA, 4º, 02/02/2013 a 01/02/2018; 26.314-1, VIVIANY QUEIROZ DE OLIVEIRA, 5º, 08/05/2015 a 07/05/2020; 26.315-X, MARJORY PINHEIRO DE OLIVEIRA DONDEO, 5º, 08/05/2015 a 07/05/2020; 26.327-3, EVANDRO BALDUINO LEMOS, 5º, 08/05/2015 a 07/05/2020; 29.351-2, GILSON TEIXEIRA VASCONCELOS, 4º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 42.075-1, MARCIA NOBRE SILVA, 6º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 42.078-6, NEIDE DE LACERDA SANTOS BARBOSA, 6º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 45.021-9, SIMONE CHAVES ROS, 4º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 60.573-5, FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA, 7º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 201.211-1, ELIANE DE ARAUJO PORTO, 4º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 204.217-7, MARCIO GUIMARAES DE LIMA, 4º, 09/05/2015 a 08/05/2020; 26.330-3, KATIA VIANA AVILA DAMASIO, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.331-1, RUBERVAL LEAL VALCAM, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.335-4, JESIEL CRISOSTOMO DOS SANTOS, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.337-0, FRANCISCO JOSE DA SILVA, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.346-X, JOEL BARBOSA DE OLIVEIRA, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.350-8, LUCIANA RIBEIRO SILVA, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.351-6, GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.360-5, CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 29.468-3, MATILDE FERNANDES ROCHA, 4º, 23/05/2011 a 22/05/2016; 26.370-2, ADAILZA AMELIA DA SILVA ALCANTARA, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.376-1, VANISE PERCIANI REGA, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 26.377-X, JOSE MARIA FERNANDES, 5º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 36.890-3, TARSILA GOMES RODRIGUES DA COSTA, 5º, 10/05/2015 a 12/05/2020; 38.243-4, ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, 6º, 10/05/2015 a 09/05/2020; 300.547-X, MARIA GORETE GOMES, 4º, 10/05/2015 a 13/05/2020; 23.335-8, TATIANA RIBEIRO DA COSTA BASTOS, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.334-6, JEAN VOLNEI FERNANDES, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.378-8, GERALDO FERREGUETI GOES, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.383-4, MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.393-1, KLIVIS BARBOSA DE LIMA, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.396-6, HELLENE DUTRA RAULINO ALVES, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.397-4, DOUGLAS DE JESUS NETO, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 27.295-7, ELISAMAR PINTO MORAES, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 200.978-1, SALMA DIVINA DA SILVA, 4º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 211.197-7, PATRICIA NOGUEIRA SILVA, 5º, 11/05/2015 a 10/05/2020; 26.332-X, ELAINE FREIRE CUNHA, 5º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 26.405-9, RONALDO RAIOL DE SOUSA, 5º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 26.406-7, EDNA MARTINS DA SILVA, 5º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 26.411-3, TICIENNE PERES DA SILVA GOMES, 5º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 38.302-3, CLAUDIA LUCIA DE MORAES FONTES, 5º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 39.658-3, SUINEY MARIA GONCALVES, 4º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 201.051-8, ANA MARIA LOURENCO DE JESUS, 4º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 201.220-0, LEONARDO TERUYUKI HATANO, 4º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 201.224-3, LUCIENE MARIA SOBRINHO, 4º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 201.225-1, ELCIENE TORRES QUINTANILHA MOTA, 4º, 12/05/2015 a 15/05/2020; 214.101-9, VINICIUS JOSE DE OLIVEIRA, 2º, 12/05/2015 a 11/05/2020; 67.992-5, ROGERLANDIO MOREIRA DE ARAUJO, 6º, 13/05/2015 a 12/05/2020; 214.102-7, GLAUCO LUIZ DE BARROS WANDERLEY NETO, 2º, 13/05/2015 a 12/05/2020; 300.587-9, MARIA GORETI DOURADO DE ARAGAO, 4º, 13/05/2015 a 12/05/2020; 40.047-5, ABADIA ZENALIA LIMA LOPES, 5º, 14/05/2015 a 15/05/2020; 40.479-9, ILZA PEREIRA ALVES NOGUEIRA, 6º, 14/05/2015 a 13/05/2020; 42.104-9, CYNTHIA BORGES CALDEIRA, 6º, 14/05/2015 a 13/05/2020; 200.398-8, CLAUDIA DE OLIVEIRA CATUNDA DE REZENDE, 4º, 14/05/2015 a 13/05/2020; 207.720-5, CASSIANA GOMES DE ARAUJO, 3º, 14/05/2015 a 13/05/2020; 207.953-4, RAQUEL MARTINS, 3º, 14/05/2015

a 13/05/2020; 300.422-8, KLINGER ERICEIRA RIBEIRO, 3º, 14/05/2015 a 13/05/2020; 26.274-9, NEDER ALVES DAS NEVES, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 26.338-9, FRANCISCO DANTAS REGO, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 26.420-2, PAULO ROGERIO RAMOS LEAO, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 400.088-9, FABRICIO ALESSANDRO SANTOS, 4º, 14/05/2015 a 23/05/2020; 26.430-X, ROSALINA APARECIDA DA C SILVA, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 26.438-5, GENILSON DE PADUA RODRIGUES, 5º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 31.905-8, MARLON SILVA DOS SANTOS, 4º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 36.115-1, ALESSANDRA MIDORI OLIVEIRA KASEGAVA, 5º, 15/05/2015 a 20/05/2020; 40.157-9, VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS, 6º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 42.118-9, MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, 6º, 15/05/2015 a 24/05/2020; 201.218-9, CIRLENE ALON DE ALBUQUERQUE MORAES, 4º, 15/05/2015 a 27/05/2020; 207.791-4, JOAQUIM DANTAS NETO, 3º, 15/05/2015 a 18/05/2020; 207.840-6, ALINE MILAGRES DYNA, 3º, 15/05/2015 a 14/05/2020; 26.445-8, ALESSANDRA NETO FERNANDES DE ALMEIDA, 5º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 26.446-6, FLAVIA RIBEIRO DA SILVA, 5º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 26.858-5, WADAILTON DE DEUS ALVES, 5º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 33.531-2, ANDREIA COSTA TAVARES, 5º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 40.810-7, INEZ LOPES DE ARAUJO, 6º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 40.868-9, MIRIAM FERREIRA ROCHA, 6º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 42.135-9, CICERO BARBOSA NUNES, 6º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 42.137-5, REJANE BARBOSA CAPARELLI, 6º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 201.227-8, JACIRA RIBEIRO DA COSTA, 4º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 201.240-5, VERUSKA BRAGA VIANA, 4º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 201.244-8, GEOVANE ALVES DE ANDRADE, 4º, 16/05/2015 a 15/05/2020; 26.459-8, APARECIDA LUCIA RODRIGUES DE CARVALHO, 5º, 17/05/2015 a 16/05/2020; 26.469-5, CRISTIANE BERTULLI RODRIGUES DA CUNHA, 5º, 17/05/2015 a 16/05/2020; 42.158-8, LUIZ ALBERTO FIUZA DOS SANTOS, 6º, 17/05/2015 a 16/05/2020; 26.477-6, LUCIO FEITOZA, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 26.481-4, LUCINEIA VICENTINA MOREIRA MARTINS VIEIRA, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 26.483-0, LUCINEIDE CANDIDO COUTO PAIVA, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 26.494-6, DAYZE MIRELLE DA COSTA, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 27.319-8, MARA APARECIDA DA SILVA, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 42.175-8, MARCELO DONIZETE DA SILVA PEREIRA, 6º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 177.012-8, CARLOS ALBERTO DA SILVA, 2º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 202.915-4, MAGNA LOPES PERES, 5º, 18/05/2015 a 17/05/2020; 201.231-6, HELENA DE JESUS DOS SANTOS, 4º, 19/05/2015 a 18/05/2020; 201.242-1, ANGELA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES, 4º, 19/05/2015 a 18/05/2020; 26.696-5, ROSANA SANTOS DE SOUSA, 5º, 20/05/2015 a 27/05/2020; 40.990-1, SIDNEI JOSE DOS REIS, 6º, 20/05/2015 a 19/05/2020; 69.596-3, NEURACI DE FATIMA SANTOS, 6º, 27/05/2015 a 26/05/2020; 33.741-2, ANA TORQUATO DELGADO, 5º, 27/05/2015 a 26/05/2020; 216.097-8, ELISA BATISTA DE CARVALHO, 2º, 20/05/2015 a 19/05/2020; 32.912-6, MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 3º, 21/05/2015 a 20/05/2020; 41.350-X, DIBLAIN SANTOS RIBEIRO, 6º, 21/05/2015 a 20/05/2020; 41.358-5, LUCIANA PONTES DIAS, 6º, 21/05/2015 a 20/05/2020; 209.101-1, JOSE DOS SANTOS, 3º, 21/05/2015 a 20/05/2020; 26.244-7, PEDRO EMILIO DE MELO, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 26.516-0, CIRLENE DE CASSIA MESSIAS DA SILVA, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 26.524-1, ANDERSON DA SILVA DIAS, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 26.531-4, CARLOS ANTONIO CUNHA NUNES, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 26.535-7, ANTONIO HENRIQUE LEOPOLDO TEIXEIRA GAMA, 5º, 22/05/2015 a 23/05/2020; 26.542-X, ELAINE BATISTA DE DEUS, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 26.545-4, KARLA DE PAULA PEREIRA FERNANDES OLIVEIRA, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 26.546-2, KATIA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO, 5º, 22/05/2015 a 24/05/2020; 33.736-6, RENAN ANCHISES, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 33.932-6, HELLEN VIRGINI NAVES DE SOUSA, 5º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 42.190-1, SURAMA REGIA MARTINS DE SOUSA, 6º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 42.204-5, MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, 6º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 42.205-3, LIDIA ANGELA DE OLIVEIRA VERSIANI TEIXEIRA, 6º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 69.501-7, CARLOS ROBERTO N DE SOUZA, 6º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 300.168-7, CLAUDIA BENEVENUTO, 4º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 300.717-0, FAVIERI RICARDO ALARCAO, 4º, 22/05/2015 a 21/05/2020; 37.252-8, ELIZABETH CRISTINA LOPES NEVES, 4º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 24.035-4, ADRIANA NATALIA OLIVEIRA, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 25.762-1, MARISTELA SHEILA MOREIRA MILAGRE, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.281-1, ALBERTO MARQUES LEAO, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.544-6, BERENICE CAETANO DA SILVA, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.551-9, TANIA RODRIGUES BEZERRA GUERRA, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.558-6, VERA GOMES DE QUEIROZ, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.563-2, PATRICIA MACHADO MELLO, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.564-0, SONIA MARIA SOARES DOS REIS, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.574-8, MARIA DE LOURDES LUCIANO, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 33.115-5, IVAN RODRIGUES RAMOS, 5º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 69.270-0, ADAILTON MUNIZ SOARES, 6º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 201.245-6, PATRICIA DAS NEVES SANTOS SACRAS, 4º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 201.247-2, MARIA APARECIDA BARBOSA PELEGRI, 4º, 23/05/2015 a 24/05/2020; 201.249-9, LUCIANA DE LOURDES SILVA, 4º, 23/05/2015 a 22/05/2020; 26.083-5, MARCELO QUIDUTE NOBELINO, 5º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 27.567-0, LUCIANO SANTANA, 5º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 201.235-9, ANA PAULA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, 4º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 201.246-4, THAIS LOBO JUNQUEIRA, 4º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 201.253-7, JANE SOFIA DE SOUZA ARAUJO, 4º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 201.254-5, CARLOS GONCALVES CAMPOS, 4º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 208.055-9, CACILDA DE SOUZA, 3º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 214.116-7, PRISCILLA SILVA ALVARENGA, 2º, 24/05/2015 a 23/05/2020; 26.592-6, NELLY

ROSE NERY JUNQUILHO, 5º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 26.593-4, WELLINGTON JARBAS GOMES LACERDA, 5º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 26.596-9, EDVALDO SOUSA CARIAS FILHO, 5º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 26.597-7, VERONICA PORTACIO DA SILVA, 5º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 30.521-9, ANA PAULA ALVES TORRES DA COSTA, 5º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 41.895-1, ARACI MACIEL DOS SANTOS, 6º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 42.213-4, IRENE BATISTA DE MELO VASCONCELOS, 6º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 201.162-X, ALESSANDRA REGINA LUCAS, 4º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 201.257-X, MARISTELA VENCESLAU DE CASTRO, 4º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 26.616-7, ABEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 5º, 26/05/2015 a 25/05/2020; 26.617-5, ALESSANDRA DE SOUZA L QUEIROGA, 5º, 26/05/2015 a 25/05/2020; 26.619-1, RITA DE CASSIA BARREIRO DE SOUSA LEMOS, 5º, 26/05/2015 a 25/05/2020; 33.470-7, FABIO ALMEIDA DA SILVA, 5º, 26/05/2015 a 25/05/2020; 34.249-1, CRISTINA MARIA DE LIMA, 5º, 26/05/2015 a 25/05/2020; 41.150-7, WALTER BARBOSA DOS SANTOS, 6º, 26/05/2015 a 25/05/2020; 26.114-9, ANDREA CARVALHO FERREIRA, 5º, 27/05/2015 a 26/05/2020; 26.170-X, IRACEMA MIE ITO, 5º, 27/05/2015 a 26/05/2020; 42.221-5, JOAO BATISTA FERREIRA BRITO, 6º, 28/05/2015 a 27/05/2020; 41.482-4, SHIRLEY KATIA DIAS, 6º, 28/05/2015 a 27/05/2020; 42.228-2, RIODALVA MARIA DOS SANTOS, 6º, 28/05/2015 a 27/05/2020; 42.233-9, PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, 6º, 28/05/2015 a 27/05/2020; 200.233-7, DELIANE LEITE TEIXEIRA, 4º, 28/05/2015 a 27/05/2020; 29.625-2, MEIRE NADJA MEIRA DE SOUZA, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 36.740-0, EULA LUCIANA SILVA DE PAULA CYSNE FUQUIN, 4º, 23/01/2013 a 22/01/2018; 26.513-6, MARCIA CRISTINA DOURADO TOLEDO GOMES, 4º, 15/01/2014 a 14/01/2019; 20.205-3, GLORIA SILVA DE SOUZA, 5º, 06/09/2013 a 05/11/2018; 36.598-X, PATRICIA DE ASSIS DA CONCEICAO, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 202.238-9, DALVA PINTO DE SOUSA, 2º, 13/02/2006 a 12/02/2011; 202.238-9, DALVA PINTO DE SOUSA, 3º, 13/02/2011 a 12/02/2016; 205.986-X, LEILA CARNEIRO DE ABREU, 2º, 25/05/2015 a 24/05/2020; 36.154-2, ZULEIDE MOURA E SILVA, 3º, 20/02/2008 a 19/02/2013; 36.154-2, ZULEIDE MOURA E SILVA, 4º, 20/02/2013 a 19/02/2018; 35.230-6, EUNICE ANDRADE DE MAGALHAES DE LIMA, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 48.685-X, ROSIMEIRE GOMES DA S DANTAS, 5º, 25/03/2013 a 24/03/2018; IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora KENIA KELLY DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 209.240-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 192/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00088164/2020-14. CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 50% na jornada de trabalho, à servidora MARIA DAS GRACAS DE SOUZA, matrícula nº 69.743-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 201/2020 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00159681/2018-61. CESSAR a concessão de HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, à servidora FABIANE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 210.671-X, conforme processo nº 0463-000483/2017. IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 22.664-5, MARIA JUDITH ALVES MESQUITA, 00080-00043053/2020-89, INSS, Porto Velho/RO, Balconista, 01/02/1991 a 25/04/1991, 84 dias para aposentadoria; 22.664-5, MARIA JUDITH ALVES MESQUITA, 00080-00043053/2020-89, INSS, Porto Velho/RO, Autônomo, 01/04/1985 a 31/07/1985, 01/11/1985 a 30/11/1986, 01/02/1987 a 30/04/1988, 01/08/1988 a 31/08/1988, 1.003 dias para aposentadoria; 22.748-X, NIUZA VIEIRA FERNANDES, 00080-00183355/2020-99, INSS, Cândido Mota/SP, Diversos, 18/07/1989 a 01/10/1990, 01/11/1990 a 16/03/1991, 07/05/1992 a 10/02/1994, 1.222 dias para aposentadoria; 25.113-5, DEZILMA GOMES MARQUES, 00080-00178989/2020-20, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 06/07/1989 a 31/12/1989, 01/03/1993 a 19/07/1994, 685 dias para aposentadoria; 27.955-2, SANDRA FONTENELE TELES, 00080-00175844/2020-77, INSS (Correios), Goiânia/GO, Não informada, 14/02/1992 a 01/02/1996, 1.449 dias para aposentadoria; 33.241-0, DENISE MENDES FRANCA, 00080-00007727/2020-81, INSS, Brasília/DF, Professor, 09/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 22/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 28/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 22/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996,

18/03/1997 a 06/05/1997, 904 dias para aposentadoria; 33.678-5, ADALGIZA HELENA FERREIRA DE CARVALHO, 00080-00189070/2020-61, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 18/11/1985 a 28/02/1990, 1.564 dias para aposentadoria; 40.295-8, JOSUALDO INÁCIO PEREIRA, 00080-00172671/2020-35, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/01/1978 a 04/04/1978, 20/11/1979 a 10/10/1980, 14/11/1981 a 28/12/1981, 01/06/1982 a 15/10/1982, 18/06/1985 a 03/09/1985, 01/10/1985 a 01/06/1986, 15/04/1988 a 04/07/1988, 1.431 dias para aposentadoria; 48.896-8, SANDRA MARIA SILVA LOPES, 00080-00210283/2019-26, INSS, Benjamin Constant/AM, Auxiliar de Escritório, 20/11/1988 a 10/03/1989, 01/09/1989 a 23/09/1991, 864 dias para aposentadoria; 68.148-2, NILSON GOMES RODRIGUES, 00080-00228010/2019-38, INSS (Correios), Brasília/DF, Auxiliar de Serviços Gerais, 03/04/1975 a 06/11/1975, 218 dias para aposentadoria; 68.148-2, NILSON GOMES RODRIGUES, 00080-00228010/2019-38, INSS (Fundação Universidade de Brasília), Brasília/DF, Não declarada, 08/10/1979 a 04/02/1981, 486 dias para aposentadoria; 68.148-2, NILSON GOMES RODRIGUES, 00080-00228010/2019-38, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 25/06/1984 a 30/09/1985, 463 dias para aposentadoria; 176.221-4, JULMA BORGES DE SANTANA, 00080-00176734/2020-22, INSS, Janaúba/MG, Professor, 01/02/1994 a 25/10/1999, 06/06/2002 a 31/03/2003, 01/04/2004 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 15/08/2008, 3.960 dias para aposentadoria; 202.834-4, KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00203750/2019-61, INSS, Brasília/DF, Bióloga, 07/02/2008 a 10/07/2009, 520 dias para aposentadoria; 204.694-6, REGIANE QUEZIA GOMES DA COSTA, 00080-00186932/2020-02, INSS, São Paulo/SP, Professor, 17/06/2002 a 18/02/2003, 247 dias para aposentadoria; 204.694-6, REGIANE QUEZIA GOMES DA COSTA, 00080-00186932/2020-02, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2000, 01/03/2000 a 16/06/2002, 930 dias para aposentadoria; 211.095-4, SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, 00080-00187928/2020-53, INSS, Imperatriz/MA, Diversos, 15/07/1987 a 06/03/1989, 20/04/1989 a 13/06/1989, 14/06/1989 a 21/07/1989, 01/09/1991 a 08/11/1991, 09/11/1992 a 08/07/1993, 01/12/1993 a 04/02/1994, 04/01/1995 a 27/01/1995, 10/05/1995 a 19/07/1995, 1.166 dias para aposentadoria; 211.095-4, SURAMA APARECIDA DE MELO CASTRO, 00080-00187928/2020-53, INSS, Imperatriz/MA, Professor, 02/08/1995 a 30/03/1996, 01/03/2001 a 20/05/2004, 1.419 dias para aposentadoria; 213.294-X, FERNANDA VERAS AZEVEDO DE SOUZA, 00080-00183636/2020-41, INSS, Sorocaba/SP, Diversos, 01/12/2000 a 02/07/2001, 01/08/2001 a 16/09/2001, 17/12/2001 a 08/07/2003, 07/06/2004 a 08/03/2007, 1.835 dias para aposentadoria; 228.954-7, LUCIMAR DA SILVA JORGE, 00080-00175539/2019-41, INSS, Brasília/DF, Não consta, 19/09/2001 a 09/10/2001, 03/01/2005 a 01/11/2007, 16/11/2009 a 17/11/2010, 1.421 dias para aposentadoria; 228.954-7, LUCIMAR DA SILVA JORGE, 00080-00175539/2019-41, INSS, Brasília/DF, Professor, 07/02/2008 a 10/07/2009, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 12/04/2013, 15/04/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 08/07/2014, 1.610 dias para aposentadoria; 228.954-7, LUCIMAR DA SILVA JORGE, 00080-00175539/2019-41, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/08/2009 a 31/08/2009, 01/10/2009 a 31/10/2009, 62 dias para aposentadoria; 231.901-2, MAYARA MENDES DA SILVA, 00080-002131947/2019-31, INSS, Timon/MA, Professor, 01/06/2001 a 22/12/2003, 23/12/2003 a 05/02/2004, 01/05/2004 a 10/12/2004, 01/03/2005 a 02/07/2006, 01/09/2007 a 01/02/2008, 01/02/2013 a 15/07/2014, 2.377 dias para aposentadoria; 231.901-2, MAYARA MENDES DA SILVA, 00080-002131947/2019-31, INSS (SEEDF), Timon/MA, Professor, 03/07/2006 a 20/12/2006, 171 dias para aposentadoria; 231.901-2, MAYARA MENDES DA SILVA, 00080-002131947/2019-31, INSS (SESI), Timon/MA, Professor, 02/02/2008 a 17/12/2012, 1.781 dias para aposentadoria; 234.128-X, TATIANE DE MORAIS COSTA, 00080-00176247/2020-60, INSS, Gama/DF, Vendedora, 01/11/1999 a 15/06/2000, 228 dias para aposentadoria; 234.128-X, TATIANE DE MORAIS COSTA, 00080-00176247/2020-60, INSS, Gama/DF, Professor, 10/11/2008 a 02/08/2009, 11/02/2010 a 13/10/2010, 511 dias para aposentadoria; 234.179-4, ANDREYA MORAIS SILVA, 00080-00180579/2020-49, Ministério da Defesa/Colégio Militar de Brasília, Brasília/DF, Oficial Técnico Temporário (Professor), 28/02/2006 a 27/02/2014, 2.922 dias para aposentadoria; 243.025-8, CLAUBER DE OLIVEIRA VIEIRA, 00080-00217212/2019-54, Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, Brasília/DF, Militar, 01/02/2001 a 03/04/2019, 6.636 dias para aposentadoria; 243.211-0, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, 00080-00184895/2020-90, INSS (Câmara dos Deputados), Curitiba/PR, Não declarada, 03/03/2004 a 16/08/2004, 167 dias para aposentadoria; 243.211-0, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, 00080-00184895/2020-90, INSS, Curitiba/PR, Diversos, 17/06/2002 a 30/10/2003, 24/09/2007 a 23/04/2008, 27/10/2008 a 19/03/2010, 25/03/2011 a 31/03/2012, 16/04/2012 a 31/05/2013, 20/08/2014 a 30/06/2015, 31/07/2015 a 24/12/2015, 27/06/2016 a 30/11/2016, 09/03/2018 a 05/07/2018, 06/07/2018 a 17/04/2019, 3.031 dias para aposentadoria; 243.951-4, ROSILENE FERREIRA, 00080-00072742/2020-09, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 22/03/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 25/05/2015 a 28/12/2015, 25/04/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 02/06/2019, 2.412 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, página 064, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA DA SILVA BARBOSA, matrícula 203.318-6, processo nº 00080-00176381/2020-61, ONDE SE LÊ: "...01/08/1998 a 30/09/1998, 01/10/1998 a 13/01/1999, 31/08/2000 a 12/03/2001, 360 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/08/1998 a 30/09/1998, 01/10/1998 a 13/01/1999, 166 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2020, página 082, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIO MARCIO FERREIRA SALGUEIRO, matrícula 225.437-9, processo nº 00080-00164675/2020-40, ONDE SE LÊ: "...01/06/2009 a 30/06/2009, 01/11/2011 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 31/03/2012, 01/06/2012 a 30/11/2013, 668 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/2011 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 31/03/2012, 01/06/2012 a 30/11/2013, 638 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/10/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 09/10/2020, página 064, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELICA MARIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 243.829-1, processo nº 00080-00170754/2020-90, ONDE SE LÊ: "...08/02/2012 a 20/12/2012, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 30/06/2019, 2.067 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/02/2012 a 20/12/2012, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 02/06/2019, 2.039 dias para aposentadoria..."

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2015, publicada no DODF de 15 de junho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a EURICO GOMES DE ARAUJO, matrícula 47.425-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, nível 08, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional a etapa, para onde se lê: etapa IV; leia-se: etapa V, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 462-000149/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2016, publicada no DODF de 21 de setembro de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a JANINE GABRIELA PITANGUI, matrícula 207.722-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: JANINE GABRIELA PITANGUI; leia-se: JANINE GABRIELA PITANGUI DO PRADO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0410-002186/2016.

RETIFICAR na Portaria nº 09 de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF de 23 de janeiro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a LINDALVA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 20.802-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 09, padrão I, etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e ARTIGO 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00000893/2017-51.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF de 07 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 67.378-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, nível 10, padrão 2, etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o padrão para onde se lê: padrão 2; leia-se: padrão 3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00007443/2018-71

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 344 de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF de 03 de janeiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARISTELA BENTES CORREA DE MELO, matrícula 66.347-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: MARISTELA BENTES CORREA DE MELO; leia-se: MARISTELA BENTES CORREA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00172231/2018-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2018, publicada no DODF de 06 de abril de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ROWER JOSE MORAES PACHELLY, matrícula 41.361-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome do servidor, para onde se lê: ROWER JOSE MORAES PACHELLY; leia-se: ROWER JOSE MORAES PACHELLI, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00026186/2017-95.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 65 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF de 02 de março de 2020, o ato que retificou o que aposentou a servidora ELIANE AMERICO DA SILVA LUCENA, matrícula 212.256-1, no cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00040-00032117/2019-21.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2008, publicada no DODF de 10 de outubro de 2008, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria ao servidor ROBERTO FERREIRA CHAGAS, matrícula 63.627-4, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 21-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-004836/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2008, publicada no DODF de 13 de novembro de 2008, o ato que retificou o que concedeu aposentadoria ao servidor ROBERTO FERREIRA CHAGAS, matrícula 63.627-4, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 21-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-004836/2006.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2009, publicada no DODF de 06 de julho de 2009, o ato que retificou o que retificou a aposentadoria do servidor ROBERTO FERREIRA CHAGAS, matrícula 63.627-4, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 20-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 080-004836/2006.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 34.490-7, ANDREA DE ASSIS BITENCOURT CORREA, 00080-00208522/2019-88, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/10/2019 a 13/10/2020; 46.170-9, ANDREA MARILENE VITOR DIONISIO, 00080-00168812/2018-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2020; 21.797-2, ROSA DA COSTA VIEIRA, 00080-00181276/2020-43, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/08/2020; 42.256-8, MARINES DO CARMO SILVA LISBOA, 00080-00138759/2019-94, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2020; 20.823-X, CACILDA GOMES RABELO, 00080-00182014/2020-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2019; 42.622-9, ARENALDO MOREIRA PEREIRA, 00080-00181036/2020-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2020; 27.638-3, LEIA MARIA APARECIDA REIS, 00080-00048598/2020-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2020; 35.928-9, SANDRA SOUZA DA SILVA, 00080-00218644/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2020; 67.565-2, ALOISIO GOMES MENDES, 00080-00129526/2019-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2019 a 13/10/2019; 66.743-9, ANA PAULA PEREIRA GOULART, 00080-00129702/2020-38, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2020 a 06/08/2020; 22.790-0, JACIRA LANA DE OLIVEIRA, 00080-00090729/2020-23, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/10/2020; 68.726-X, NEILE APARECIDA PEIXOTO, 00080-00135269/2020-70, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/10/2020; 68.604-2, NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO, 00080-00089284/2020-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/10/2020; 67.110-X, CLAUDIA CRISTINA AUGUSTA ALVES DO NASCIMENTO, 00080-00131543/2020-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2020; 44.901-6, RENATA MARQUES TAVEIRA, 00080-00074771/2020-05, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2020; 22.565-7, GERALDA MARIA DE FATIMA, 00080-00160403/2020-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2020; 66.723-4, BETANIA MIDIAN PORTO TOMAZ, 00080-00136570/2020-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2020; 21.171-0, CELMA DE SENA MESQUITA, 00080-00110294/2020-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2020; 46.177-6, CYNTHIA REGINA GONCALVES LIRA, 00080-00152187/2020-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2020; 40.960-X, JOANA DE OLIVEIRA SOUSA, 00080-00157883/2020-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2020 a 02/09/2020; 35.154-7, VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, 00080-00151416/2020-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2020 a 20/08/2020; 48.360-5, ANA LUZIA FLORENÇO DOS SANTOS, 00080-00157901/2020-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2020; 212.318-5, MARCIA REGINA DO NASCIMENTO, 00080-00152845/2020-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2020; 38.191-8, JOANA DARCI FERREIRA SOARES, 00080-0011146/2020-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2020; 45.210-6, ROSY ANNE MARIA LOPES DELGADO, 00080-00129168/2018-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2020; 57.690-5, JOSE ANTONIO MESSIAS DA SILVA, 00080-00041881/2018-68, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/10/2020; 49.996-X, SUZY MARIA GARCIA CRUZEIRO, 00080-00040714/2020-14, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/10/2020; 68.442-2, JACIRA CHAVES RIBEIRO, 00080-00177081/2019-65, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2020; 42.690-3, WANDERLEY GONZAGA DE QUEIROZ, 00080-00160152/2020-24, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2020.

IDALMO SANTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nos 0468-000179/2014 e 0464-000128/2017.

Art. 2º Designar SILVIO DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 42.193-6, para, no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 29 de outubro a 07 de novembro de 2020, e de 09 a 18 de novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

DESPACHOS DO CHEFE

Em 28 de outubro de 2020

Processo: 00428-00002304/2020-98. Interessado: ST PM RR MARCOS ANTONIO CIRILO, Matr. 18.127-7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 182/2020 - CM/AJL (49741674), a contar de 05 de junho de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00002338/2020-82. Interessado: 1º SGT BM RRm MARCOS MOACIR DOS SANTOS, matrícula nº 1403337. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 183/2020 - CM/AJL (49846724), a contar de 24 de setembro de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que

ocupava (SD BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 49327169, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de outubro de 2020, o Major LUIZ FERNANDO RAMOS AGUIAR - Mat. 50.798/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Auditoria Militar, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, para exercer função de natureza policial-militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 49233133, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de outubro de 2020, o Major ROGÉRIO DE JESUS CAMARGO EMÍDIO - Mat. 50.818/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Auditoria Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 49304357, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de outubro de 2020, o Tenente-Coronel MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA - Mat. 50.591/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 49315340, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 20 de outubro de 2020, o Tenente-Coronel CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA - Mat. 50.593/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 774, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.335.080/1983, resolve:

EXCLUIR a pensionista militar: LEOLIRA FERREIRA DA SILVA, falecida na data de 19 de agosto de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito Matrícula nº 093534 01 55 2020 4 00450 059 0142497 15, registrada no 13º Registro Civil de Pessoas Naturais Maria Etelvina de Araújo Ferreira, Rio de Janeiro, datada de 26 de agosto de 2020; REVER a Portaria DIPC nº 855 de 06 de setembro de 2012, para transferir, na forma do artigo 7º, inciso II, artigo 9º, § 1º e artigo 24 da Lei nº 3.765/1960, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ANTONIO MACHADO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 01.267/X, reformado com proventos proporcionais, falecido em 14 de janeiro de 1983, integralmente para MAISA FERREIRA DA SILVA, filha maior do instituidor, a contar de 19 de agosto de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme solicitado no Ofício nº 18/2020 - PMDF/CPTRAN/SAD/SEC (doc. SEI n. 49696356 e Despacho - PMDF/DALF (doc. SEI n. 49844829), das Comissões Centrais de Executores, o CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7, da Função de Membro, e Designar o MAJ QOPM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO, Mat. 74.651/7, para Função de Membro,

referente aos Contratos n. 58, 59, 60 e 61/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, EMPORIO CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA e FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00029245/2019-48.

Art. 2º Os demais artigos das Portarias DLF n. 291 (doc. SEI n. 47411699), 289 (doc. SEI n. 47416242), 293 (doc. SEI n. 47424970) e 280 (doc. SEI n. 48026678) permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme solicitado no Ofício nº 59/2020 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH, para Comissão Central de Executores, o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, para Função de 2º Membro, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2020 e Atas de Registro de Preços n. 28, 29 e 30/2020 e as Notas de Empenho n. 2020NE00401, 2020NE404, 2020NE405 e 2020NE406, e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas GRITZ COMERCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI, CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP e VALID SOLUÇÕES S.A, nos autos do Processo SEI n. 00054-00008693/2019-16.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC JOSÉ ALVES PEREIRA, Mat. 19.961/3 na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC CRISTIANO LINHARES AGUIAR, Mat. 73.623/6, na Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA, Mat. 74.295/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 12 de outubro de 2020, o Major QOBM/Compl. DIEGO GUIMARÃES TELES, matr. 1842288, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar frequentando o Curso de Formação Profissional relativo ao cargo de Delegado de Polícia Federal, na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM-02, Setor Habitacional Taquari/Lago Norte, Brasília-DF, no período de 12 de outubro a 18 de dezembro de 2020, de acordo com a publicação contida no Boletim Geral nº 201, de 26 de outubro de 2020, e demais informações constantes no processo SEI nº 00053-00022134/2020-72.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro a contar do dia 21 de outubro de 2020, o 2º Ten. QOBM/Intd VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matr. 1403989, nos termos do art. 78, § 1º e § 3º, números 11 e 12, da alínea "c", e artigos 79 e 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, função de natureza civil, conforme publicado na página 69, do DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, Ofício nº 112/2020-RA-VII/COAG/GEPEs, e demais informações constantes do processo SEI nº 00140-00000860/2020-18.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JULIANA CAMOES POMPEU DE SOUSA BRASIL, Agente de Trânsito, matrícula 66.127-9, para substituir LEONARDO ARTIAGA E VIEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 67.195-9, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Inteligência Operacional de Trânsito - UNINT, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 21 a 30/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00063622/2019-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, para substituir FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula 251.251-3, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte - NUMAV, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 30/11 a 14/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00056653/2020-88.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 890-7, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - GERFAD, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/11 a 19/12/2020, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00002248/2020-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor ALEXANDRE ALMEIDA SOARES, matrícula 250.497-9, lotado no Núcleo de Pagamento - NUPAG, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10/11 a 12/11/2020. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01/12 a 03/12/2020, nos termos do Processo SEI: 00055-00045047/2020-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CÍNTIA DE MORAES ARAÚJO, matrícula 192.470-2 e RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, matrícula 192.453-2, respectivamente, como executora e suplente do CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020 - SEAPE/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 04026-00009367/2020-95 - SEAPE, firmado com a empresa FACTO TURISMO - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

Art. 2º À Executora e ao Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1 e JOFRAN DA CRUZ BARROSO, matrícula nº 178.433-1, no Centro de Detenção Provisória II - CDP II, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP,

oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 2º Designar ELIANE MARTINS DA SILVA CARRILHO, matrícula nº 78.536-9 e FAUSTO RODRIGUES MACHADO, matrícula nº 175.931-0, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, respectivamente, como executora local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 3º Designar WILLIAN GONZAGA DO COUTO, matrícula nº 192.531-8 e ELLEN PIRANGI CALDAS, matrícula nº 187.575-2, no Centro de Detenção Provisória - CDP, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 4º Designar ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula nº 197.138-7 e VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 143.144-36, na Diretoria Penitenciária de Operações Especial - DPOE, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 5º Designar DANILLO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 33.337-9 e LUCAS MACHADO DUTRA, matrícula nº 179.207-9, no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 6º Designar MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6 e ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula nº 196.607-3, no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 7º Designar HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 193.718-9 e ISABELA NATALIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula nº 1.686.359-3, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 8º Designar MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula nº 197.752-0 e KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, matrícula nº 1.682.501-2, na Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, respectivamente, como executor local e suplente local do Contrato nº 042/2019 - SSP, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Centro de

Progressão Penitenciária – CPP, Centro de Detenção Provisório – CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação – CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais – DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, vigente até 31/07/2021.

Art. 9º Aos executores e suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 10º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 11º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.0000097/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL, matrícula nº 264.136-4, como Coordenador da Comissão Executora do Contrato nº 0137/2008, celebrado com o CONSÓRCIO NOVO TERMINAL, em substituição ao Servidor PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 194.334-7.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Coordenador atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 81, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, pag. 35.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiado no processo SEI nº 0113-018066/2014, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Tomada de Conta Especial para efetuar as correções determinadas nota técnica -TCE nº 12/218- CONIP/COGEL/SUBCI/CGDF fls. 195 do presente processo.

Art. 2º Designar MARIA LUZIA BORGES - Matrícula 220.775-3, ADÃO RIBEIRO DA SILVA - Matrícula 93.965-X e BRUNO SOUSA ALMEIDA - Matrícula 22.790-7, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão efetuar as correções determinadas no prazo de 60(dias) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197.601-X,- ELI CÂMARA matrícula 0190.050-1 - SANDRA SANTOS MARTINS matrícula 0184.476-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato Nº 079/2019, celebrado entre o DER/DF e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, tendo em vista a conclusão da obra.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com

a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Incluir TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 185.962-5 e GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, para atuarem na COMISSÃO EXECUTORA, sendo o segundo na função de suplente, do CONTRATO Nº 41/2020, firmado em 23 de outubro de 2020, entre o DER/DF e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto o a EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA 3ª FAIXA DE ROLAMENTO NA RODOVIA BR-020, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DF-003 (EPIA), DESDE O BALÃO DO COLORADO, PASSANDO PELA CIDADE DE SOBRADINHO, E COM TÉRMINO NA AV. INDEPENDÊNCIA – PLANALTINA/DF, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00004052/2020-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 698, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, a Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DAYANE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 195.059-2, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 26/10/2020.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 700, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, a Portaria nº 37, de 02 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2020, página 46, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HUDYSON SOUZA LORDES, matrícula nº 240.233-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 25/08/2020, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2020, página 46, o ato que designou GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 243.570-5, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... a contar de 04/02/2019". LEIASE: "... a contar de 04/02/2020".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abril de 2013 e em conformidade com o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, e ainda conforme a Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, composta por subcomissões, pelos servidores:

Presidente da Comissão: RENATO RINALDI MEIRELES, matr. 2425629;

SUBCOMISSÃO SAAN (EDIFÍCIO SEDE E GALPÃO ALMOXARIFADO): Coordenador SAMUEL GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, matr. 14311844; EDIELSON CRISÓSTOMO DOS SANTOS, matr. 2445050; MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matr. 2386410; DANIEL GOMES DA SILVA, matr. 2180138; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matr. 1996053; ITALO HUGO AYRES MOTA, matr. 2425319; EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matr. 464341; LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, matr. 2441349; EMILTON LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, matr. 2308614; CLAUDIONOR DE SOUZA, matr. 2457296; JOAO PAULO CARVALHO VINHAL, matr. 2440938; PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matr. 2441454; FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, matr. 2260166; VALDECI BEZERRA, matr. 102798-0; FABIANA SOUZA DA SILVA, matr. 215759-4; RAUCIANE GOMES, matr. 2444895.

SUBCOMISSÃO EDIFÍCIO RODOFERROVIÁRIA: Coordenador RENATA ALVES DO AMARAL, matr. 242665X; RICARDO DINIZ BRAGA, matr. 14307847; TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matr. 2246074; CESAR LEMES LOPES, matr. 0243556X; DIEGO NUNES SANTOS, matr. 2440857; TATIANA MARLIERE BARBOSA, matr. 14308142; LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matr. 0224599X; RENAN ARUIL DE SOUSA, matr. 2440652; JONATHAS RAFAEL CAMACHO T. DOS SANTOS, matr. 2445166; ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, matr. 1431181X; RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matr. 0199736X; LUCIANO FERREIRA DA SILVA GOMES, matr. 2441969; CARLOS MIGUEL CARVALHO RODRIGUES, matr. 245033X.

SUBCOMISSÃO BURITI: Coordenador EMERSON CORDEIRO ROLIM, matr. 2425580; JESSICA MAYZA BEZERRA, matr. 2426692; DENNER SOUSA ARAUJO, matr. 2440849.

SUBCOMISSÃO NA HORA: Coordenador ANA C. BARBOSA DE SOUZA SANTANA, matr. 2424851; MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, matr. 14311569; EBERVAL NUNES MACIEL, matr. 1258966; MARIO HENRIQUE DE SA CAVALCANTE, matr. 2426714; EVALDO GONCALVES DOS SANTOS, matr. 2431947; ALAN FERREIRA DOS SANTOS, matr. 2267489; TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matr. 1248367; SUELI SANTOS LIMA, matr. 2434423; ALESSANDRO VIEIRA, matr. 2431912.

SUBCOMISSÃO EXTERNO 1 (NAD): Coordenador TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matr. 1942980; MARILIA FERREIRA BORBA, matr. 1980793; REMY MEIRELES DOS SANTOS, matr. 1034138; KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matr. 1942743; VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matr. 1981293; VITOR DA FONSECA VIEIRA, matr. 2416646.

SUBCOMISSÃO EXTERNO 2 (Internação): Coordenador LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, matr. 2179857; JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS, matr. 0217958X; GIOVANNA DE LIMA FURONI, matr. 2179288; JOABE DO PRADO PIRES, matr. 2445271; VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 2179385; RUBENS BARBALHO REIS, matr. 1981331; PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, matr. 0217930X; LUDILEIA RODRIGUES RIOS, matr. 1845985; JOSE CLAITON BORGES GOMES, matr. 1981285; MARCOS ANTONIO LOPES FONSECA, matr. 1040391; ALAN TELES DA SILVA, matr. 1954148; ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matr. 1947958; RONAN MENDES ORNELAS, matr. 2179075; JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matr. 2179326; JEFFERSON LEITE ARAUJO, matr. 1969005; JOAO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matr. 2458780; RONALDO LIMA PEREIRA, matr. 1995421; DANIEL A. FERREIRA DE ALMEIDA, matr. 2451220; DALLILA R. S. SANTOS RODRIGUES, matr. 1979787; NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matr. 1941585; CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matr. 0194763X; RAFAEL OLIVEIRA ALVES, matr. 1941593.

SUBCOMISSÃO EXTERNO 3 (Semiliberdade): Coordenador JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, matr. 1941690; MARCIA SANTOS CUNHA, matr. 1937669; EDMILSON DE AQUINO DOS ANJOS, matr. 1026305; LAMARA MENEZES DOURADO, matr. 1979477; BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matr. 2419548; JOSE DE MACEDO BORGES, matr. 1022326; LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, matr. 1945211; JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matr. 1941550; MICHELE GOMES DOS REIS, matr. 1945270; FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, matr. 1941577; RAFAELA NUNES DOS SANTOS, matr. 1945076; IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, matr. 1031023.

SUBCOMISSÃO EXTERNO 4 (GEAMA): Coordenador KACIA REJANE LUZ BRAZIL, matr. 1980440; LUIZ GUIMARAES LIMA, matr. 2179466; MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, matr. 2385376; LEANDRO LOPES MOTA, matr. 2204428; GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matr. 1044710; ROMULO DIAS DE DEUS, matr. 1980955; JOSIMAR XAVIER MIRANDA, matr. 1969056; LUCAS MOREIRA SALDANHA, matr. 1981137; DIANA COSTA LEAL, matr. 1945203; FERDINAN FERNANDES RODRIGUES, matr. 1047027; FERNANDA NORONHA, matr. 1980181; BRUNO G. CARVALHO DELA BIANCA, matr. 1719440; HENRIQUE MACHADO AMARANTE, matr. 2384728; PEDRO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO, matr. 2409887; MAEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO AMORIM, matr. 2420570; NAIARA ALMEIDA, matr. 2416875; JULIANA MARA DE SOUZA, matr. 1976877; WANESSA RODRIGUES ALVES, matr. 1980408; FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, matr. 1980874; JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS, matr. 2180146; ELLILTON SILVA LIMA, matr. 1942840; SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matr. 1981218; ANA CAROLINA TEIXEIRA CAVALCANTE LOPES, matr. 2202859; KRISLEY MENDONÇA DE AMORIM, matr. 0217927X; CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, matr. 1979566; HUDSON BATISTA RAMOS, matr. 1725777; JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matr. 0198117X; ICARO

AUGUSTO COSTA SEVERO, matr. 2211742; NELSON DE ALMEIDA SILVA, matr. 2157934; NEUSA RODRIGUES MATOS, matr. 1941704.

SUBCOMISSÃO EXTERNO 5(CONSELHOS TUTELARES E CENTRO INTEGRADO 18 DE MAIO): Coordenador MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matr. 2380285; REGIÃO 1: Planaltina I, Planaltina II, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal - MARCOS ROGÉRIO DA MOTA R. DE PAULA, matr.2180030; REGIÃO 2: Paranoá, Itapoã, Varjão e Lago Norte - ANA PAULA DE JESUS SANTOS, matr. 2179091; REGIÃO 3: Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião - CAROLINE GUIMARÃES BIAVAT, matr. 2404400; REGIÃO 4: Centro Integrado 18 de Maio, Asa Norte, Asa Sul, Cruzeiro e Sudoeste/Octogonal - FERNANDA SPINA PITEL, matr. 2466244; REGIÃO 5: Candangolandia, Núcleo Bandeirante e Park Way - GUILHERME LOCH ALEXANDRE, matr. 2466325; REGIÃO 6: Recanto das Emas, Samambaia I, Samambaia II, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II - DANIEL ASSIS DE SOUSA, matr. 2467313; REGIÃO 7: Taguatinga I, Taguatinga II, Aguas Claras, Brazlândia e Arnieiras - HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matr. 2179458; REGIÃO 8: Ceilandia I, Ceilandia II, Ceilandia III, Ceilandia IV e Sol Nascente/Pôr do Sol - EMERSON GOMES PEREIRA, matr. 2213095; REGIÃO 9: Gama I, Gama II, Santa Maria I e Santa Maria II - TIAGO IBRAHIM ALVES SANTOS, matr. 2467429; REGIÃO 10: Guará, Vicente Pires, Estrutural e S.I.A. - ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, matr. 246.717-8.

SUBCOMISSÃO DE IMÓVEIS: ISRAEL GOMES LIMA, matr. 2420406; MARCOS HENRIQUE PIRES, matr. 2424345.

Para sob a presidência do servidor RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula 242.562-9, procedam a conferência e levantamento do Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até o dia 31 de dezembro de 2020, a qual adotará as providências para enviar o citado Relatório sobre o Inventário Físico, Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Pasta à Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Fica proibida a movimentação de todo e qualquer bem patrimonial no período de realização do citado inventário, excetuando-se, as movimentações solicitadas pela comissão inventariante, visando o alinhamento da localização física do bem com a localização cadastrada no SISGEPAT.

Parágrafo Único - A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal poderá autorizar, excepcionalmente, movimentação patrimonial, desde que formalizada pela Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial Anual de que trata a presente Ordem de Serviço.

Art. 4º A Comissão de Inventário Patrimonial Anual poderá acessar qualquer imóvel ou dependências de unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para promover a verificação dos bens patrimoniais moventes e semoventes do órgão.

Parágrafo único - Caberá aos chefes, gerentes, diretores e demais responsáveis pelas unidades orgânicas facilitar o acesso e, se necessário, destacar servidores para auxiliar, em conjunto com os membros da referida Comissão, a conferência dos bens patrimoniais, em suas respectivas unidades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com o Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoarifado, composta por DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, JOSE NILTON DA SILVA JUNIOR, matrícula 245.536-6, IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula 174.614-6, ROGERIO MIRANDA DA SILVA, matrícula 245.987-6, DANIEL ALVES AUCELIO, matrícula 224.712-7, ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224.253-2, SANDRO GOMES PEDRA, matrícula 02448645 e RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula 02444747, para sob a presidência da primeira, proceder ao levantamento do Inventário Anual de Material de Almoarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30/08/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEX LEITE GONCALVES AREBA, matrícula 0215863-9, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 03/06/2016 - prorrogado 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/02/2016 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 237, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 164, de 30/08/2016, página 22, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEX LEITE GONCALVES AREBA, matrícula 0215863-9, ONDE SE LÊ: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 03/06/2016 - prorrogado 150 (cento e cinquenta) dias em virtude de 05 (cinco) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio, no período de 07/01/2011 a 04/02/2016 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 29/06/1996 a 27/06/2001...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 26/06/1996 a 24/06/2001..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 29/06/1996 a 27/06/2001...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 26/06/1996 a 24/06/2001..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 28/06/2001 a 26/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 25/06/2001 a 23/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 28/06/2001 a 26/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 25/06/2001 a 23/07/2006 - prorrogado 30 (trinta) dias em virtude de uma falta injustificada..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 27/07/2006 a 23/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 24/07/2006 a 20/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 27/07/2006 a 23/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 24/07/2006 a 20/09/2011 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 24/09/2011 a 21/09/2016...", LEIA-SE: "... 4º Quinquênio, no período de 21/09/2011 a 18/09/2016..."

Na Ordem de Serviço Nº 324, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 209, de 07/11/2016, página 15, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 0104450-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 24/09/2011 a 21/09/2016...", LEIA-SE: "... 4º Quinquênio, no período de 21/09/2011 a 18/09/2016..."

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e

disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ NASCIMENTO REGO MARTINS, matrícula nº 232.918-2 (representante da Sociedade Civil); PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula nº 238.938-X (representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); e LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA, matrícula nº 232.914-X (representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal), para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº. 18, Seção I, págs. 08 a 10, de 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ONG Salve a Si Unidade II– Maria de Magdala–, CNPJ nº 11.208.669/0002-70, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00046887/2020-59.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II e IV do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALBERTO MAGNO A. RODRIGUES, matrícula 31.939-2, Chefe, para substituir JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 14.10.2020 a 23.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELISAMA REIS DE SOUSA, matrícula 267.261-8, Assessor Especial, para substituir ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON, matrícula 273.959-3, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 31.12.2020 a 29.01.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR HIURY H. SOUSA LEITE VILANOVA, matrícula 274.005-2, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FLAVIO DA SILVA CARDOSO, matrícula 277.847-5, Assessor, para substituir PAULO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO, matrícula 275.712-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura, da Coordenação de Tecnologia, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 09.10.2020 a 19.10.2020 e 23.11.2020 a 25.11.2020, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR SERGIO COELHO TOLENTINO, matrícula 108.560-3, Gerente, para substituir FRANCISCO DAS CHAGAS LEITAO, matrícula 35.395-7, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.09.2020 a 07.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, matrícula 42.665-2, Chefe, para substituir EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento nº 2, da Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão, da Unidade de Análise e Distribuição de Demandas e Orientação ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 12.11.2020 e em 13.11.2020, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, para substituir MARCELO BATISTA GOMES, matrícula 41.175-2, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 03.11.2020 a 12.11.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ADELISSON MARCIO CAMPOS GOMES, matrícula 91.661-7, Coordenador, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26.10.2020 a 29.10.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, para substituir ADELISON MARCIO CAMPOS GOMES, matrícula 91.661-7, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13.10.2020 a 22.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDAO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.10.2020 a 28.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 23.11.2020 a 02.12.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, Gerente, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09.11.2020 a 18.11.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir FABIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.10.2020 a 28.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 09.11.2020 a 10.11.2020 e 11.11.2020 a 30.11.2020, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 05, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 10.10.2020 a 16.10.2020, por motivo de falecimento de familiar do titular.

DESIGNAR RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, para substituir ROSELAINE ALVES VALLADÃO, matrícula 262.500-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 09.10.2020, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Diretor, para substituir ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 91.259-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 09.10.2020 a 16.10.2020 e 19.10.2020 a 02.11.2020, por motivo de falecimento de familiar e férias do titular, respectivamente.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 68, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 34, o ato que designou SIMONE DA SILVA COSTA, matrícula 43.620-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquivo, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.10.2020 a 30.10.2020, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora RITA GEOVANI FERREIRA, matrícula 42.631-8, referente ao período de 21.09.2020 a 30.09.2020, Processo SEI-GDF nº 04017-00008478/2019-50. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 03.11.2020 a 12.11.2020.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o Decreto Distrital nº 41.277 de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula 80.954-3 e MARIA JOSÉ DE NORONHA, matrícula 83.023-2, para, sob a Presidência do primeiro, elaborar o Relatório Anual de Material de Almoarifado relativo ao exercício financeiro de 2020, no período de 03 a 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 73, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar THALITA SILVA BUCAR, matrícula 02737019, como substituta eventual, do Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, abonos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos Processos números 00431.00014935/2018-95 e 00431-0004434/2019-81, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar JASSANA DA SILVA LACERDA BAITTUCCI, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 165.3169-8, FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 165.3118-3 e DENIS COSTA REIS, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 184.879-8, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, e averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatarem os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 4º e 55, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, e considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 70, de 26 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar EVELINE HORTA DE SOUZA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.114-7, IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 176.257-5, e MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, matrícula 197.929-9, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em conformidade com o disposto no artigo 17, §1º, do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2020, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, composta pelos membros a seguir relacionados: RAQUEL SANTOS DE GODOI, matrícula 277459-3; CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula 277626-X; GISELE DE SOUSA FREITAS, matrícula 277171-5, CARLOS ANDRÉ JESUS DE SOUZA, matrícula 277130-6 e HUDSON CLEITON SAMPAIO, matrícula 277288-4.

Art. 2º A Comissão será presidida por CARLOS RENATO ZARATZ VIEIRA DA CUNHA, matrícula 277626-X, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por GISELLE DE SOUSA FREITAS, matrícula 277171-5.

Art. 3º Fixar até o dia 09 de dezembro de 2020, para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final à Subsecretaria de Administração Geral, até 11 de dezembro de 2020, conforme estabelece o §1º do art. 17 do mencionado Decreto.

Art. 4º O responsável local pela carga de almoxarifado ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 28 e 57, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no artigo 4º, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020;

Considerando que a Casa Abrigo é um espaço de acolhimento institucional que abriga mulheres em situação de risco de morte, ocasionada pela violência doméstica e familiar, ou nas relações íntimas de afeto juntamente com seus dependentes;

Considerando que a Casa Abrigo é um espaço de segurança, proteção, (re)construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento das mulheres;

Considerando que o conceito de abrigo diz respeito à gama de possibilidades (serviços, programas, benefícios) de acolhimento provisório destinado a mulheres em situação de violência que se encontrem sob ameaça e que necessitem de proteção em ambiente acolhedor e seguro;

Considerando que o abrigo, portanto, não se refere somente aos serviços propriamente ditos (albergues, casas-abrigo, casas-de-passageiro, casas de acolhimento provisório de curta duração, etc), mas também inclui outras medidas de acolhimento que podem constituir-se em programas e benefícios (benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária) que assegurem o bem-estar físico, psicológico e social das mulheres em situação de violência, assim como sua segurança pessoal e familiar;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança e integridade física e emocional das servidoras e dos servidores e das pessoas acolhidas na unidade Casa Abrigo;

Considerando a Portaria nº 10, de 18 de março de 2020, que, durante a pandemia, mantém as atividades da Casa Abrigo, por se tratar de um serviço essencial, resolve:

Art. 1º Instituir um GRUPO DE TRABALHO - GT com a finalidade de analisar e sugerir alterações na proposta de Modulação da Escala de Trabalho da Casa Abrigo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT mencionado no artigo 1º será composto:

RENATA DE BRITO TELES - Matrícula 0276776-7, Presidente;

RENATA TAKAKI PAIVA - Psicóloga - Matrícula: 1653145-0, Vice-Presidente
Demais Membros;

RAQUEL SANTOS DE GODOY - Matrícula: 2774593

ANGÉLICA DE CASTRO GALVÃO - Assistente Social Matrícula: 172218-2

ROSANGELA PENHA MARQUES - Administrativo Matrícula: 1653071-3

GERMAINE LE CAMPION FERNANDES - Cuidador Social Matrícula: 16553212-0

Cleide Soares da Silva Técnico Agente Social Matrícula: 184870-4

Art. 3º O Grupo de Trabalho - GT terá um período de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho - GT elaborará Relatório circunstanciado, cuja viabilidade será apreciada pela Gestão.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho - GT, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IRINA STORNI

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, Inciso II, da Portaria/SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2020, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net;

Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício financeiro de 2020, designando para sua composição os seguintes servidores:

I - CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1661401-1, na qualidade de Presidente, e ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1661613-8, MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 1694558-1, e MARCUS VINICIUS THOME ARRUDA, matrícula 1661657-X, na qualidade de membros titulares.

II - FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1406580-0, EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1664063-2, Gustavo Gatto, matrícula 187726-7, e HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1661358-9, na qualidade de membros suplentes.

§1º O Presidente, em suas ausências, indicará o seu substituto entre os membros titulares e suplentes.

§2º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente a participar dos trabalhos da Comissão em caso de mostrar-se insuficiente o quantitativo de membros titulares presentes.

§3º O Relatório Final de Inventário deverá ser conferido e assinado por, no mínimo, três membros da Comissão de Inventário Anual de Almoxarifado.

Art. 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado no período de 3 a 9 de dezembro de 2020 e encaminhado à autoridade que designou a Comissão até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020.

§ 1º Concluído o trabalho da Comissão e ocorrendo lançamentos obrigatórios, deverá o responsável pelo setor de almoxarifado realizar o Inventário Geral Complementar no sistema SIGMa.net e anexar ao Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, até o prazo estabelecido no art. 16 do Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

§ 2º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

Art. 3º A Subsecretaria de Administração Geral deverá encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoxarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMa.net o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado até o dia 5 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, Matrícula: 1660356-7 e RAFAEL PRATA RODRIGUES Matrícula: 1661368-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 44/2020, que tem por objeto a aquisição de 120 (centos e vinte) milheiros. Marca: Agroplast. Item 3- Saco Plástico de polietileno para mudas, Dimensões: 18 cm x 30 cm x 0,20 micras (LxCxE) com no mínimo 06 (seis) furos de 5mm na lateral e no fundo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020 id. 40262666 e a Proposta de id 49059079, que passam a integrar o presente Termo, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00004529/2020-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e na PORTARIA nº 01-95-SEA, de 05 de janeiro de 1995, resolve:

Art. 1º Designar EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 277.914-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 2779528 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para efeitos de avaliações de desempenho e promoções funcionais dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Secretaria de estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Altera Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO DE ASSIS SILVEIRA MARQUES, matrícula nº 1.689.686-6, Membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-CPTCE, instaurada por meio da Instrução nº 20, de 19 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 20 de março de 2018, página 33.

Art. 2º Designar CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula 1.693.636-1, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Instrução nº 20 de 19/03/2018, publicada no DODF nº 54 de 20/03/2018, página 33.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição: ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 1.200.291-7, Presidente; DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, Membro, matrícula nº 1.693.663-9, AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.583-7 e CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, Membro, matrícula 1.693.636-1

Art. 4º Designar DANIELA ANTÔNIA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 1693663-9, para exercer as atribuições de Presidente Suplente da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 5º Os Membros da CPTCE ficam liberados do desempenho de suas funções normais quando em cumprimento de diligências e do exercício das atividades delegadas por essa Instrução.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 01/2020, para a implantação e execução de Projeto de Pesquisa intitulado “Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança”, Processo SEI:00193-00000809/2019-01

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1690560-1;
- II - JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1200.302-6;
- III - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1690830-9.

Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 77, de 29 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 02/2020, para a implantação e execução do Projeto de Pesquisa intitulado “Explorando o uso de técnicas de licitação de requisitos de privacidade e centradas nos usuários em um contexto de inclusão social”, Processo SEI: 00193-00000817/2019-40.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 1690830-9;
- II - KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula nº 1.74747-9;

III - DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula nº 1.690560-1;

Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 78, de 29 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, Convênio nº 04/2020, cujo objeto é a conjunção de esforços entre os partícipes, por mútua cooperação técnica científica, visando apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão voltados para o desenvolvimento e incorporação de tecnologias digitais para o diagnóstico, o tratamento da infecção causada pela COVID-19, processo: 00193-00000479/2020-80.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 1.694849-1;
- II - ISEQUIEL PIRES MEDEIROS, matrícula nº 1.698750-0
- III - REBECA DE LIMA SEBBA, matrícula nº 1700124-2;

Art. 3º As atribuições da Comissão executora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 97 de 17 setembro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, a Fundação Universidade de Brasília-FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 10/2019, para o estabelecimento de ações de mútua cooperação técnica científica para execução do Projeto de Pesquisa “Sistema Alfa Crux de Comunicação via Satélite”, Processo SEI: 00193-00000390/2019-80.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - FATIMA DOS REIS DE PAULA, matrícula 1.200294-1;
- II - KELLEN GRADASCHI GARCEZ, matrícula nº 1.74747-9;
- III - LUCAS ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 1.698453-6.

Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 102, de 30 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, para a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, Mat. 12002909;
- II - JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1200.302-6;
- III - JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, Mat. 17004675;

Art. 3º Revogar a Instrução nº 85, de 02 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF, e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Convênio nº 03/2020, que tem por objeto apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de Pesquisa, Inovação e Extensão destinadas ao combate da COVID-19, Processo SEI: - 00193-00000381/2020-22.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

- I - ANA CRISTINA ALVES DA NÓBREGA CASTRO, matrícula 1693765-1;
 - II - VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1689615-7;
 - III - LUCAS ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 16984536;
 - IV - KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, matrícula nº 1699871-5.
- Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.
Art. 4º Revogar a Instrução nº 103, de 01 de outubro de 2020.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula 1.692.722-2, Gerente de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, para substituir CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula 1.694.192-6, Diretora, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 23/11/2020 à 02/12/2020, por motivo de férias do titular e, nos dias 03/12/2020 e 04/12/2020, por motivo de abono anual de ponto do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

- Art. 1º Designar MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO matrícula nº 1698832-9 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executor Titular e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2019 e seu Primeiro Termo Aditivo, constante do Processo nº 00193-00000359/2019-49
- Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

- Art. 1º Instituir Comissão Executora do Convênio nº 06/2019 nos termos da Instrução nº 31, de 1º de julho de 2019, entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- INDT, objeto do Processo nº 00193-00001438/2019-77: Desenvolvimento de estudos técnicos multidisciplinares, análises, diagnósticos e concepção do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente - PDTCI do Distrito Federal.
- Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
- I - RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9
- II - FÁBIO HENRIQUE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.692.465-7;
- III - RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200293-3.
- Art. 3º As atribuições da Comissão gestora estão descritas na IN nº 31/2019-FAPDF.
- Art. 4º Revogar a Instrução nº 110, de 17 de dezembro de 2019.
- Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo inciso IV do art. 13 do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12 de junho de 2007, e Instrução Normativa RFB Nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Delegar competência para tratar as solicitações de atos cadastrais, verificar irregularidades, requerer informações adicionais e apresentar documentações necessárias com vista à manutenção da regularidade do CNPJ 74.133.323.0001-90 da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal -FAPDF, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal-IPREV.
- Art. 2º Ficam designados os ocupantes dos cargos de Gerente de Orçamento, LUIZ ANTÔNIO VIDAL CHAMON, matrícula: 1.691.467-8, e Assessora da Gerência de Gestão de Pessoas, DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula: 1.689.676-9

ambos da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

- Art. 3º A presente delegação de competência é extensiva aos respectivos substitutos, quando no exercício legal da função.
- Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 98, de 03 de dezembro de 2019.
- Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, Decreto nº 32.598/2010, e o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoarifado, referente ao exercício de 2020, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão os seguintes servidores: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1680660-3; DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, Matrícula 1689676-9; MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO – matrícula: 1.698.832-9.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula 1680660-3.

Art. 3º Fixar o prazo de 11 de dezembro do ano corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto no Decreto nº 41.277 de 30/09/2020;

Art. 4º Determinar ao Chefe do Núcleo de Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014;

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 02 a 31 de dezembro de 2020, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios;

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, Decreto nº 40.195, de 22 de outubro de 2019, Decreto nº 32.598/2010, e o Decreto nº 16.109/1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2020, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para comporem a Comissão os seguintes servidores: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4; UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 1.690.546.6.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da Instrução, para apresentar Relatório ao Ordenador de Despesas, composto pelo Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização, devidamente assinado, relação de bens não constantes na carga geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Considerando as disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19; O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão na forma da Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5, CPF ***005.656-**, para atuar como EXECUTORA, e ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 90.068-0, CPF ***.208.781-**, para atuar como SUPLENTE, do Contrato nº 03/2016-CACI, firmados junto à IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é a contratação daquele órgão impressor exclusivo do Diário Oficial da União - DOU, respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, visando o envio de matéria de

interesse do Governo do Distrito Federal para publicação referido periódico, via sistema eletrônico, conforme estabelecido no Projeto Básico, no Decreto nº 4.520, de 16.12.2002, combinado com as Portarias nº 268, de 05.10.2009, nº 283, de 23.12.2013, nº 117, de 13 de maio de 2008 e no artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o Processo nº 003.000.132/2015.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, de que trata esta Portaria deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, emitir relatório circunstanciado mensal detalhado, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, Processo SEI nº 000400-00030576/2020-12, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria, relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 172.243-3, DOUGLAS WASHINGTON SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 244.262-0, BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 241.291-8, GERSON DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1.650.642-1 e GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 174.924-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, pág. 37

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARIANA DAMASCENO CORREA - matrícula nº 241.258-6 - Analista de Atividades Culturais e AILTON ALBUQUERQUE DE MENEZES - matrícula nº 7.244.443-7 - Gerente de Serviços Gerais, como Executores para acompanhamento na contratação de empresa especializada, para a execução dos serviços de manutenção de Segundo Nível dos equipamentos de proteção contra incêndios (extintores de incêndios) desta SECEC-DF e de seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003864/2020-11, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 1.430.844-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WALTER DA SILVA SILVEIRA, matrícula nº 243.602-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria da Rádio Cultura, da Subsecretaria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07/10/2020 à 09/10/2020, por motivo de licença médica do titular, conforme processo SEI nº 00150-00005467/2020-75.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR

CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 172.786-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, matrícula nº 173.008-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Núcleo de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no dia 03/11/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00003330/2020-86.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002582/2020-21, resolve: DESIGNAR LUÍS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2020, por motivo de licença médica do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04019-00002262/2020-68 resolve: DESIGNAR JULIANA DOS SANTOS MORAIS, Matrícula nº 276.582-9, Gerente, Símbolo CNE-05, para substituir AMANDA CRISTINA MARQUES MONTEIRO, Matrícula nº 275.809-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-04, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 26 de Outubro de 2020 a 04 de Novembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a formação da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da JUCIS/DF referente ao exercício de 2020, em atendimento ao Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e em atenção ao contido no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 resolve: Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da JUCIS/DF referente ao exercício de 2020, em atendimento ao Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, matrícula nº 275.784-2, e ANDERSON DA ROCHA MACAMBIRA, matrícula nº 275.855-5, para composição da comissão.

Art. 3º Determinar o prazo até 20 dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e em atenção ao contido no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e alterações posteriores e na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020-SEEC, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Físico Patrimonial, referente ao exercício de 2020, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados:

- I - DANYELE PEREIRA GOMES, matrícula nº 276.658-X;
- II - MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, matrícula nº 275.784-2;
- III - MARLON NASCIMENTO, matrícula nº 276.737-6;
- IV - ANDERSON DA ROCHA MACAMBIRA, matrícula nº 275.855-5;
- V - DENISAR SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 276.695-7;
- VI - JOAO FELIPE DA COSTA MARTINS, matrícula nº 278.148-4;

Parágrafo único. A Comissão de Inventário Patrimonial será coordenada pela servidora DANYELE PEREIRA GOMES, matrícula nº 276.658-X, da Gerência de Contratos e de Recursos Logísticos da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas movimentações de bens patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de autorização desta Secretaria-Geral ou da Presidência desta Pasta, mediante comunicação imediata à Comissão Inventariante.

Art. 4º Os titulares das unidades integrantes estrutura da JUCIS/DF deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º O descumprimento do contido na presente Ordem de Serviço ensejará a possibilidade de aplicação de penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração específica.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 15 dias para conclusão das atividades determinadas por esta ordem de serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no Art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO COSTA BUENO da função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF/OAB -DF.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 3º Dispensar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF/OAB -DF.

Art. 4º Designar MARIA BEATRIZ BRANDÃO CAVALCANTI SARNEY para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF/OAB -DF.

Art. 5º Dispensar PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 6º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

Presidente do Conselho

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16 de 17 de setembro de 2014 e alterações, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, Inciso VI, da Portaria nº 206 de 20 de agosto de 2018, o disposto no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020, Decisão Normativa TCDF nº 01/2020 e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002505/2020-00, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para realizar o Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, referente o exercício de 2020.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a referida comissão: CLÉSIO GOMES DE ARAÚJO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.643-9, Presidente; FABIO

SOUZA DINIZ, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 193.166-0, Membro e Substituto do Presidente; LETÍCIA CRISTINA OLIVEIRA PONTES, matrícula nº 275.954-3, Membro; e MARINO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 18.214-15, Membro Suplente.

Art. 3º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída no Sistema de Gestão de Material no período de 7 a 31 de dezembro de 2020, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 41.277/2020.

Art. 4º O Relatório deverá ser elaborado no período de 03 a 09 de dezembro de 2020 e encaminhado à Superintendência de Administração e Finanças - SAF até o dia 11 de dezembro de 2020, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas pela Comissão ainda no exercício de 2020;

§1º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado deverá ser elaborado de acordo com as orientações gerais e o modelo a ser disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pela Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF).

§2º - Para auxiliar os trabalhos da Comissão, podem ser convocados estagiários e colaboradores, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob a orientação e supervisão do Presidente da Comissão;

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos, observados os prazos fixados no parágrafo primeiro do artigo 4º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER a partir de 22 de setembro de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias de RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 276.061-4, Assessor, da Superintendência Administrativa Financeira, marcadas para o período de 21/09/2020 a 30/09/2020, conforme Processo SEI nº 00196-00001646/2019-91. Fica assegurado ao servidor marcar o usufruto dos dias de férias remanescentes em outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 93, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir comissão destinada à apuração de fatos, incluindo os conexos, e identificar os responsáveis constante nos autos dos Processos nºs 00431-0012530/2018-51 e 0430.001063/2013.

Art. 2º Designar DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.906-4, na qualidade de Presidente; JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.881-5, na qualidade de 1º Membro, e DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 37.344-3, na qualidade de 2º membro;

Art. 3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula 174.483-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, criada pela Portaria nº 10, de 28 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 45 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Controle de Qualidade em Qualificação, que passa a ser composta pelos seguintes membros: ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, Matrícula 275.638-2, na qualidade de Coordenadora; MARIANA PINHEIRO GUIMARAES, Matrícula

276.605-1, na qualidade de 1º Membro; ALLAN BRANDAO FONSECA, Matrícula 1.430.963-7, na qualidade de 2º Membro; e LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, Matrícula 174.895-5, na qualidade de Membro Suplente.

Parágrafo único. Fica designada MARIANA PINHEIRO GUIMARAES, Matrícula 276.605-1, para atuar como Coordenadora Substituta nos eventuais impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22, de 29 de abril de 2020, publicada no DODF nº 81, de 30 de abril de 2020, p. 26.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00047380/2018-60, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 19/2020 - CGDF/GAB/ASS. APOIO JULGAMENTO (35410728), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias ao servidor DENISVALDO CRUZ CORDEIRO DE ASSUNÇÃO, matrícula 1.658.218-7, Técnico de Enfermagem, em virtude da prática das infrações previstas no art. 190, inciso I, c/c art. 180, incisos V, VI e XV, art. 191, incisos II e IV, e art. 193, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00189880/2017-97, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 12/2020 - CGDF/ASAPJ (37835524), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias convertida em multa, nos termos do art. 200, § 3º, da LC nº 840/2011, às servidoras LAÍS DE OLIVEIRA RIOS, médica, matrícula nº 174.245-0, e HOSANA ROSA VIDA, auxiliar de enfermagem, matrículas nº 151.342-7 e 189.498-6, a primeira em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso X, da LC 840/2011, e a segunda em virtude da prática das infrações graves previstas no art. 193, incisos IX e X, da LC 840/2011.

Art. 3º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00189880 em relação aos servidores indicados no item “b”, parágrafo 46, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea “a” c/c art. 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 93, DE 07 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00051068/2019-51, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica SEI Nº 29/2020 - CGDF/ASAPJ (39638868), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor ANTÔNIO ELIAS LOPES, matrícula nº 1.686.132-9, Médico – Terapia Intensiva Adulto, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a” da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº96, DE 18 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00544122/2018-27, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 31/2020 - CGDF/ASAPJ (40080041), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinado com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor KURT WAGNER WELZEL, matrícula nº 199.669-X, auxiliar de enfermagem, em virtude da prática das infrações previstas art. 190, inciso I, c/c art. 180, inciso XII, e art. 193, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00263663/2017-76, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o teor do Ofício 219 (42956972), decido converter a aplicação da penalidade de demissão (37054820) em cassação de aposentadoria ao servidor MAURO KARNIKOWSKI, médico, matrícula nº 163.021-0, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Saúde, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00026448/2018-77, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 11/2020 - CGDF/ASAPJ (37834610), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à HELGA CRISTINA MARQUES LOURENÇO, matrícula nº 1.680.349-3, Técnica de Enfermagem, em virtude da prática da infração de natureza grave prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00237040/2018-29, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 49/2020 - CGDF/ASAPJ (45508087), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, matrícula 111.974-5, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 193, inciso II, da Lei Complementar n. 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e o envio de Ofício ao Banco Central.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº173, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00272042/2017-83, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 52/2020 - CGDF/ASAPJ (47689661), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora NÚBIA ALVES MACEDO, matrícula nº 138.363-9, enfermeira, em virtude da prática da infração prevista no art. 194, inciso V, da Lei Distrital Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº175, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019 e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00043080/2017-21, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica Nº 48/2020 - CGDF/ASAPJ (45024114), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias, convertida em multa, ao servidor DIONATAN DE MATOS MESSIAS, matrícula nº 1.439.644-0, Médico da Família e da Comunidade, em virtude da prática das infrações previstas no art. 190, incisos I e IX, alínea "b", art. 191, inciso II, e art. 193, inciso III, combinados com o art. 180, incisos I, V, VI, XV, XVI, alínea "a", da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza o regime de Plantão Extraordinário no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, dispõe sobre medidas para prevenção do contágio pelo coronavírus causador da Covid-19 e estabelece regras para a retomada dos serviços de atendimento presencial.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao coronavírus causador da Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus causador da Covid-19, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a natureza essencial das atividades prestadas pela Defensoria Pública e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos(as) profissionais a seu serviço e da comunidade vulnerável;

CONSIDERANDO que as taxas de mortalidade e de letalidade verificadas são maiores entre grupos sociais vulneráveis que constituem o público destinatário dos serviços da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de redução de atendimentos presenciais para evitar aglomerações e riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 322/2020, nº 329/2020 e nº 330/2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário e medidas para retomada dos serviços presenciais, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 72, de 26 de junho de 2020, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que dispõe sobre a retomada gradual do trabalho de forma presencial e prorroga as medidas adotadas para prevenir a contaminação pelo coronavírus causador da Covid-19 no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual às atividades presenciais da Defensoria Pública, de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas e sanitárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 193, de 03 de julho de 2020, da Defensoria Pública do Distrito Federal, que instituiu a Comissão de Apoio para o Retorno Gradual ao Trabalho Presencial;

CONSIDERANDO a tendência observada de progressiva redução do número de novos casos e de novos óbitos diários relacionados à Covid-19, no Distrito Federal, de acordo com os boletins epidemiológicos oficiais; resolvem:

Art. 1º Alterar o regime de Plantão Extraordinário, dispor sobre medidas para prevenção do contágio pelo coronavírus causador da Covid-19 e estabelecer regras para a retomada dos serviços presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

Parágrafo único. As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas, a qualquer momento, a depender dos informes oficiais acerca dos riscos de contaminação pelo coronavírus causador da Covid-19 no Distrito Federal e em caso de recrudescimento ou nova onda de infecção generalizada.

Art. 2º Durante o regime de Plantão Extraordinário, as chefias e coordenações das unidades de atuação da DPDF organizarão, em regime de escala de revezamento em dias e/ou turnos, o trabalho presencial de membros(as), servidores(as) públicos(as), estagiários(as) e colaboradores(as) voluntários(as), a fim de assegurar a continuidade dos serviços administrativos internos e a assistência jurídica e psicossocial presencial em casos nos quais não seja possível ou recomendável a atuação integral remota, por videoconferência, telefone, e-mail, formulário eletrônico de atendimento ou aplicativo de mensagens, em razão da urgência do caso, da exclusão digital da pessoa interessada ou da complexidade do ato a ser praticado.

§1º Deverão ser excluídos(as) da escala presencial os(as) membros(as), servidores(as) públicos(as) e estagiários(as) que comprovarem, junto à coordenação ou à chefia de suas unidades de atuação:

I - serem maiores de 60 (sessenta) anos; ou

II - possuírem cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca e cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), imunodepressão, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica e gestação de alto risco.

§2º Todos(as) os(as) membros(as), servidoras(es) públicos(as) e estagiários(as) que não estiverem escalados para o exercício do trabalho presencial deverão cumprir sua jornada em regime especial de teletrabalho até eventual convocação no caso necessidade e/ou interesse da Administração.

§3º Caberá à Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica (NAJ) da DPDF:

I – fornecer e atualizar números de telefone, de telemensagem (whatsapp) e endereços de e-mail para atendimento ao público por parte dos seus órgãos de execução, os quais ficarão disponíveis no Portal da DPDF na internet;

II - organizar as escalas de atendimento presencial dos(as) membros(as), servidores(as) públicos(as) e estagiários(as) durante os dias e horários de funcionamento do órgão de atuação, para realizar o atendimento dos casos urgentes, de alta complexidade, previamente agendados ou de exclusão digital da pessoa interessada, levando em consideração:

a) a proporcionalidade entre o número de profissionais escalados(as) para atendimento presencial e a quantidade média apurada de usuários(as) que demandam atendimento presencial, assegurada o comparecimento de pelo menos dois profissionais, sendo um(a) dos quais um(a) Defensor(a) Público(a);

b) a meta de iniciar o atendimento, o encaminhamento ou o agendamento ao(à) usuário(a) em prazo não superior a trinta minutos após o ingresso deste(a) na unidade;

c) a meta de restringir a duração do atendimento presencial ao tempo necessário para a realização de encaminhamentos, agendamentos, coleta de informações e meios de contato, digitalização de documentos e assinatura de formulários que autorizem a realização da providência jurídica pertinente, de modo que as demais etapas do atendimento sejam realizadas de forma remota pelo(a) defensor(a) público(a) natural da causa; e

d) a necessidade de evitar aglomerações e de zelar pela organização dos espaços físicos de modo a observar o afastamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de uma pessoa para outra, na unidade.

III – dispor sobre o modo de compensação da atuação adicional dos(as) membros(as), servidores(as) públicos(as) e estagiários(as) escalados(as) para o exercício do trabalho presencial, de modo a reequilibrar a carga de serviço dos órgãos de execução;

IV - organizar as escalas de atendimento remoto para esclarecimento de dúvidas sobre a competência interna da unidade, para a recepção e o acolhimento dos(as) usuários(as) durante o horário de funcionamento da unidade e para realizar encaminhamentos de demandas aos(as) defensores(as) públicos(as) naturais, de acordo com as suas atribuições;

V - manter relação de todos os meios de contato remoto com os membros(as), servidores(as) públicos(as), estagiários(as) e colaboradores(as) voluntários(as) lotados(as) nas respectivas unidades, a ser disponibilizada para os(as) profissionais que compõem as equipes escaladas para a recepção e para o acolhimento presencial e remoto dos(as) usuários(as);

VI - manter registro da quantidade de pessoas atendidas de modo presencial e remoto pelos órgãos de execução.

§4º Os(as) membros(as) organizarão a metodologia de prestação de serviços em regime de teletrabalho com os(as) servidores(as) públicos(as), estagiários(as) e colaboradores(as) voluntários(as) em exercício na(s) sua(s) Defensoria(s) de lotação permanente, provisória ou em regime de cumulação.

§5º Na hipótese de encaminhamento de casos ao(à) defensor(a) público(a) natural, deverá ocorrer:

I - a comunicação, à pessoa interessada, dos números de telefone, de telemensagem (whatsapp) e do endereço de e-mail do órgão de execução;

II - o registro do nome, do telefone (esclarecendo se a pessoa tem acesso a aplicativo de mensagens) e do e-mail da pessoa interessada; do dia e horário em que houve o atendimento; e de uma breve descrição da providência a ser realizada;

III - o preenchimento de declaração de hipossuficiência, de formulário de avaliação econômica ou de termo de consentimento para a apresentação de manifestações processuais, quando pertinente (disponíveis em: <http://www.defensoria.df.gov.br/formularios/>).

Art. 3º Os atendimentos jurídicos e psicossociais, de modo presencial ou remoto, observarão o horário de funcionamento fixado pela Defensoria Pública-Geral. §1º A Defensoria Pública-Geral determinará os locais de atendimento presencial dos Núcleos de Assistência Jurídica localizados nas dependências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

§2º A Defensoria Pública-Geral e a Corregedoria da DPDF poderão editar recomendações e normas complementares para o adequado cumprimento desta Portaria.

Art. 4º O regime especial de teletrabalho, para efeitos desta Portaria, consistirá no exercício remoto das atividades funcionais durante o horário de funcionamento da unidade, devendo o(a) afastado(a):

I - manter-se disponível via internet, por telefone e por intermédio do Sistema SEI, para a execução das tarefas que lhe forem confiadas;

II - atender às convocações para comparecimento e prestação de esclarecimentos, sempre que houver necessidade e/ou interesse da Administração;

III - providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do trabalho remoto;

IV - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico, a caixa do Sistema SEI das unidades a que estiver vinculado e as caixas de organização no Sistema PJe sob sua responsabilidade, devendo desempenhar regularmente as suas atribuições, bem como as que lhe vierem a ser delegadas;

V - informar a evolução do trabalho, bem como informar eventual dificuldade que possa atrasar ou prejudicar as suas tarefas;

VI - produzir relatório semanal da quantidade de atendimentos realizados e de providências executadas;

VII - no caso dos(as) servidores(as) públicos(as) e estagiários(as), cumprir rigorosamente as determinações da chefia imediata; e

VIII - no caso dos(as) membros(as):

a) observar os critérios de distribuição equânime do serviço e as escalas de atendimento ao público; e

b) comparecer a audiências sob sua responsabilidade.

§1º A realização das tarefas designadas, por parte dos(as) servidores(as) públicos(as), estagiários(as) e colaboradores(as) voluntários(as), equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§2º Caso a chefia imediata constate atraso injustificado no cumprimento das tarefas confiadas ao(à) servidor(a) público(a) ou estagiário(a) afastado(a), este(a) não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o §1º, cabendo à chefia estabelecer regra para compensação até o final do mês subsequente. Art. 5º Recomenda-se a qualquer membro(a), servidor(a) público(a), estagiário(a) ou colaborador(a) voluntário(a) que apresentar perda de paladar ou olfato, febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) que não compareça ao trabalho presencial, que procure o mais breve possível serviço de saúde para tratamento e diagnóstico da doença e que comunique imediatamente a chefia imediata, a Corregedoria-Geral e a Diretoria de Gestão de Pessoas.

§1º Na hipótese do "caput", o(a) membro(a), servidor(a) público(a) ou estagiário(a) com diagnóstico negativo para Covid-19, deverá retornar ao trabalho presencial no máximo até o 8º (oitavo) dia após o início dos sintomas, desde que apresente resolução do quadro.

§2º O(a) membro(a), servidor(a) público(a) ou estagiário(a) diagnosticado(a) com Covid-19, por exame laboratorial ou exame médico, sem indicação médica assistencial de afastamento das atividades laborais ou quando estiver em coabitação com pessoa diagnosticada com Covid-19, deverá informar o fato à coordenação ou à chefia imediata, apresentando a documentação pertinente, e passar a exercer suas atividades em regime de teletrabalho, em caráter excepcional e temporário, devendo retornar ao trabalho presencial no 15º (décimo quinto) dia após o início dos sintomas, desde que apresente resolução do quadro.

Art. 6º Deverão ser observadas as seguintes medidas de segurança sanitária nas unidades da DPDF:

I - fornecimento de máscaras de proteção aos(às) membros(as), servidores(as) públicos(as), estagiários(as) e colaboradores(as) voluntários(as);

II - fornecimento de álcool em gel 70%;

III - instalação de painéis de acrílico nos guichês de atendimento presencial;

IV - medição da temperatura corporal;

V - higienização das mãos com álcool em gel;

VI - utilização de máscaras;

VII - recepção com marcações de fácil entendimento, para resguardar o distanciamento entre as pessoas;

VIII - distância entre as pessoas de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio).

§1º A equipe mobilizada para o atendimento aos(às) usuários(as) deverá usar máscara, higienizar as mãos com álcool em gel após contato com objetos de usuários diferentes e disponibilizá-lo para higiene obrigatória das mãos destes(as).

§2º Caso haja necessidade de verificação de documentos, estes deverão ser colocados sobre o balcão, a fim de evitar contato do(a) portador(a) com a equipe de recepção e de atendimento.

§3º Quando constatada febre - temperatura igual ou superior a 37,8 °C - ou estado gripal, será impedida a entrada do(a) membro(a), servidor(a) público(a), estagiário(a), colaborador(a) voluntário(a) ou usuário(a) dos serviços na unidade, sem prejuízo da eventual realização de atendimento remoto, e a pessoa deverá ser orientada a procurar o sistema de saúde.

§4º O acesso e a permanência de qualquer pessoa na unidade são condicionados ao cumprimento das medidas de segurança sanitária dispostas no presente artigo, cujo descumprimento autoriza a recusa do atendimento presencial, a solicitação de retirada e, em caso de necessidade, o acionamento dos órgãos de segurança pública competentes.

Art. 7º Durante o expediente, caberá aos(às) membros(as), aos(às) servidores(as) públicos(as), aos(às) estagiários(as) e aos(às) colaboradores(as) voluntários(as):

I - lavar as mãos e os pulsos com água e sabão constantemente;

II - levar o mínimo possível de objetos para o trabalho presencial;

III - utilizar máscaras, mesmo que sozinho(as) na unidade.

Art. 8º A Comissão de Apoio para o Retorno Gradual ao Trabalho Presencial, instituída pela Portaria n. 193, de 03 de julho de 2020, da DPDF elaborará, divulgará e atualizará o Manual de Retomada Gradual das Atividades Presenciais.

Art. 9º Fica mantido o Gabinete de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19, no âmbito da DPDF (GAEC/DPDF), de natureza consultiva, em razão da necessidade de manter os serviços da DPDF e de reduzir as possibilidades de transmissão do coronavírus causador da Covid-19, no âmbito da DPDF.

Art. 10. O GAEC/DPDF será presidido pela Defensora Pública-Geral e constituído pelos seguintes membros da DPDF:

I - JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula nº 113.194-X;

II - JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula nº 84.993-6;

III - DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 85.000-9;

IV - LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula nº 187.130-7;

V - RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN, matrícula nº 184.412-1;

VI - RAMIRO NÓBREGA SANT'ANA, matrícula nº 216.314-4;

VII - REINALDO ROSSANO ALVES, matrícula nº 183.769-9;

VIII - ROSANA LARA DA SILVA, matrícula nº 125.082-5; e

IX - FÁBIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 194.934-9.

Art. 11 Compete ao GAEC/DPDF:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento às normas estabelecidas nesta Portaria; e

II - propor iniciativas voltadas para o acompanhamento de resultados e a promoção de soluções para o aperfeiçoamento do desempenho institucional para lidar com medidas de redução das possibilidades de transmissão do coronavírus causador da Covid-19 aos(às) profissionais a serviço da DPDF e à população vulnerável do DF.

Art. 12. As reuniões do GAEC/DPDF ocorrerão por convocação da Defensoria Pública-Geral, a quem caberá definir a pauta das reuniões, a partir das sugestões de seus integrantes.

Art.13. Outros(as) membros(as) e servidores(as) públicos(as) da DPDF poderão ser convocados a participarem das reuniões do GAEC/DPDF, conforme a especificidade dos temas a serem abordados.

Art.14. Os casos omissos deverão ser encaminhados para o email corregedoria@defensoria.df.gov.br, para decisão conjunta da Defensora Pública-Geral e do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 02, de 19 de março de 2020.

Art. 16. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor no dia 03 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral do DF

JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA
Corregedor-Geral da DPDF

PORTARIA Nº 304, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR ROSIMARY PINHEIRO COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 240.368-4, do Cargo de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, Símbolo DFA-05, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA FREITAS LIVRAMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00006523/2020-43, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDIR PENHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, matrícula nº 1017, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 37/2020-e, resolve: DISPENSAR EDIR PENHA DE OLIVEIRA, matrícula 1017, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Consultoria Jurídica da Presidência, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA EM 1ª CHAMADA**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e do Projeto de Lei nº 680/2019, que "dispõe sobre a denominação de logradouro público que menciona na Região Administrativa de Sobradinho II", de autoria do Deputado João Cardoso, comunica que será realizada no dia 3 de dezembro de 2020, com início às 19h nos endereços eletrônicos, Canal da TV WEB CLDF no YouTube e no e-Democracia, AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, para consulta sobre a Denominação de logradouro público que margeia o Parque Canela da Ema, de AVENIDA PARQUE CANELA DA EMA.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

**MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL**

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 00001-00028873/2020-19. Termo de Contrato de Doação nº 34/2020 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Doadora) e o CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.446.708/0001-70, em 21/09/2020. Objeto: Doação de bens móveis do patrimônio da CLDF, constantes do Processo 00001-00028873/2020-19. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, SRA. JACY BRAGA RODRIGUES, brasileiro, casado, professor, matrícula nº 64.362-9.

Processo: 00001-00028876/2020-44. Termo de Contrato de Doação nº 38/2020 – PG/CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Doadora) e a ESCOLA CLASSE INCRA 06 DE BRAZLÂNDIA, CNPJ: 01.925.837/0001-04, em 23/09/2020. Objeto: Doação de bens móveis do patrimônio da CLDF, constantes do Processo nº 00001-00028876/2020-44. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, SRA. JULIANA BARBOSA PEREIRA, brasileira, professora, matrícula nº 223710-5.

CASA CIVIL**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019
Processo: 00151-00000413/2019-51 - Das Partes: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.936.189/0001-36. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e reformas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, realização de Obra de construção ou reforma do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme termos do contrato nº 05/2019. DO VALOR: R\$ 114.074,29 (cento e quatorze mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.2396.0003; 13.122.8203.2396.0087 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICA; Natureza da Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenho: 202200NE00125 e 20NE00127, sob o evento nº 400091. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Cláusula terceira. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA -Superintendente, e pela CONTRATADA: RONAN VIANA DE ARAÚJO – Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO CRUZEIRO– CLP - RA-XI A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, por meio de seu Administrador Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, chamamento público, visando o credenciamento de Entidades da Sociedade Civil, para indicarem representantes e convocar os delegados eleitos na 5ª Conferência Distrital das Cidades para comporem o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano-CLP desta RA-XI, nos termos da Lei Nº 507, de 22 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, publicado no DODF nº 156, seção 1, de 18/08/2016 e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo § 1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal com o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com as regras deste edital:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Cruzeiro – CLP - RA-XI, tem caráter consultivo, composição paritária, que possui como principal objetivo auxiliar a Administração Regional em discussões, análises e acompanhamento das questões relativas a projetos ou políticas de planejamento afetos ao ordenamento e à gestão territorial da Região Administrativa do Cruzeiro, observando, na sua composição, os seguintes percentuais de representação:

1.1 São representantes do Poder Público:

- I - 1 servidor da Administração Regional;
- II - 1 servidor da servidor da Diretoria de Participação Comunitária da Subsecretaria de Ordenamento das Cidades, da SEGETH ou ocupante de cargo equivalente (grifo nosso);
- III - 1 servidor da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;
- IV - 1 servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;
- V - 1 servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;
- VI - 1 servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;
- VII - 1 servidor da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;
- VIII - 1 servidor da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;
- IX - 1 servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;
- X - 1 servidor da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SESDF.

1.1.2 Cada órgão deverá indicar seu respectivo TITULAR e SUPLENTE.**1.2 São representantes da sociedade civil:**

- I - 6 membros de Entidades da Sociedade Civil;
- II - 2 membros de Entidades Empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural;
- III - 1 membro de Entidade Profissional Acadêmica ou de Pesquisa;
- IV - 1 membro de Entidade Sindical.

1.2.1 Cada entidade indicará seu respectivo TITULAR e SUPLENTE.**2. DO OBJETO****2.1. O presente chamamento destinar-se-á:**

- 2.1.1 Credenciar as entidades da sociedade civil constantes no item 1.2 para indicarem seus representantes para compor o CLP-RA-XI.
- 2.1.2 Convocar os membros eleitos na eleição da 5ª Conferência das Cidades, realizada em novembro de 2013, para manifestarem o interesse em continuar participando das reuniões, com a obrigação de indicar o seu respectivo suplente;

I - ESLY EDUARDO LUZ**II - MARIA DE DEUS C. R. FARIA****III - ELMO FERNANDES****IV - FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO****V - JOSÉ CÉSAR SILVA****VI - SEBASTIÃO DONIZETTE COUTINHO****VII - HÉLIO DOS SANTOS****VIII - DEUZANI CÂNDIDO NOLET**

2.1.3 A confirmação do interesse deverá ser feita pelo Endereço Eletrônico, e-mail asplan.cruzeiro@cruzeiro.df.gov.br, com a identificação do conselheiro, incluindo: NOME COMPLETO, CPF, ENDEREÇO, TELEFONE, JUNTAMENTE COM A COMPROVAÇÃO QUE RESIDE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA que representa ou diretamente na Sede da Administração Regional do Cruzeiro, localizada na Área Especial H Lote 08 Cruzeiro Velho – CEP: 70.640-680, BRASÍLIA - DF. Possíveis dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 3462-8324 ou 3462-8312, com o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete.

2.2. Os representante de que trata o item anterior deverão indicar seus respectivos suplentes, no período de período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

2.3. O credenciamento objetiva confirmar as indicações realizadas pelas entidades da sociedade civil, bem como preencher as vagas remanescentes.

2.4. Caso os membros indicados nos itens 2.1.2 não se manifeste interesse pelo e-mail indicado ou compareçam na Administração para manifestarem o interesse em compor o Conselho, as vagas poderão ser preenchidas por outros integrantes, cientes que o mandato destes cessará com a escolha dos respectivos conselheiros nas reuniões preparatórias da próxima Conferência Distrital das Cidades.

2.5 Os representantes da sociedade civil organizada designados a compor este Conselho, terão mandato de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste credenciamento as entidades da sociedade civil que preencherem os seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituída e em funcionamento na Região Administrativa do Cruzeiro;

II - ter finalidade sem fins lucrativos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições terão início no dia 03 de novembro de 2020 e se encerrarão em 03 de dezembro de 2020, a serem realizadas por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1,3, via e-mail asplan.cruzeiro@cruzeiro.df.gov.br ou fisicamente no horário de 8h às 12h e 14h às 18h, no Protocolo da Sede da Administração Regional do Cruzeiro, localizada na Área Especial H Lote 08 Cruzeiro Velho – CEP: 70.640-680, BRASÍLIA - DF.

4.2. Poderão realizar as inscrições os representantes das entidades ou a pessoa por ela indicada para compor o respectivo conselho, devendo no ato da inscrição apresentar os seguintes DOCUMENTOS:

I - ficha de cadastro devidamente preenchida pela pessoa indicada a ser retirada no Protocolo da Administração Regional do Cruzeiro ou requerida pelo endereço eletrônico asplan.cruzeiro@cruzeiro.df.gov.br

II - cópia autenticada do Ato Constitutivo (Estatuto Social com todas as alterações ou a sua consolidação devidamente registrada), bem como da Ata de Assembleia da Eleição do seu representante legal, devidamente registrada;

III - 1 (uma) foto 3x4 da pessoa indicada ou arquivo digital para inscrições via e-mail;

IV - declaração ou carta, em papel timbrado da entidade, firmada pelo responsável legal ou procurador, indicando 01 representante titular e/ou 01 suplente, para participar do Conselho.

V - comprovante de residência.

4.3 - A documentação indicada no item 4.2 deverá ser entregue em envelope lacrado, no PROTOCOLO da RA-XI, ou digitalizados e enviados via e-mail, a serem entregues à Comissão de Avaliação.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Avaliação que atestará a conformidade dos documentos apresentados, nos termos dos critérios estabelecidos neste chamamento público, será composta pelos seguintes membros:

5.1.1 - THAIS CAITANO DA SILVA, matrícula 1698479-x, como presidente;

5.1.2 - IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1699968-1, primeiro secretário;

5.1.3 - EMMANUELY BARROS COSTA, matrícula 1699953-3, segundo(a) secretário(a).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação fará a seleção das entidades, sem estabelecer ordem de classificação, limitando-se a indicar, em ordem alfabética, o credenciamento dos interessados ou sua desclassificação, nos seguintes termos:

I – Análise e avaliação da documentação exigida no item 4;

II – Análise e avaliação das condições dispostas no item 2;

6.2 A Classificação será realizada de acordo com a área de atuação da entidade, buscando abranger os segmentos representativos da sociedade, conforme legislação vigente.

6.3 - Na hipótese de não haver representação dos segmentos mencionados nos incisos I a V do item 1.2 e do item 2.1.2 deste Chamamento, será facultado o preenchimento das vagas por representantes de outros segmentos, desde que atuem no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, exigida a representação prevista no inciso I do item 1.2.

6.4 - Serão desclassificadas as entidades que descumprirem qualquer dispositivo deste Chamamento.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 Após seleção das indicações pela Comissão de Avaliação, será procedida a nomeação dos integrantes do Conselho, por meio de Ordem de Serviço, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF, pelo Administrador Regional do Cruzeiro.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os interessados poderão obter informações ou esclarecimentos na Sede da Administração Regional do Cruzeiro ou pelo e-mail asplan.cruzeiro@cruzeiro.df.gov.br ou por meio dos telefones (61) 3462-8324 / 3462-8315.

8.2 As omissões não previstas neste Chamamento serão decididas pela Comissão de Avaliação, respeitando os critérios e normas vigentes.

8.3 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 162 ou 0800-6449060.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00367-00000374/2020-37. INTERESSADA: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a manutenção e limpeza nos aparelhos de ar condicionado, consoante específica a Nota de Empenho 2020NE00142, no valor de R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais) em favor da empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 19.156.088/0001-63. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 28 de outubro de 2020. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041889/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002

Processo: 00367-00000311/2020-81; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL – CAVELI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.160.007/0001-69. Do Objeto: Fornecimento de 100 (cem) unidades de ÁGUA. Tipo: Potável, gaseificação: sem gás, especificadas na AUTORIZAÇÃO SRP Nº 2825/2020. Valor estimado de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – U.O: 09.135 – Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora – U.G: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho – PT: 04.122.8205.8517-0096 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Fercal: Natureza da Despesa – ND: 33.90.30 – Aquisição de Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2020NE00140 – emissão: 02/10/2020; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura 02/10/2020; Signatários: Pelo Distrito Federal, Fernando Gustavo Lima da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada Pablo Crispim Loureiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 42047/2020**

Processo: 00480-00001411/2020-09. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de servidor dotado de placa(s) de vídeo dedicada(s) para tarefas de modelagem e inferência em Inteligência Artificial, e com garantia e suporte mínimo de 36 meses, para atender a necessidade da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). DO VALOR: R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE09210, emitida em 22/10/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o contratante na continuidade deste contrato. DA ASSINATURA: 29/10/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Digiflex Grafica e Etiquetas Eireli no valor total de R\$ 1.932,00. Processo nº. 00040-00017338/2020-11. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISOS DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - UASG 974002**

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender às demandas dos diversos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 124/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas (escada, espátula, extensor telescópico, facão, foice, formão, jogo de chaves, lâmina de serra, lima, machado, marreta, martelo, pé de cabra, peneira, picareta, ponteiro, rebitador, régua, rolo para pintura, serra copo, serrote, talhadeira, tesoura, trincha, broca, carrinho de mão e outros), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 185.426,74. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 17/11/2020 às 9h30min. Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses. Processo nº: 00040-00019905/2020-66. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

EDMAR FIRMINO LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 - UASG 974002.

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação, mediante o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo: alimentação de animais (alimentos para

caes; para mustelídeos; desidratado; alpiste; e outros), sendo propiciado a abertura de PLS aos demais órgãos que compõe a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 617.435,48. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 Abertura das propostas dia 17/11/2020, às 10:00h. Processo nº: 00040-00018360/2020-71. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/2020

Processo:00040-00000705/2020-30, Pregão Eletrônico n.º 0087/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de outubro de 2020. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro. Assinatura da Ata: 27/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 09.140.225/0001-18, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 51, 52, e 54. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/2020

Processo: 00040-00000705/2020-30, Pregão Eletrônico n.º 0087/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de outubro de 2020. Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro. Assinatura da Ata: 27/10/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME - CNPJ: 19.897.713.0001-28, itens 39, 40 e 43; PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME - CNPJ: 18.450.238/0001-84, itens 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 53. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0094/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0094/2020, de Registro de Preços, visando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.942.276/0001-09, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67 e REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA - CNPJ: 35.654.754/0001-40, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 05 de novembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0096/2020, de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo de Sinalização Visual e Afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 17.791.755/0001-54, DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - CNPJ: 27.490.346/0001-71 e DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI - CNPJ: 31.709.675/0001-38, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 05 de novembro de 2020, por meio

do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEGEA/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 – MC SERVIÇOS EIRELI-ME

Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS EIRELI - ME. Processo nº: 0121.000.197/2016. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2016, por mais 12 (doze) meses, Vigência: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de outubro de 2020. Valor total do Contrato Original: R\$ 1.270.965,48 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 04122820385170104 - Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais da CODEPLAN, Natureza de Despesa: 33.90.37.02, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2020NE00011. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES - Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 – VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA

Extrato do Contrato nº 07/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa VELTI Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 05.734.665/0001-42. Processo SEI nº.00121.000.0684/2020-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenções preventiva trimestral e manutenções corretiva por demanda, no sistema de controle de acesso de pessoas, e controle de ponto no edifício da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, composto por 02 (duas) Catracas Eletrônicas - Marca/Modelo: Henry/Lumen Advance, 03 (Três) Relógios de Ponto - Marca/Modelo: Henry/Prisma Advanced SF, Sistema de Acesso: VWacesso, Sistema de Ponto: VWponto e demais componentes. Valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correndo as despesas por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Programa de Trabalho nº 04122820323960033, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00372, datada de: 09/10/2020, no valor de: R\$ 4.276,20 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais, e vinte centavos), e Programa de Trabalho nº 04122820323960033, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00374, datada de: 09/10/2020, no valor de: R\$ 6.223,80 (seis mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 23.10.2020. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: Allan Cruz Macedo - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 – CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP

Extrato do Contrato nº 08/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa Connex Telecomunicações e Informática Ltda - EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Processo SEI nº. 00121.0000.0753/2020-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos (STFC - Serviços Telefônicos Fixo Comutado), na modalidade local, longa distância nacional e internacional, para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, por meio de equipamentos de software das centrais virtuais ou PABX virtual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2020 e seus anexos, para a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN. Valor total do Contrato: R\$ 85.741,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0104, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2020NE00379, no valor de: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as normas e regências. Data da assinatura: 23.10.2020. Assinam pela Codeplan: Jeansley Charles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela contratada: Paula Tatiane de Matos - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020

Extrato do Contrato nº 09/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Empresa SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 96.188.743/0001-06. Processo SEI nº. 00121-000.1836/2019-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise de dados secundários e coleta de dados primários por meio de entrevistas com pessoas com deficiência e representantes de empresas do Distrito Federal. Valor total do presente

contrato é de R\$ 118.990,00 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa reais), correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 04.122.6203.29120003, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2020NE00369, datada de: 09/10/2020. Data da assinatura do Contrato: 28.10.2020. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima - Presidente, e Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela CONTRATADA: Eunice Maria dos Santos - Diretora Executiva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a Empresa Santa Luzia Assistência Médica S/A - SLAM, CNPJ/MF nº 36.751.634/0001-23. Processo nº 00121.00001039/2019-13. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 018/2019, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de novembro de 2020. Valor total do Contrato Original: R\$19.756.220,71 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais, e setenta e um centavos). As Despesas ocorrerá por conta do programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8504.0039 (Concessão de Benefícios a Servidores da Codeplan) Natureza de Despesa: 339039.50, Fonte 100 – Nota de Empenho nº: 2020NE00001. Assinam pela CODEPLAN: Jeansley Charles de Lima - Presidente e, Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz - Diretora Administrativa e Financeira. Pela Contratada: Tiago Pechutti de Medeiros – Diretor Executivos, e Fernanda Mafza Almeida Medeiros – Diretora Financeira.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB. CNPJ nº 10.791.831/0001-82. Objeto: Constitui objeto deste Instrumento o estabelecimento do acordo de cooperação técnica entre os participantes, sem ônus financeiro para ambas as instituições, com vistas à cooperação entre as partes a se exteriorizar por meio da realização e participação em cursos, eventos, seminários, palestras, aos servidores do IFB e da SES/DF e estudantes do IFB, bem como ao possível desenvolvimento de projetos e ações que sejam de interesse entre as partes no que tange à saúde, ao ensino, à pesquisa e à extensão. Vigência: 60 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Este acordo não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos participantes que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução; As despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas pelas partes, dentro dos limites de suas respectivas atribuições, não podendo nada exigir um do outro, além das obrigações aqui assumidas. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00397520/2019-29. Data de Assinatura: 27/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo Instituto: LUCIANA MIYOKO MASSUKADO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

EXTRATOS CONTRATUAIS

(*) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020-SES/DF. SIGGO: 40956. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 87 (oitenta e sete) dias, com início em 27/10/2020 e término em 21/01/2021, em conformidade com a instrução do Despacho SES/SINFRA (49398854), com base no artigo 4º-H da Lei nº 13.979/2020 de 06/02/2020 e no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O término da vigência descrita acima, se dará em 20 (vinte) dias após o término do Contrato 104/2020-SES/DF, constante no processo SEI 00060-00249077/2020-14, que tem término de vigência previsto para o dia 01/01/2021; Na eventualidade de rescisão do contrato 104/2020-SES/DF em data anterior à prevista no item 2.1.1., o término da prorrogação de que trata a presente Cláusula se dará 20 (vinte) dias após a rescisão do mesmo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620240440001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138018816. Nota de Empenho: 2020NE08625. Valor de empenho inicial: R\$ 760.211,67 (setecentos e sessenta mil e duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos). Emitido em 26/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 04016-00030034/2020-62. Data de Assinatura: 26/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 04/05/2020.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 29 de outubro de 2020, páginas 50 e 51.

Espécie: Contrato nº 041831/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAEL COMERCIAL EIRELLE, inscrita no CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – COLETES ORTOPÉDICOS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as

demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF (Itens 03 e 05). Da Vigência: 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 34.103,00 (trinta e quatro mil cento e três reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620260164217 e 10302620260164217. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE07753 e 2020NE07782. Valores iniciais: R\$ 33.335,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) e R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais). Emitidos em 23/09/2020 e 24/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00334485/2020-71. Data de Assinatura: 06/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2016-SES/DF. SIGGO: 39696. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2020 a 18/10/2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Conceder reajuste contratual no percentual de 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) referentes ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a agosto/2020, com concessão a partir de 19/10/2020, atualizando os valores contratuais conforme segue: o valor anual passará de R\$ 151.045,16 (cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco mil e dezesseis centavos) para R\$ 154.730,66 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); o valor mensal passará de R\$ 12.587,10 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) para R\$ 12.894,22 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08283. Valor de empenho inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Emitido em 15/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00120976/2019-01. Data de Assinatura: 16/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 20/11/2019.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2019-SES/DF. SIGGO: 39753. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/10/2020 e término em 18/10/2021, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE08286. Valor de empenho inicial: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Emitido em 15/10/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00288824/2019-04. Data de Assinatura: 16/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 01/11/2019.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 100/2017-SES/DF. SIGGO: 35508. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001-33. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44403005) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (28946905), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 147.524,87 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), para de R\$ 150.188,40 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos); O valor mensal passará de R\$ 12.293,74 (doze mil duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 12.515,70 (doze mil quinhentos e quinze reais e setenta centavos); O aumento corresponde a um percentual de 1,805478%, conforme apresentado na planilha (45277023); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE07446. Valor de empenho inicial: R\$ 2.626,54 (dois mil e

seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Emitido em 15/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00457491/2018-81. Data de Assinatura: 22/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 02/02/2018.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 103/2017-SES/DF. SIGGO: 35512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: repactuar os valores contratados, observado a orientação específica do Parecer Referencial nº 007/2020 (44563397) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014., demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos no Dissídio Coletivo de Trabalho (DCT) 2018 nº 0000296-91.2018.5.10.0000 (28900675) publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 08/10/2018, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor mensal passará de R\$ 90.875,64 (noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 92.528,24 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); O valor anual passará de R\$ 1.090.507,68 (um milhão, noventa mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.110.338,88 (um milhão, cento e dez mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); O aumento corresponde a um percentual de 1,818529%, conforme apresentado na planilha (45263946); A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2018, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações; As repactuações referentes ao ano de 2019 e 2020 foram solicitadas tempestivamente pela empresa e estão sendo analisadas. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE07447. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (mil reais). Emitido em 15/09/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00460633/2018-97. Data de Assinatura: 20/10/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08699

Processo: 00060-00449249/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/ 2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003229. VALOR: R\$ 15.159,30(quinze mil cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08703

Processo: 00060-00076675/2018-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALL SUPPORT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME. CNPJ Nº 02.923.166/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PARTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, conforme Dispensa de Licitação Nº 67/ 2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003080. VALOR: R\$ 10.152,30(dez mil cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08705

Processo: 00060-00452580/2020-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 12, ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003282. VALOR: R\$ 42.984,30(quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08712

Processo: 00060-00359615/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-20/PAM003236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002600. VALOR: R\$ 2.883,20 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08713

Processo: 00060-00426960/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003008. VALOR: R\$ 4.915,30(quatro mil novecentos e quinze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 28/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08714

Processo: 00060-00444834/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ERIKA VALERIA DE SOUSA MENDES. CNPJ Nº 35.730.798/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO CD R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB, DURAÇÃO DE 80 MINUTOS, FORNECIDO EM ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0075/2020 - SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003946 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003195. VALOR: R\$ 2.934,40 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 28/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08732

Processo: 00060-00443201/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO ATA, CAPA DURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 129/ 2020 SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003177. VALOR: R\$ 829,60(oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE08734

Processo: 00060-00445477/2020-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/ 2020 SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM003201. VALOR: R\$ 2.120,21(dois mil cento e vinte reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. Data do Empenho: 29/10/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 146/2020, 275/2020, 231/2020, 326/2020, 339/2020, 348/2020, 400/2020 e 380/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 348/2020- PROCESSO – 00060-00239515/2020-36 – IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA Nº 400/2020- PROCESSO – 00060-00096708/2020-96 – HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA Nº 146/2020- PROCESSO – 00060-00338260/2019-50 – DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO, NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA e SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 231/2020- PROCESSO – 00060-00303242/2019-57 – CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HOSPMED COMERCIO EIRELI.

ATA Nº 241/2020- PROCESSO – 00060-00583683/2018-41 – LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e RAPHAEL GONCALVES NICESIO

ATA Nº 275/2020- 00060-00480738/2019-43 - FOUR MED IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS

ATA Nº 339/2020- PROCESSO 00060-00147180/2020-21 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ELFA MEDICAMENTOS S.A

ATA Nº 326/2020 – PROCESSO 00060-00063187/2020-91 - CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA

ATA Nº 380/2020 – PROCESSO 00060-00063187/2020-91 – MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, BAXTER HOSPITALAR LTDA

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 261/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 261/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37: item 01 (R\$ 5,40), item 03 (R\$ 5,85); C.I.D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.467.674/0001-10: item 02 (R\$ 5,40), item 04 (R\$ 5,85). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 233.904,60.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 333/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.860/0001-92, 01 (R\$ 620,00), 03 (R\$ 945,00), 05 (R\$ 470,00), 07 (R\$ 9,90), 08 (R\$ 325,00). Os itens 02, 04, 06 e 09 foram cancelados e os itens 10, 11, 12, 13, 14 e 15 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 02, 04 e 09 foram assumidos pelos vencedores dos itens destinados à ampla concorrência, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 437.856,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 341/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 341/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA - CNPJ: 16.939.635/0001-99: item 01 (R\$ 290,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 62.640,00.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 379/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 379/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11: item 01 (R\$ 0,46), item 02 (R\$ 0,46); CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI - CNPJ: 30.985.388/0001-98: item 03 (R\$ 0,45), item 04 (R\$ 0,45), item 06 (R\$ 0,50); REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI - CNPJ: 32.085.624/0001-45: item 05 (R\$ 0,6999); WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ: 25.048.186/0001-80: item 07 (R\$ 0,11), item 08 (R\$ 0,11). O item 02 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 424.834,85.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 425/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 425/2020, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51: item 01 (R\$ 1,47), item 04 (R\$ 5,50); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04: item 02 (R\$ 637,84), item 03 (R\$ 637,84). O item 03 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 724.058,88.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 444/2020

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão em referência, que teve como objeto a aquisição, em sistema de registro de preços, do material médico hospitalar ELETRÓDO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, restou fracassado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISOS DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 464/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto a aquisição de material de consumo EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO, para retificação do Termo de Referência.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 476/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - EXPANSOR TECIDUAL RETANGULAR E REDONDO, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Cirurgia Plástica, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00160697/2020-13. Total de 03 itens (ampla concorrência e cota preferencial às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 137.678,7500. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 03/11/2020. Abertura das Propostas: 13/11/2020 às 9h30min,

horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 477/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: INCUBADORAS PARA RECÉM NASCIDOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00174645/2019-82. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.454.391,00. Cadastro das Propostas: a partir de 03/11/2020. Abertura das Propostas: 17/11/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 478/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060.00038030/2020-27. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 250.706,7360. Cadastro das Propostas: a partir de 03/11/2020. Abertura das Propostas: 13/11/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 479/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00265751/2020-16. Total de 05 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 402.170,40. Cadastro das Propostas: a partir de 03/11/2020. Abertura das Propostas: 13/11/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou com ônus, no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: FABRICADS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 23.690.341/0001-31. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e acrescentar a Cláusula - da Legislação Anticorrupção. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2020NE00851. Programa de Trabalho: 10126820225570099. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 655.545,00. Processo nº 00063-00002961/2019-79. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2020. Assinam em 27 de outubro de 2020, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, e pela Contratante: MICHAEL DE SOUZA PAULA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 22.543.675/0001-10. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e inserir a Cláusula - da Legislação Anticorrupção. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2020NE00854. Programa de Trabalho: 10126820225570099. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 13.035,00. Processo nº 00063-00002964/2019-11. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2020. Assinam em 28 de outubro de 2020, pela Contratada: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, e pela Contratante: RODRIGO LIMA MEDEIROS.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI, CNPJ nº 19.723.754/0001-06. Objeto: suprimir os itens 02, 03, 07 (240 unidades), 08, 11 e 16 referente à parte da 3ª parcela do Contrato nº 033/2017 - NCC/CODAG/FHB, com fulcro nos § 1º e § 2º, inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666/93, e alteração no Cronograma de

Entregas. Valor da supressão: R\$ 18.719,80. Processo nº 0063-000319/2016. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 26 de outubro de 2020, pelo Contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES, Diretora-Presidente, e pela Contratada: RODOLFO DE AQUINO GERBASSI.

RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 43/2020 - UASG 926334

No aviso de reabertura de licitação nº 43/2020-UASG 926334, processo nº 00063-00001373/2019-18, publicado no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020, página 46, ONDE SE LÊ: "...Data limite de recebimento das propostas 09/11/2020, às 10 horas...", LEIA-SE: "...Data limite de recebimento das propostas 10/11/2020, às 10:00 horas, horário de Brasília...", mantendo-se inalterados os demais termos.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2020

Processo: 04018-00000672/2020-01 - Partes: SEEDF X SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. Objeto: a doação de 627 metros lineares de divisória, bem durável e sem número de tombamento, da Secretaria de Estado de Educação – SEE para a Secretaria Executiva das Cidades – SECID, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Assinatura: 06/10/2020. Assinantes: Pela SEEDF: LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA. Pela SEGOV: JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00159463/2020-41. O Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fulcro no caput do art. 25, da Lei 8.666/93; art 13 da PORTARIA Nº 314-SEEDF, 10 de setembro de 2019, alterado pela Portaria nº 321, de 25/09/2019 c/c Decreto Distrital nº 40.194/2019, RATIFICO a presente contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 26.925,00 (vinte e seis mil, e novecentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, referente à contratação de empresa especializada para a disponibilização de assinatura para acesso a ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, por meio de banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Secretaria de Estado de Educação do DF, com dotação orçamentária anual consignada no Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11, Fonte 0101. FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00027315/2018-43. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$1.066.596,24 (um milhão, sessenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação da obra de Reforma do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, com área construída de 3.872,50 m², localizado na QNP 30 – AE 01, Ceilândia/RA IX – DF; Constando: instalação de portas de acesso à área externa; construção de escada e rampa de acesso à quadra poliesportiva; instalação de guarda-corpos, corrimãos, piso antiderrapante, sinalização e piso tátil; instalação de sanitários acessíveis; elevação do piso do pátio descoberto a ser nivelado com os demais pisos externos; instalação de novo castelo d'água a ser construído atendendo à RTI de 9.000L; reforma geral de todas as instalações: elétrica, rede lógica, hidrossanitária, gás e incêndio; reforma do estacionamento interno; reposição do tratamento paisagístico; instalação de bicicletários; reforço estrutural da edificação; troca de telhados e forros; instalação de novas esquadrias; reparos nos pisos e demais revestimentos; pintura geral., conforme

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO ELABORADOS PELA DIRETORIA DE ENGENHARIA E TODOS OS ANEXOS DESTA EDITAL, referente ao processo n.º 00080-00185689/2019-63. Valor estimado de R\$ 6.361.883,12 (seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos) "Sem Desoneração", o prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos (12 meses). A Vigência Contratual é de 1460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Os recursos financeiros correrão por conta do 12.362.6221.2327.0003 - REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 03 de dezembro de 2020 às 10 h. O edital e demais arquivos poderão ser retirados diretamente no sítio da sedf endereço: <http://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.160/2015, SIGGO Nº 032357. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.717.460/0001-60. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/11/2020 a 03/11/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 3.870.090,96 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil e noventa e seis centavos). Evento: 400091. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/11/2020 a 03/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA TERESA DE CASTRO ALVES NEVES.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 44/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00023675/2018-88, SIGGO Nº 041301. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.938.227/0001-40. Do Objeto: aquisição de 16 (dezesseis) trenas digitais a laser, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal. Do valor: R\$ 33.500,32 (trinta e três mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001370. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOÃO DA SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 60/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00033727/2020-49, SIGGO Nº 041935. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIRANTI INDUSTRIA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.627.625/0001-39. Do Objeto: aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 10.090,50 (dez mil noventa reais e cinquenta centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001389. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 28/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LEANDRO POSSENTI, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 061/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00033727/2020-49, SIGGO Nº 041936. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.983.736/0001-03. Do Objeto: aquisição de mobiliário para atender as demandas de reposição de equipamentos do Centro Integrado de

Observação de Brasília-CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 43.412,25 (quarenta e três mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001393. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contas de sua assinatura. Data da assinatura: 28/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JANICE COMERLATO POSSENTI, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 65/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00034359/2020-56, SIGGO Nº 041946. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: aquisição de (02) dois niveladores a laser, para atender demanda da Coordenação de Engenharia e Arquitetura/COENG, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Do valor: R\$ 6.738,68 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.181.6217.3029.0015. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100.Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2020NE001426. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 28/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: CLÉBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 00053-00049426/2019-19. Partes: CBMDF X ACS CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA E PSICOEDUCADOGIA LTDA - ESPAÇO CLÍNICA BEM ESTAR, CNPJ nº 16.594.153/0001-44. Objeto: serviços de psicologia, psiquiatria e fonoaudiologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 643/2020, emitida em 29/09/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 112/2020. Assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Sandra Rodrigues Barretto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 00053-00072506/2019-78. Partes: CBMDF X TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 17.252.011/0001-61. Objeto: serviços de radiologia. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 559/2020, emitida em 04/09/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 91/2020. Assinatura: 28/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: João Eduardo Simionatto e Ricardo Alexandre de Deus Domingues, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2020
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00093859/2019-10. Partes: CBMDF X SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00. Objeto: aquisição de 6 aeronaves remotamente pilotadas (drone quadricóptero). UO: 24104 e 73901. PT: 06181621730290031 e 28845090300NR0053. ND: 449052. FR:100-(FCDF) e 100-(GDF). Valor do Contrato R\$ 622.900,00; conforme NE nº 155/2020 - GDF e 778/2020 - FCDF, emitidas em 24/09/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 13/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Gustavo Galante Streiff, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00074901/2020-29. Partes: CBMDF X AUTO MECÂNICA FERREIRA - LUCIANO NOGUEIRA FERREIRA ME, CNPJ nº 00.518.398/0001-52. Objeto: aquisição com fornecimento contínuo de peças e acessórios novos (originais ou genuínos) para veículos da marca IVECO PESADO e IVECO UTILITÁRIO. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 30.664,73; conforme NE nº 760/2020, emitida em 18/09/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Luciano Nogueira Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00085238/2019-54. Partes: CBMDF XINDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 01.985.366/0003-91. Objeto: aquisição de 200 eletrodos descartáveis infantis de desfibrilação para uso em desfibrilador DEA ZOLLAED Plus. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.30. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 300.240,00; conforme NE nº 809/2020, emitida em: 08/10/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 77/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Adilson de Azevedo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 00053-00056494/2020-78. Partes: CBMDF X CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA ME., CNPJ nº 09.339.310/0001-00. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, fonoaudiologia e nutrição, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.7, 4.14 e 4.48, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 632/2020, emitida em 23/09/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 12/11/2020. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 109/2020. Assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Simone Aparecida Neiva Ferreira de Magalhães, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00018634/2020-18. Nota de Empenho Ordinário, nº 374, emitida em 24/06/2020. Contratada: BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, no valor de R\$ 14.802,80. Objeto: Aquisição de insumos para POMED do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30.. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00065781/2020-79. Nota de Empenho Ordinário, nº 824/2020, emitida em 20/10/2020. Contratada: NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 22.772.738/0001-00, no valor de R\$ 441,00. Objeto: 01 fogão doméstico bivolt, mesa em aço inox, 04 bocas, cor branca, tipo de piso, com acendimento automático, forno autolimpante, iluminação interna e prateleira deslizante. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 0112/2020 - SEEC/DF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2017
Processo nº SEI-053-057746/2016. Partes: CBMDF x CEBRAPPSI - CENTRO BRASILENSE DE ESTUDOS ATENDIMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA ME., CNPJ nº 09.339.310/0001-00. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 01/2018 (20074665), com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Simone Aparecida Neiva Ferreira de Magalhães, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00106186/2019-67. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - IDE/BRASÍLIA, CNPJ nº 00053-00106186/2019-67. Objeto: COPIAR DO CONTRATO. UO: 73901. PT: 2884509030FM0053. ND: 33.90.39. FR: 0151 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 130.176,00; conforme NE nº 651/2020. Vigência de 36 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação 38/2020. Assinatura: 23/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rubens Mario Alberto Wachholz e Mario Rocha Souza, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: SEI-053-043005/2016. Partes: CBMDF X PRO - RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74. Objeto: prorrogação o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 2884509030FM0053. ND: 339039. FR: 0151 FCDF.. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/11/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 27/10/2020; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alwin Wilhelm Elbern, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2020
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00061524/2020-68. Partes: CBMDF X BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 05.903.157/0001-40. Objeto: aquisição de 191 (cento e noventa e um) monitores grandes de alta definição, UHD Samsung, 4K, HDMI, Display Port, Freesync, Preto, Série UJ590, Marca Samsung, Modelo U32J590UQL, com fonte de alimentação e cabo HDMI. UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 449052. FR: 371. Valor do Contrato R\$ 481.148,10 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos); conforme NES nº 30/2020 e 31/2020. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2020. Assinatura: 28/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Felipe Antônio Melo da Costa, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

Processo:00053-00061532/2020-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço . OBJETO: aquisição de 08 (oito) motos aquáticas de três lugares, como motor a 4 tempos/gasolina, potência mínima de 170 HP/1600cc e com carretas rodoviárias para uso nas atividades de salvamento aquático do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 320 FUNCBM e 371 FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 16/11/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2020

Processo: 00052-00013238/2020-14. OBJETO: Aquisição de ração canina, a qual será utilizada pela seção de cinofilia da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do DF - DOE/PCDF, para alimentação e tratamento dos cães, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 24.939,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 12 de novembro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto "A", lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília/DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046. Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº
23.287/2002

Processo SEI-GDF 04026-00009988/2020-79, SIGGO nº 041538. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, criada pelo Decreto nº 40.833/2020, e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69. Do Objeto: Aquisição de 16.750 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta) unidades de água potável, visando atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 64101. Programa de Trabalho: 0642162172720006. Natureza da Despesa: 339030. Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Da vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 28/10/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2020
Processo: 00113-00022786/2018-95. Espécie: Termo de Cessão Uso de Bens Móveis. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso de 22 (vinte e duas) motocicletas, conforme especificado abaixo:

Item	Tombamento	Especificações	Série/CH	Valor (R\$)
001	00200.128.326	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035940	15.080,00
002	00200.128.351	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035960	15.080,00
003	00200.128.357	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035933	15.080,00
004	00200.128.386	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035930	15.080,00
005	00200.128.389	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035889	15.080,00
006	00200.128.393	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035880	15.080,00
007	00200.128.401	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035953	15.080,00
008	00200.128.402	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035945	15.080,00
009	00200.128.420	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036172	15.080,00
010	00200.128.422	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036193	15.080,00
011	00200.128.425	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035943	15.080,00
012	00200.128.453	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035981	15.080,00
013	00200.128.478	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036214	15.080,00
014	00200.128.513	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036022	15.080,00
015	00200.128.516	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036087	15.080,00
016	00200.128.536	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036008	15.080,00

017	00200.128.553	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035996	15.080,00
018	00200.128.567	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035972	15.080,00
019	00200.128.579	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090035201	15.080,00
020	00200.128.580	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto Confeccionado em plástico resistente, cap 29 litros.	9C6KG021090036199	15.080,00
021	00200.128.837	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto em plástico com capacidade 29 litros.	9C6KG021090035877	15.080,00
022	00200.128.855	Motocicleta Yamaha XTZ 250 Lander, ano 2009, com Bauleto em plástico capacidade 29 litros.	9C6KG021090036091	15.080,00
Total				331.760,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo será adstrito ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Data de assinatura: 28/10/2020. Signatários: Pela CEDENTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob; pelo CESSIONÁRIO, FAUZI NACFUR JUNIOR, na qualidade de Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016

Processo:0113-005297/2013; Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ: 88.849.773/0001-98; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 10/2016 por 30 (trinta) dias, a partir de 01/11/2020 expandindo em 31/11/2020. Fica suplementado o valor contratual em R\$ 141.343,93 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/1.993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à Conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056/0004 - Construção do Trevo de Triagem Norte - DF, Natureza da Despesa: 4490.51, Fonte de Recursos: 100,informação orçamentária SEI (49550966); NOTA DE EMPENHO: Nota de empenho a ser emitida posteriormente, autorização da Direção Geral SEI (49603405); GARANTIA: A contratada deverá prestar garantia complementar de prazo e valor de R\$ 37.996,89 (trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor suplementado; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: FABIO ARAUJO NODARI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

Processo: 00113-00010549/2020-04; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2020 - SIGGO Nº: 040721(SEI 36778892); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e o licitante vencedor do item 01, SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, CNPJ nº 35.826.587/0001-77, licitante vencedor dos itens 02 e 04, PORTO SINALIZACAO EIRELI, CNPJ nº 05.240.677/0001-10 e a licitante vencedor do item 03, ALL DOOR DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.862.761/0001-76, RESUMO DO Objeto: Aquisição de material de consumo por meio de Registro de Preços para aquisição de tinta termoplástica; Item 1 registrado, QTDE. 750 SACOS, VALOR UNITÁRIO R\$ 119,98, VALOR TOTAL R\$ 89.985,00, itens 2 e 4 registrados, QTDE. 2.250 SACOS, VALOR UNITÁRIO R\$ 113,99, VALOR TOTAL R\$ R\$ 256.447,50 e QTDE. 2.250 SACOS, VALOR UNITÁRIO R\$ 116,88, VALOR TOTAL R\$ 262.980,00, TOTALIZANDO R\$ 519.457,50, respectivamente; e item 3 registrado, QTDE. 750 SACOS, VALOR UNITÁRIO R\$ 122,66 e VALOR TOTAL R\$ 91.995,00, EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2020 (SEI 44857044), Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 28/10/2020 a 27/10/2021; DATA DA ASSINATURA: 28/10/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas SINALEX - ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, PORTO SINALIZACAO - CLAUDINEI VIEIRA FERNANDES e ALL DOOR DIGITAL - GIOCATELLI MAGALHÃES DE ALMEIDA; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 701.437,50 (setecentos e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 Processo: 00113-00008438/2020-20

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2020, objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário impresso de grande circulação regional (Distrito Federal), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - Lote 01, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 839888.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
ANA PAULA ANDRADE PONTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 Processo: 0113-00000615202020

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de utensílios para serem utilizados nas unidades da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte - DEMAT, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: CCK COMERCIAL LTDA, lote 1, Valor: R\$ 6.356,65 (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Lote 2, valor: R\$ 1.227,00 (mil duzentos e vinte e sete reais), e lote 4, valor: R\$ 1.993,00 (mil novecentos e noventa e três reais). Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, lote 3, valor: R\$ 11.448,36 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Empresa: N. B. DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQ, lote 5, valor: R\$848,98 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Valor total: R\$21.873,99 (vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 835332.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 Processo: 00113-00011310/2020-43

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2020, objeto a aquisição de material permanente – aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para aparelhamento/substituição/melhoramento da Escola Vivencial 2 de Trânsito -Transitolândia, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: IRMÃOS BHORER ELETRO ELETRONICOS LTDA - Lotes 01, 03,04 e 05, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 6.959,20 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). EMPRESA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP - Lote 06, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). EMPRESA: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - Lote 07, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Lote 02 restou FRACASSADO. Valor total: R\$ 13.859,20 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 839869.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020.
LUIS ROBERTO GALO E ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2020, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00029178/2020-17. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados a poligonal da Região Administrativa do Jardim Botânico (RA – XXVII), que compreende os seguintes

condomínios: Ville de Montagne, Solar de Brasília, Village da Alvorada I ao III, Jardins dos Eucaliptos, Condomínio Lago Sul, Jardins do Lago, Mansões Mata da Anta, Village Ecológico, San Diego, Jardim Botânico I ao VI, Portal do Lago Sul, Mansões Califórnia, Estância Jardim Botânico, Mirante das Paineiras, Quintas da Alvorada, Rural Mansões Itaipu, Quintas do Sol, Jardins do Lago, Quintas Bela Vista, Quintas Interlagos, Solar da Terra, Quatro Estações, Máximo Garden, Morada de Deus, Belvedere Green, Ouro Vermelho I e II e Condomínio Verde, conforme estabelecido na Portaria nº 89 de 28/02/2014, com fácil acesso ao imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Jardim Botânico. Em decorrência do Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Nº 40.546, de 20 de março de 2020, e Portaria Nº 247, de 26 de março de 2020, as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico victor.coelho@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 / 98239-0614 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa do Paranoá, RA VII, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, prorrogável de acordo com a legislação vigente e interesse das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2020, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00041136/2020-46. O imóvel deve ter, no mínimo, 273m² (duzentos e setenta e três metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá. Em decorrência do Coronavírus (COVID – 19), conforme Decreto Nº 40.546, de 20 de março de 2020, e Portaria Nº 247, de 26 de março de 2020, as propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico victor.coelho@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 98477-4134 / 98239-0614 (Comissão de Locação de Imóveis).

VICTOR MICHEL COELHO DE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta dos autos do processo 00092-00016104/2020-37, em atenção à solicitação da Coordenadoria de Manutenção e Conservação de Próprios – SSAOM, com a instrução da Superintendência de Logística – SLG, consubstanciadas no Parecer no 610/2020-PRJ, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei no 13.303/2016, e no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa GCR METALURGICA ROSSI PORTOES AUTOMATICOS LTDA, CNPJ: 72.652.662/0001-57, para aquisição de motores eletrônicos e peças para automatização e manutenção de portões, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Pedido de Aquisição no 258/2020, e do Termo de Referência. Nota de Empenho: nº 3348/2020; Data: 29/10/2020; Valor da Nota/Valor do Contrato: R\$6.685,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 27/10/2020 – Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 28/10/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, considerando a justificativa apresentada pela Superintendência de Gestão Operacional - PGO, à pg. 01 do Termo de Referência PGOQ, a pesquisa de preços contidas neste processo, a manifestação da Procuradoria Jurídica – PRJ - Parecer PRJA, o atendimento ao disposto no item 15 do parecer conforme documentação anexas aos Despachos SLCG e GAB DP, a efetivação do empenho correspondente ao exercício de 2020 - Empenho CEFO, e, ainda, em conformidade com o previsto no inciso II, artigo 122, e na alínea "b", inciso IV, artigo 5o, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a contratação da empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional nos equipamentos da PGOQF Espectrômetro de Emissão Ótica por Plasma Indutivamente Acoplado (EEA001) e Espectrômetro de Ultravioleta-Visível (ESP007 e ESP017) e acessórios, todos da marca PERKIN ELMER, incluindo durante a vigência do contrato, peças e toda a mão-de-obra necessária, no valor de : R\$ 127.607,76 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). Nota de Empenho: nº 2894/2020; Data: 23/09/2020; Valor da Nota: R\$ 127.607,76 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos). Prazo de execução/vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. AUTORIZAÇÃO: 25/09/2020 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 28/09/2020, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato No 8979/2018. PARTES: CAESB X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 28/10/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

EXTRATOS DO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9131/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 342.512,56 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

3º Termo Aditivo ao Contrato 9138/2019, publicado no DODF em 04/10/2019. ASSINATURA: 28/10/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 368.734,59 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato Simplificado nº 019/2020-CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e Instituto Visamos. Processo 00093-00000522/2020-53, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 08/10/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Plano de Cargos Carreira e Salário - PCCS, da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 15.450,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Mauro Pereira Pinto Garcia

Espécie: Contrato Simplificado nº 020/2020-CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e Instituto Visamos. Processo 00093-00000562/2020-03, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 08/10/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Edital do Processo Seletivo Interno Simplificado - PSIS, da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 4.500,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Mauro Pereira Pinto Garcia

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 204, de 27 de outubro de 2020 página 50

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato Simplificado nº 023/2020-CJU – Companhia Energética de Brasília Partes: Companhia Energética de Brasília S/A e Sucesso Desenvolvimento Organizacional LTDA-ME. Processo 00093-00000616/2020-22, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 28/10/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do Processo Seletivo Interno Simplificado nº 01/2020 para

preenchimento do Quadro de Pessoal da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A com aproveitamento dos empregados provenientes do processo de cisão da CEB Distribuição S/A. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 49.750,00. Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: Joel Antônio de Araújo, Fernanda Santiago Sales e pela Contratada: Lucas Ribeiro Sampaio

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020 página 92

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01262**

Processo: 00310-00002730/2020-21. Objeto: AQUISIÇÃO ISOLADORES DE VIDRO E PORCELANA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº ISOLADORES/2020 - CEB. Ata de Registro de Preço nº 001-P01262. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa VGROW COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para os lotes 2 e 5, ao valor total de R\$15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais), e a empresa KV LUX MEDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI ME para os lotes, 1, 3, 4 e 6, ao valor total de R\$177.482,80 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1324/2020**

Processo: 00310-00014079/2020-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHO FERRAGEM CHAVE FUSÍVEL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº CHAVE FUSÍVEL/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 1324/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa MAURIZIO & CIA LTDA., para os lote 1, ao valor total de R\$ 105.244,00 (cento e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1341/2020**

Processo: 00310-00016661/2020-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº DESCRIÇÃO SAP 2020. Ata de Registro de Preço nº 1341/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas INDEL BAURU INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA., para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 ao valor total de R\$110.682,75 (cento e dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e TECFUSE INDUSTRIA ELÉTRICA LTDA., para o lotes 9, 10 e 11 ao valor total de R\$ 10.336,00 (Dez mil e trezentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**CEB PARTICIPAÇÕES S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC SERVIÇOS – CEB PARTICIPAÇÕES Nº 001-S1319/2020 – (ELETRÔNICO)
Processo: 00312-0000023/2020-43. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E SERVIÇOS GERAIS (COPEIRA/FAXINEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 26/11/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 039/2020 – DECOMP/DA – por lote, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para eventual fornecimento de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, sanitários e de construção para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Novacap, conforme condições, quantidades e exigências,

estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 29.315.115,80 - Processo nº 00112-00021618/2020-25 - Data e horário da licitação: 13 de novembro de 2020 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e-com.br. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Concorrência: 009/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço unitário - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa(s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00110-00001255/2020-68 - Valor estimado R\$ 46.420.092,89 - Data e horário da licitação: 04 de dezembro de 2020 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da DILIC/DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 152, página 44 e DOU nº 154, página 150, de 12 de agosto de 2020. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 06/2020 (*)

Processo: 00070-00016640/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e TECNIPAR AMBIENTAL LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição e instalação de sistema autônomo individual de tratamento de esgoto doméstico composto por estação Compacta de Tratamento Biológico, fabricado em fibra de vidro ou polietileno de alta densidade, contendor Decanto-Digestor, Filtro tipo Anaeróbico, sumidouro, elementos filtrantes e todo o material necessário à sua instalação e funcionamento, como canos, brita e outros materiais, em 79 estabelecimentos rurais, conforme Levantamento de Necessidades de Melhorias Sanitárias Domiciliares emitido pela FUNASA, (ID SEI 16468530). A instalação deverá ocorrer conforme projetos de arquitetura e de instalações complementares elaborados pela Gerência de Projetos e Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da SEAGRI-DF, constante do Anexo I deste Edital e Projeto Básico que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 430.217,26 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e seis centavos). O empenho é de R\$ 430.217,26 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e dezessete Reais e vinte e seis centavos), conforme Notas de Empenho Nsº 2020NE00479 e 2020NE00480, emitidas em 08/09/2020, sob os eventos nºs 400091 e 400099 respectivamente, na modalidade GLOBAL. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.543.6210.30435.607, Natureza da Despesa 449051, Fontes de Recurso: 132012971 e 390012971. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 120 (cento e vinte) dias. Data de assinatura: 20/10/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CÂNDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LUÍS FILIPE FRANÇA POMBO e JOSÉ MANUEL DE ABREU PITA POMBO, na qualidade Sócios Administradores.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, página 54.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 45/2020

Processo: 00070-00004540/2020-63. Partes: SEAGRI/DF e BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELLI. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes item 6: quantidade 297 (duzentos e noventa e sete) - Sacos Vermiculita, material silicatos hidratados/alumínio e magnésio, apresentação flocos sanfonados, aplicação condicionador de solos, características adicionais inífungo e inodoro. Marca: Terra Mater, Fabricante: Terra Mater - Saco com 100 litros, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 5/2020 id. 40262666 e a Proposta de id. 49372100, que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 13.543,20 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos). O empenho é de R\$ 13.543,20 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00544, emitidas em 13/10/2020, sob o 400091 evento na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.543.6210.30435.607, Natureza

da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732014530. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 28/10/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JAMES WERNER HEESCH, na qualidade Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00072-00001594/2020-11. Tipo: Contratação de empresa especializada na conservação/manutenção dos Escritórios Locais de Sobradinho, Rio Preto e do galpão da Granja do Torto, composto por serviços essenciais para manutenção dos mesmos. Valor estimado: SIGILOSO - ART. 16 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMATER-DF. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.0082, 20.122.8201.2396.0083 e 20.122.8201.2396.0084. Fonte: 100 Iduso 06; Prazo de entrega: Conforme Cronograma físico-financeiro - item 5 do Termo de Referência - Anexo I: Recebimento das Propostas: até 25/11/2020 às 10h00min no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 25/11/2020 às 10h00min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA CONJUNTA FAPDF E FAPESP Nº 01/2019 SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA NAS ÁREAS DE BIOECONOMIA, CIÊNCIA DE DADOS, ENERGIA, AEROSPAZIAL E NO TEMA SMART CITIES RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado final da Chamada Conjunta FAPDF e FAPESP nº 01/2019 – Seleção Pública de Propostas de Pesquisas nas Áreas de Bioeconomia, Ciências de Dados, Energia, Aeroespacial e no Tema Smart Cities, apresentadas na seguinte ordem, pesquisador do DF, pesquisador de São Paulo e valor: Angela Mehta dos Reis, Alessandra Alves de Souza, R\$ 200.000,00; Juliana Lott de Carvalho, Juliano Coelho da Silveira R\$ 195.500,00; Pérola de Oliveira Magalhães Dias Batista, Adalberto Pessoa Junior, R\$ 200.000,00; Sônia Nair Bão, Marlus Chorilli, R\$ 196.200,00. Marco Antônio da Costa Júnior, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X FACTO TURISMO EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 03/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2020 a 1º/11/2021, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Facto Turismo Eireli - ME, PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 04000-00000839/2019-44. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF. Partes: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2019-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período de 1º/11/2020 a 1º/11/2021, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e item 8.1 do contrato originário. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Consult Viagens e Turismo Ltda., JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00541

Processo: 00150-00005735/2020-59. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Do Objeto: Pagamento de Auxílio Emergencial a 96 (noventa e seis) beneficiários aptos ao seu recebimento nos termos da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e da Portaria da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC, nº 183 de 21 de setembro de 2020. Prazo: 3 dias. Valor: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 191000000, Natureza de Despesa 339048; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2020.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 00150-00003457/2020-03

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00003457/2020-03, que trata do Termo de Fomento a ser firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e a Organização da Sociedade Civil Memorial Juscelino Kubitschek, cujo objeto é a realização do projeto “Manutenção e Conservação do Memorial JK”, a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a Justificativa da Inexigibilidade do Termo de Fomento em questão, fundamentado na Lei nº 157/1991, conforme segue: A entidade Sociedade Civil Memorial JK foi fundada em 21/08/1979, como sociedade civil, sem fins lucrativos, com o objetivo de promover a guarda e a preservação dos restos mortais do Presidente Juscelino Kubitschek, bem como a perpetuação de sua memória. Em 03 de março de 1980 foi declarada a sua utilidade pública através do Decreto Federal nº 84.522. Enquanto Patrimônio Histórico Artístico e Cultural, o Memorial foi posto sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de tombamento em 1991, com a edição da Lei 9.441/86, sendo que sua manutenção e conservação garantidas pela União e pelo Distrito Federal à conta de dotações orçamentárias inseridas nas respectivas unidades orçamentárias da área da Cultura, segundo autorizadas pela Lei Federal nº 7.743, de 21 de Março de 1989 e da Lei Distrital nº 157, de 19 de julho de 1991. A parceria do Memorial JK com o Governo do Distrito Federal proporcionou a implementação do projeto Museu Escola, dirigido a alunos da rede oficial de ensino cuja atividade além de cultura é educativa. O Projeto consiste em um verdadeiro passeio pela história, por meio de fotos e objetos expostos que remetem à vida e à trajetória política do Presidente JK. O Memorial JK conta com a visitação média de 21.230 alunos, 3.200 Participantes em eventos. Em 2001 restabeleceu-se a parceria com o Arquivo Nacional, visando à continuidade do trabalho de catalogação, inventário e restauração do acervo documental do Presidente JK. Outra ação foi a construção da página virtual www.memorialjk.com.br, contendo informações que são disponibilizadas em tempo real. No ano de 2006 foi firmada a parceria com a Secretaria de Estado da Juventude do GDF visando apoio ao desenvolvimento do “Projeto Amigo Turista” na recepção de jovens e treinamento na função de condutor de visitação, em regime de 20 horas semanais. Em 2008, em parceria com o Ministério do Turismo e visando prestigiar a Bossa Nova em seus 50 anos, gênero apreciado pelo Presidente JK, promoveu-se o Show de Leila Pinheiro e Roberto Menescal, parte de inúmeras outras atrações culturais. De 2009 até o momento o Departamento Cultural do Memorial JK manteve-se acompanhando todas as visitas e eventos, supervisionando o Projeto Museu Escola e Coordenando os trabalhos de acompanhamento de turistas. Em setembro de 2016, o Projeto de Modernização e Acessibilidade foi inaugurado, melhorando as condições de apresentação dos conteúdos do Memorial JK aos mais diversos públicos, a partir da modernização da exposição de longa duração, com a inserção de novas tecnologias no percurso expositivo, permitindo a ampliação do público visitante e, principalmente, a acessibilidade de conteúdo aos portadores de deficiências, por meio do uso de ferramentas como: legendas, pisos táteis, áudio descrição, janela de libras, textos em Braille e maquetes táteis. No mês de fevereiro de 2019, o museu entrou nas redes sociais, buscando uma maior interação com o público, apresentando imagens inéditas e curiosidades do Programa de Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, Plano de Metas e, também, sobre a construção de Brasília. Justifica-se, assim, a inexigibilidade de chamamento público diante da relevância para a preservação da história e memória de Brasília e de seu fundador. O Memorial JK é local de grande importância para a população do Distrito Federal e integra o patrimônio cultural distrital e federal. O Memorial JK foi tombado em nível distrital por meio do Decreto nº 9.411, de 20 de abril de 1986, e inscrito no Livro do Tombo de Edifícios e Monumentos Isolados pelo Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal – DEPHA em 18 de novembro de 1991. O decreto de tombamento menciona “o valor histórico e artístico do monumento projetado por Oscar Niemeyer”, destaca a presença no memorial da urna funerária do Presidente Juscelino Kubitschek e ressalta a necessidade de se “resguardar no tempo a memória do Fundador de Brasília”. Em nível federal, o Memorial JK recebeu tombamento provisório pelo IPHAN em 2007, posteriormente homologado pela Portaria nº 55 do Ministério da Cultura, de 6 de junho de 2017, e foi inscrito no Livro do Tombo das Belas-Artes e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 4/2020 – PRÊMIOS FAC CULTURA BRASÍLIA 60
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

CANDIDATURAS SELECIONADAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO EM VIRTUDE DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATURAS CLASSIFICADAS NO ÂMBITO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 4/2020-FAC PRÊMIOS – CULTURA BRASÍLIA 60 O PARA PREMIAÇÃO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a lista dos agentes culturais convocados para recebimento da premiação de que trata o Edital nº 4/2020 em razão da inabilitação de candidaturas selecionadas na Etapa 2. Consta abaixo a relação das candidaturas inabilitadas e a relação das candidaturas subsequentes na lista de classificação, convocadas para envio da documentação de que trata o item 8 do edital, no prazo de 30 dias, nos seguintes termos: número de inscrição, nome do indicado; nome do candidato; e categoria na qual concorreu.

1.1 Candidaturas inabilitadas:

Nº	Nome indicado	Nome candidato	Categoria
1186	Jair Eduardo Cruz Machado Santiago	Jair Santiago	Música
1247	José Ulysses Frias Xavier	José Ulysses Frias Xavier (Ulysses X)	Música
1211	Raul Eduardo Cruz Machado Santiago	Raul Eduardo Cruz Machado Santiago	Produção cultural
1471	Alexandra Ferreira Gonçalves	Alexandra Ferreira Gonçalves (Alê Capone)	Produção cultural
778	Damião dos Santos	Damião Santos	Teatro
1073	José Regino De Oliveira	José Regino De Oliveira	Teatro
138	Aline Karina de Araújo Dias	Aline Karina – Sebas Turística	Arte, tecnologia e cultura digital
265	Raimunda da Rocha Falcão	Raimunda da Rocha Falcão (Nen Rocha)	Artesanato

1.2 Candidaturas classificadas para etapa de habilitação:

Nº	Nome indicado	Nome candidato	Categoria
1517	Tiago Dias De Araújo	Tiago Dias De Araújo (Tixa)	Música
1476	Márcio Marinho De Souza	Márcio Marinho De Souza	Música
599	Edna Maris Mendes	Edna Maris Mendes - Naná Maris	Produção cultural
501	Rosângela Dantas de Almeida	Artecei Produções Artísticas E Culturais	Produção cultural
1463	Luciano Calmon Porto	Luciano Calmon Porto	Teatro
1296	Gabriel Cavalcanti das Neves Moura	Gabriel Neves	Teatro
6	Alirio Marra dos Reis Junior	Ponto dos músicos	Arte, tecnologia e cultura digital
564	Larissa Mesquita do Vale	Ateliê Sumaúma	Artesanato

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 03/2020
SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS)
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF
PARA O TRIÊNIO 2021/2024

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições instituídas pelo Art. 5º, 10, 11 e Art. 12 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de representantes da sociedade civil com atuação na área cultural para compor os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2021/2024, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, que trata do Regulamento dos Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal, instituídos pelo art. 12 da Lei Complementar Distrital Nº 934 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura, e a RESOLUÇÃO Nº 03/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a eleição dos(as) representantes da Sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura do DF e torna pública a abertura de inscrições de representantes da sociedade civil para compor os Conselhos Regionais de Cultura do Distrito Federal para o triênio 2021/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão preenchidas até 9 (nove) cadeiras de conselheiros(as) titulares e até 9 (nove) conselheiros(as) suplentes. Os representantes da sociedade civil com atuação na área cultural devem ser eleitos pela comunidade local para mandatos de 3 anos, sendo:

I - 8 (oito) representações da sociedade civil com atuação na área cultural;

II - 1 (um) representante da sociedade civil líder comunitário.

1.2 Dentre os 8 representantes da sociedade civil com atuação na área cultural, de que trata o inciso II, do art. 20 da Lei Orgânica da Cultura, deve ser eleito 1 representante da acessibilidade cultural com o seguinte perfil:

I - pessoa com deficiência do segmento da arte cultura inclusiva, ou

II - pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva, ou

III - pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.

1.3 A inscrição de pessoa com deficiência, de que trata o art. 4º, da Resolução 01, de 14 de setembro de 2018, deve obedecer aos requisitos da Lei Nacional Nº 13.146, de 6 de junho 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

1.4 Para concorrer às vagas de conselheiros(as) da sociedade civil com atuação na área cultural no CRC, o(a) candidato(a) deve comprovar:

I - mínimo de 3 anos de atuação na área cultural na respectiva região administrativa de candidatura, por meio da apresentação de currículo e portfólio;

II - mínimo de 2 anos de residência no Distrito Federal, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

III - idade igual ou superior a 18 anos nadada da posse, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

IV - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal.

V - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias.

1.5 A inscrição de candidaturas à vaga destinada à representação de liderança comunitária deve ser acompanhada de:

I - comprovação de idade igual superior a 18 anos, por meio de cópia simples do documento de identificação oficial, com foto;

II - comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

III - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer administração regional do Distrito Federal;

IV - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;

V - comprovação da atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas.

1.6 É vedada a designação, como representante da sociedade civil no CRC, de servidor(a) que exerça cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Estado de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal, e de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e de lideranças partidárias.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As inscrições de candidatas e candidatos às vagas destinadas à sociedade civil com atuação na área cultural e representante líder comunitário da sociedade civil, devem ser:

I - gratuitas;

II - efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pelo CCDF pelo endereço: <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>;

III - acompanhadas de documentação que comprove os requisitos exigidos no item 1;

IV - validadas e divulgadas pelo CCDF pelo endereço eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>.

2.2 Fica o CCDF autorizado a desclassificar candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas:

I - as informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

II - comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade da documentação apresentada, o candidato terá anulada a inscrição, será excluído do processo eleitoral e poderá ser responsabilizado nos termos legais;

III - as solicitações de impugnações de candidatura deverão ser apresentadas ao Conselho de Cultura durante o período recursal, que será de 5 dias prévios à divulgação das candidaturas válidas;

IV - cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a 1 (um) Conselho Regional de Cultura, em um mesmo exercício eleitoral;

V - após o mandato de 3 anos, o representante poderá se candidatar para concorrer ao Conselho Regional de Cultura desde que comprove atuação na Região Administrativa;

VI - será permitida a reeleição de Conselheiro(a) Regional de Cultura apenas uma vez.

2.3 Serão considerados como documento de identificação: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 As eleições serão realizadas on-line entre os dias 14 de dezembro à 18 de dezembro de 2020, nas Regiões e Macrorregiões Administrativas. Mais informações estão disponíveis na página do Conselho de Cultura do DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>

3.2 Cronograma:

Inscrição de candidaturas	04 a 17 de Novembro de 2020
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	18 a 24 de Novembro de 2020
Divulgação das candidaturas habilitadas	27 de Novembro de 2020
Recebimento de recursos	30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020
Divulgação das candidaturas válidas	07 a 09 de Dezembro de 2020
Realização das eleições On Line	14 a 18 de Dezembro de 2020
Homologação do resultado das eleições	22 de Dezembro de 2020 a 04 de Janeiro de 2021
Publicação DODF dos Eleitos	05 a 13 de Janeiro de 2021
Posse WEB/Presencial	14 a 18 de Janeiro de 2021

3.3O Formulário de Inscrição de Candidatura e Formulário de Votação, bem como a Declaração de não Ocupação de Cargos na Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, o modelo de Declaração de Residência e de Declaração de Ciência estão disponibilizados eletronicamente pelo site eletrônico do Conselho de Cultura do DF - <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/>, e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>.

3.4Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site eletrônico do Conselho de Cultura DF <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/> e preencher os formulários com as informações solicitadas a partir das 10h00 do dia 04 de novembro até as 23h59 de 17 de novembro de 2020 (horário de Brasília).

3.5 Os documentos descritos no item 1 deverão ser anexados em formato PDF ou similar.

3.6 Caso as comprovações exigidas por este edital sejam dificultadas em razão da natureza da atividade cultural, ou da situação social do agente, a inscrição pode ser analisada pelo Conselho de Cultura do DF em caráter excepcional, considerando-se fatores sociais, econômicos e de acessibilidade dos interessados.

3.7O processo de votação deste edital ocorrerá de forma digital, com formulário próprio, em link a ser disponibilizado no site eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, no período de 14 a 18 de dezembro de 2020, até as 23h59 (horário oficial de Brasília/DF).

3.8 Poderão participar, na condição de eleitores, brasileiros natos e naturalizados, com idade mínima de 18 anos, na data da inscrição. No ato de votação, o eleitor deverá preencher o formulário eletrônico informando seus dados, anexar a comprovação de endereço residencial na região administrativa de moradia e em seu nome, podendo ser declaração de próprio punho, observados os dispostos legais, e exercer o seu voto eletronicamente.

3.9 Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 9 candidatos(as) de sua região administrativa de moradia, não sendo necessário utilizar o voto em 9 candidatos, mas apenas naqueles(as) que considerem estar aptos(as) para exercer a função.

4. DOS CANDIDATOS ELEITOS

4.1 Serão considerados eleitos:

I - Representante da sociedade civil com atuação na área cultural com maior número de votos;

II - Liderança comunitária com maior número de votos;

III - As 5 (cinco) mulheres, representantes da sociedade civil, com maior número de votos, para que se garanta a paridade de gênero nos termos do Art. 12º, § 5º da LOC/DF;

IV - os candidatos mais votados, somado o total geral de votos, no caso da inexistência de candidato que atenda aos termos dos incisos I, II e III deste item.

4.2 São considerados suplentes os que tiveram as candidaturas habilitadas e com votos computados subsequentes às 9 (nove) vagas destinadas aos titulares.

4.3 Em caso de empate, por ordem de critérios, terá preferência o candidato que possuir:

I - maior tempo de atuação no campo cultural e/ou liderança comunitária comprovado por currículo e portfólio;

II - mais experiência e atuação em ações de acessibilidade e/ou para o público em situação de vulnerabilidade social comprovado por currículo e portfólio;

III - maior idade.

4.4 A lista final de eleitos será disponibilizada no site eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, conforme cronograma do edital.

5. DA FASE RECURSAL

5.1 Recebimento de recursos - de 30 de Novembro a 04 de Dezembro de 2020.

5.2 Os candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da lista de inscritos habilitados;

5.3 A interposição de recurso deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível em <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>;

5.4 A decisão sobre o julgamento de recurso será irrecorrível.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado definitivo da seleção será divulgado no site eletrônico <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, de 07 a 09 de dezembro de 2020.

6.2 As Regiões Administrativas que não conseguirem eleger 9 (nove) representantes titulares da sociedade civil local não terão Conselhos Regionais instituídos. Fica a cargo do CCDF deliberar sobre o caso em reunião ordinária.

6.3 Os esclarecimentos e informações complementares necessários à aplicação dos termos deste Edital poderão ser obtidos junto ao Conselho de Cultura do Distrito Federal pelo e-mail - eleicoescrdf@gmail.com.

6.4 A participação no processo seletivo pressupõe a aceitação das disposições deste Edital e da legislação vigente.

6.5 O cronograma de atividades do edital poderá ter alterações, as quais serão divulgadas no site eletrônico do CCDF, <http://www.cultura.df.gov.br/conselho-de-cultura/> e pelo blog do CCDF <http://conselhodeculturadodf.blogspot.com/>, de imediato.

6.6 Os casos omissos relativos ao processo seletivo serão decididos pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00111.00005810/2020-01; Espécie: Termo de Patrocínio nº 64/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DUNAS RACE PROMOÇÕES S/A; Objeto: Opatrocínio do evento/projeto denominado "Rally dos Sertões 2020", promovido pela Dunas Race Promoções S.A, com apoio do Governo do Distrito Federal, a ser realizado no período de 31 de outubro e 03 de novembro de 2020, no Parque de Exposições Granja do Torto em Brasília-DF.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 649, Sessão 3480º, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 15/10/2020, que autorizou a concessão de patrocínio, nos termos da Norma de Regulamentação da Concessão de Patrocínio na TERRACAP, com observância à Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, à Resolução nº 250 - CONAD/TERRACAP, de 22 de maio de 2018, ao Decreto distrital nº 36.451, de 15 de abril de 2015, e à Instrução Normativa nº 01 - SECOM/GDF, de 20 de junho de 2017; VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.811.6206.4091.5826 - Apoio a Projetos Esportivos - TERRACAP - DF - Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 668/2020, datada de 20/10/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JOAQUIM FRANCISCO MONTEIRO DE CARVALHO NETO, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP convida a todos os interessados para a Audiência Pública online para discutir o projeto de alteração de parcelamento de lotes regularizados no Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa IV, Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII, com os seguintes endereços cartoriais: Quadra 02, Rua 03, Lotes 6 e 8; Quadra 02, Rua 06, Lote 22; Quadra 02, Rua 07, Lote 29; Quadra 04, Rua 03, Lotes 26 e 28; Quadra 06, Rua 01, Lotes 13 e 15; Quadra 06, Rua 02, Lote 22; e Quadra 06, Rua 03, Lote 23. A audiência será realizada no dia três de dezembro de 2020, quinta-feira, às 17h, no Edifício Sede da Terracap, SAM Bloco F, Térreo, auditório, com a transmissão ao vivo por videoconferência para participação online dos interessados. As informações necessárias para subsidiar o debate e o regulamento da audiência poderão ser acessados por meio do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/projetos-e-estudos/audiencias-publicas/>. O tema é tratado no processo SEI nº 00111-00002800/2020-13.

BIANCA ILHA PEREIRA

Gerente de Projetos

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES

O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 2222, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 13, ao interessado MARIA EUVANEIDE BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017841/2017-09; Item 2831, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 15 LT 21, ao interessado NANJI ALVES NERI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019756/2017-77; Item 120,

SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 20 LT 03, ao interessado FLOR DE MARIA NINA PINHEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003625/2019-30; Item 310, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 01 LT 09, ao interessado JOSE WILSON PINHEIRO TORRES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004164/2019-12; Item 36, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 10 LT 33, ao interessado VIOSMAR ALVES PEIXOTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002664/2020-53. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedecer-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2019 e 2020.

Em 28 de outubro de 2020
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 43 de 05 de março de 2018, página 57, torna-se sem efeito a publicação do item 15 B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 6, ao interessado (a) CRISTINA RAFAELA MARQUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012814/2017-31.

Em 28 de outubro de 2020
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO (*)

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, o qual foi instituído pelas Leis nº 3.196/2003 e 3.266/2003, no uso da competência atribuída pelo art. 18 da Lei 6.468 de 2019, e do art 5º item "a" do Decreto nº 40.767/2020, republicada em 04 de fevereiro de 2020, resolve: Convocar os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, para a 163ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2020, segunda-feira, às 09h30, via sistema Cisco Webex Meetings, (Link para ingresso: <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/j.php?MTID=m43a94a631b47777e40d94703552c45a1>), para deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA

- 1º Item – Conferência de presença e quórum para realização;
- 2º Item – Deliberação dos processos que se encontram listados no site da Secretaria de Empreendedorismo (<http://www.empreender.df.gov.br>);
- 3º Item – Assuntos gerais.

MAURO ROBERTO DA MATA
Secretário de Estado

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 203, de 26 de outubro de 2020, página 79.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL – CÓDIGO 401 RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social, nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO

1.1 EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

1.1.1 Em razão do trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos números 0738503-68.2019.8.07.0016, 0713613- 79.2020.8.07.0000 e

0740715-62.2019.8.07.0016, respectivamente, é excluída a condição de sub judice dos candidatos indicados abaixo, que concorrem às vagas da ampla concorrência, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES, 75.24, Recomendado, Apto. 69.23, 72.24, 05/09/1995, 329; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, 66.00, Recomendado, Apto. 61.54, 63.77, 25/03/1969, 543; 7000064086, THAÍSE AMÉRICO LEONÊ DE OLIVEIRA, 66.09, Recomendado, Apto. 82.05, 74.07, 25/11/1982, 236.

1.1.2 Em razão do trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos números 0738503-68.2019.8.07.0016, 0713613-79.2020.8.07.0000 e 0740715-62.2019.8.07.0016, respectivamente, é excluída a condição de sub judice dos candidatos indicados abaixo, que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES, 75.24, Recomendado, Apto. 69.23, 72.24, 05/09/1995, 5; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, 66.00, Recomendado, Apto. 61.54, 63.77, 25/03/1969, 9.

1.2 DA ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO

1.2.1 Em razão do trânsito em julgado da decisão judicial proferida no processo nº 0740314-63.2019.8.07.0016, é eliminada e, conseqüentemente, excluída do concurso público, a candidata indicada abaixo, que concorre às vagas destinadas à ampla concorrência, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA (sub judice), 63.78, Recomendado, Apto. 61.54, 62.66, 16/09/1974, 550.

1.2.2 Em razão do trânsito em julgado da decisão judicial proferida no processo nº 0740314-63.2019.8.07.0016, é eliminada e, conseqüentemente, excluída do concurso público, a candidata indicada abaixo, que concorre às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA (sub judice), 63.78, Recomendado, Apto. 61.54, 62.66, 16/09/1974, 10.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

2.2. A retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente.

2.3. A retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, fica devidamente homologada nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, vem por meio do presente instrumento, comunicar a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública para apresentação, e respectivo debate, do texto preliminar do Projeto de Lei

Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

A Audiência será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 18 de novembro (quarta-feira) de 2020, com início às 9 horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00006769/2020-29.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar objeto de Consulta e da Audiência Pública de que trata o presente Aviso tem por objeto regulamentar os dispositivos que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e alterar a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, no que diz respeito ao tema da regularização fundiária urbana.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º A Consulta e Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições desde a data de publicação deste Aviso até o dia 16 de novembro de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida a minuta do Projeto de Lei Complementar e seus respectivos anexos.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

- I – por meio de mensagem eletrônica para o endereço direg@seduh.df.gov.br;
- II – entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

- I – contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;
- II – versarem sobre a matéria da discussão;
- III – forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e
- IV – forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

CAPÍTULO IV

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 4 (quatro) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data, a ser realizada no dia 18 de novembro (quarta-feira) de 2020, com início às 9 horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

§ 1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 80 pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§ 2º Tendo em vista limitações constantes do programa Cisco Webex, a participação virtual estará limitada a 300 participantes.

§ 3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, até o dia 16 de novembro de 2020.

§ 4º É garantida a participação dos 80 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 300 primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§ 5º Caso se atinja o limite estabelecido para a Audiência Pública virtual, a critério da SEDUH, serão abertas novas salas no programa Cisco Webex, de forma a garantir a participação da população.

§ 6º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§ 7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§ 8º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§ 9º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II – entidade pública ou privada a que pertence; e
- III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, designados pelo Secretário de mesma Pasta.

Art. 10. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública tem por atribuições:

- I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II – controlar o tempo das intervenções orais;
- III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;
- IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto no caput e no §2º do art. 7º.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento da audiência;
- II – apresentação da Minuta da revisão da lei;
- III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;
- IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e
- IV – encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório da Audiência Pública.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Subsecretaria de Política e Planejamento Urbano será responsável por elaborar o Relatório da Audiência Pública que deverá conter:

- I – consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;
- II – ata sucinta da Audiência Pública realizada;
- III – respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório da Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Audiência Pública, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Embargo/Interdição 00224/2020 no Setor Habitacional Amniquieiras, Conjunto 6, Chácara 9, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de parcelamento irregular de solo prevista no Art. 54, inciso X, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006980/2020-13.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MANOEL MARCOS CAITANO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.***.781-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00246/2020 e Termo de Embargo/Interdição nº 01268/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X da Lei nº. 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000793/2020-26, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI nº 00480-00003715/2019-69 Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA X DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O fornecimento do código fonte e a cessão do direito de uso do sistema informatizado, doravante denominado KAIRÓS, de autoria da PGR, com a finalidade específica de viabilizar a utilização pelo CESSIONÁRIO, bem como o compartilhamento e intercâmbio de informações, atualizações e conhecimentos técnicos. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua publicação. Assinatura: 27.10.2020. Participes: pela MPF/PGR, ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00023831/2019-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores,

notebook's e tablet's), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$2.226.600,65 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h00, do dia 13 de novembro de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00020-00024081/2019-87. Participes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº sob o nº 00.531.954/0001-20 e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.643/0001-67. Do Objeto: Fomentar parceria técnica e interinstitucional entre o TJDF e a PGDF, para o compartilhamento de tecnologias de informação e comunicações, com o objetivo de otimizar os processos de trabalho das ações de Execução Fiscal, por meio da racionalização, automação e troca de dados, com a descrição contida no Plano de Trabalho, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Da Execução: A execução do Termo ocorrerá conforme descrição no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os participes. Da Vigência: O Termo vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 27/10/2020. Signatários: Pelo TJDF: Romeu Gonzaga Neiva - Desembargador-Presidente. Pela PGDF: Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho - Procuradora-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00020-00024081/2019-87. Participes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº sob o nº 00.531.954/0001-20 e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.643/0001-67. Do Objeto: Instituir o Comitê Gestor Interinstitucional do Estudo do Custo e Tempo da Execução Fiscal Eletrônica na Justiça do Distrito Federal - CG-CTEF, instância colegiada que realizará a gestão dos trabalhos de pesquisa e compilação de dados que visa a elaborar relatório que defina o custo unitário e o tempo médio do processo eletrônico de execução fiscal na Justiça do Distrito Federal, para o ano de 2019, com a aplicação da metodologia desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no estudo denominado "Custo Unitário de Execução Fiscal da Justiça Federal - Relatório de Pesquisa IPEA". Da Execução: A execução do Termo ocorrerá conforme descrição no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os participes. Da Vigência: O Termo vigorará por 8 (oito) meses a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 27/10/2020. Signatários: Pelo TJDF: Romeu Gonzaga Neiva - Desembargador-Presidente. Pela PGDF: Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho - Procuradora-Geral.

INEDITORIAL

POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 56/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de substituição de tanques, no QS 05 Lotes 02, 04 e 06, Rua 312, Águas Claras, Brasília/DF, Processo: 00391-00010337/2019-51. AGLAIBE FERREIRA.
DAR-918/2020

RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA

CNPJ 16.842.283/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA-ME, convoca os sócios para reunião a ser realizada no dia 17/11/2020, às 14h00, no seguinte endereço: CLSW 302, Bloco "C", Sala 124, Edifício Athenas, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-613, para deliberar sobre assuntos gerais.
DAR-920/2020